



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025 Nº 6.753



PODER EXECUTIVO  
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.898, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e as Leis Estaduais nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, nº 4.588, de 29 de novembro de 2024, e nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual observará, além do disposto neste Decreto, as normas vigentes de Administração Financeira e Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Manual Técnico de Orçamento, o Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, sendo operada pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE-TO.

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	14
POLÍCIA MILITAR	16
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	18
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	18
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	19
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	27
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	29
SECRETARIA DA CULTURA	30
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	38
SECRETARIA DA FAZENDA	59
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	68
SECRETARIA DA SAÚDE	68
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	74
SECRETARIA DO TURISMO	76
ADAPEC	76
DETRAN	77
FOMENTO	78
IGEPREV	79
ITERTINS	93
NATURATINS	93
RURALTINS	107
TOCANTINS PARCERIAS	108
UNITINS	108
TRIBUNAL DE CONTAS	110
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	112
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	114

§1º O processo de execução do orçamento anual será realizado conforme a nova classificação de fontes de recursos, em consonância com as seguintes normas: Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021; Portarias STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021; nº 925, de 8 de julho de 2021; nº 1.141, de 11 de novembro de 2021; nº 1.445, de 14 de junho de 2022; nº 1.566, de 31 de agosto de 2022; nº 10.463, de 7 de dezembro de 2022; nº 688, de 6 de julho de 2023; nº 1.561, de 11 de dezembro de 2023; nº 1.593, de 15 de dezembro de 2023; nº 855, de 24 de maio de 2024; nº 1.181, de 18 de julho de 2024; e nº 1.307, de 19 de agosto de 2024, bem como Portarias TCE-TO nº 469/2021 e nº 489/2021.

§2º Os órgãos públicos estaduais deverão observar o Detalhamento "De-Para", a ser disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

§3º Ressalvadas as contratações fundamentadas nas Leis Federais revogadas nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, cujos processos originários foram publicados até 29 de dezembro de 2023, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual deverão instruir seus processos de contratação de bens, serviços, obras ou serviços de engenharia em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como o Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, e as demais normas complementares aplicáveis.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo as autarquias, os fundos e as fundações, constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social do Estado, não poderão assumir compromissos que sejam incompatíveis com os limites estabelecidos nas Leis Estaduais nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, nº 4.588, de 29 de novembro de 2024, e nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. É vedado contrair novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos para o exercício de 2025 prejudiquem as disponibilidades financeiras necessárias aos pagamentos de despesas anteriormente contratadas e das despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração.

#### CAPÍTULO II DA LIBERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º A liberação do orçamento de recursos do tesouro (Fonte 500 - recursos não vinculados de impostos e marcadores 0000000 e 1002102) e de recursos próprios (Fonte 759 - recursos vinculados a fundos e marcador 0000240, Fonte 799 - Outras vinculações legais e marcador 0000240), para reserva orçamentária através de Detalhamento de Dotação Orçamentária - DD, para todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, obedece ao cronograma aprovado pelo Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, em conformidade com a disponibilidade financeira.

§1º O disposto no *caput* não se aplica às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida;
- 6 - amortização da dívida;

II - às unidades gestoras:

- 270100 - Secretaria da Educação;

b) 305500 - Fundo Estadual de Saúde, exclusivamente fonte 659;

c) 450100 - Recursos sob supervisão da Secretaria da Fazenda;

d) 470100 - Recursos sob supervisão da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

§2º Excepcionalmente, mediante solicitação justificada dos ordenadores de despesas, por meio do Sistema do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público - SIGAP, na forma do Anexo IV a este Decreto, e após manifestação prévia da área técnica específica, o Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento poderá manifestar-se favorável à liberação de saldo superior ao cronograma aprovado.

§3º As demais fontes de recursos orçamentários não estão condicionadas à limitação prevista no *caput*.

§4º O cronograma aprovado na forma do *caput* poderá ser revisto pelo Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, a qualquer tempo, considerando a evolução das receitas.

### CAPÍTULO III DAS COTAS ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

Art. 4º As despesas de custeio de natureza tipicamente administrativa e relacionadas às atividades-meio dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, vinculadas às fontes de recursos ordinários do Tesouro (Fonte 500 - recursos não vinculados de impostos e marcadores 0000000 e 1002102) e a recursos próprios (Fonte 759 - recursos vinculados a fundos e marcador 0000240; Fonte 799 - outras vinculações legais e marcador 0000240), são executadas pelo sistema de cotas orçamentário-financeiras, em conformidade com este Decreto.

§1º As despesas referidas no *caput* deste artigo incluem os dispêndios com água, saneamento básico, energia elétrica, telefonia, link de internet, serviços postais, programa de estágio supervisionado, auxílio funeral, auxílio natalidade, auxílio transporte, auxílio alimentação, vale-transporte e auxílio financeiro (PronTO).

§2º As cotas mencionadas no *caput* deste artigo são fixadas mensalmente, com base no comportamento da receita e na disponibilidade financeira, mediante proposta da Secretaria da Fazenda e da Secretaria do Planejamento e Orçamento, bem como nas demandas das unidades orçamentárias.

§3º As despesas com o pagamento de encargos referentes às notas fiscais de contratos (INSS, PIS, COFINS e ISSQN), PASEP e tarifas bancárias não dependem de deferimento do SIGAP de pagamento para que os órgãos setoriais e a Secretaria da Fazenda processem os pagamentos nos prazos estabelecidos, desde que o processo tenha obtido deferimento no SIGAP inicial, nos casos previstos neste Decreto, cabendo aos gestores das unidades setoriais a responsabilidade pelo pagamento das despesas na própria unidade antes do vencimento.

§4º Cabe ao ordenador de despesas a aplicação dos recursos alocados à cota da respectiva unidade orçamentário-financeira.

§5º As despesas previstas nos §§1º e 3º deste artigo estão dispensadas de manifestação prévia sobre a disponibilidade orçamentária pela Secretaria do Planejamento e Orçamento, bem como de ciência e análise do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, tanto no ato inicial quanto no estágio de pagamento.

Art. 5º As cotas financeiras destinadas às despesas de custeio de natureza tipicamente administrativa, e vinculadas às atividades-meio dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, deverão obedecer ao Detalhamento de Fonte 6xxxxx, financiadas por:

I - fontes de recursos ordinárias do Tesouro, fonte 500 - recursos não vinculados de impostos e marcadores 0000000 e 1002102.

II - fontes de recursos próprios:

a) fonte 659 - outros recursos vinculados à saúde e marcador 0000240;

b) fonte 759 - recursos vinculados a fundos e marcador 0000240;

c) fonte 799 - outras vinculações legais e marcador 0000240.

### CAPÍTULO IV DO EMPENHO DA DESPESA EXTRA-COTA

Art. 6º A solicitação de orçamento para empenho das fontes e dos grupos de natureza de despesa será encaminhada à Secretaria do Planejamento e Orçamento, pelo módulo Comunica do SIAFE-TO, contendo:

I - unidade orçamentária;

II - grupo de natureza de despesa;

III - identificador de exercício;

IV - fonte, marcador, valor e o número da manifestação favorável do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, registrado no Sistema SIGAP.

Parágrafo único. A exigência de informar o número da manifestação do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público não se aplica às despesas previstas nos incisos I a IV do §1º do art. 24 deste Decreto, sendo necessário encaminhar apenas o número da liberação das Cotas Financeiras - LF.

### CAPÍTULO V DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Art. 7º A disponibilidade financeira por Grupo de Liberação, referente às fontes de recursos utilizadas nas unidades gestoras, será solicitada à Secretaria da Fazenda, via SIAFE-TO, por meio do módulo Solicitação de Cotas Financeiras - SF, e deverá conter:

I - número da manifestação favorável do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, com o devido deferimento no SIGAP;

II - descrição do objeto da despesa;

III - número do processo;

IV - identificador do exercício;

V - fonte de recursos, com marcador e detalhamento;

VI - mês de referência do gasto e respectivo valor.

§1º São dispensadas da exigência de informar o número da manifestação do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público as despesas previstas nos incisos I a IV do §1º do art. 24.

§2º A disponibilidade financeira terá como base as revisões da receita, podendo seu valor mensal ser revisto a qualquer tempo, a fim de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro, nos termos do art. 27 da Lei Estadual nº 4.588, de 29 de novembro de 2024.



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

§3º As liberações de cotas financeiras na forma do *caput* deste artigo devem ser utilizadas exclusivamente para a finalidade da solicitação. Em caso de desistência da execução da despesa, será obrigatória a solicitação de cancelamento, sendo vedada a utilização dos recursos em despesas distintas daquelas originalmente requeridas.

§4º A solicitação de recursos financeiros da Conta Única, referentes à contrapartida de receita de convênio e à descentralização via Termo de Execução Descentralizada - TED (detalhamento 234444), deverá ser realizada por meio do módulo Comunica à Secretaria da Fazenda.

Art. 8º A execução orçamentário-financeira obedece ao controle e às rotinas descritas no Anexo I a este Decreto.

§1º A execução de recursos procedentes de emenda parlamentar individual (Fonte 500, marcadores 0000104 - Emenda parlamentar individual de natureza impositiva, 1001104 - Emenda parlamentar individual de natureza impositiva - educação e 1002104 - Emenda parlamentar individual de natureza impositiva - saúde e detalhamento 2025xx) é empenhada, liquidada e paga na própria unidade orçamentária, com recursos oriundos de transferência provenientes do Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar Individual, conforme a Lei Estadual nº 3.832, de 10 de novembro de 2021, cabendo à unidade gestora do Fundo realizar os procedimentos de repasse aos órgãos.

§2º A execução dos recursos oriundos de emenda parlamentar individual, por meio de transferência especial, nos termos dos §§10 e 11 do art. 81 da Constituição Estadual, obedece às normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022.

§3º A transferência de recursos do tesouro realizada por meio de convênios e parcerias (termo de colaboração e termo de fomento) é empenhada e liquidada na própria unidade orçamentária e pagas na Secretaria da Fazenda, obedecendo ao Detalhamento 500.0000.000.25xxxx, 759.0000.240.25xxxx, 799.000.240.25xxxx.

§4º As fontes de recursos não previstas no Anexo I a este Decreto serão executadas em conformidade com o detalhamento, preferencialmente, em consonância com o domicílio bancário da Unidade Gestora registrado no SIAFE-TO.

#### CAPÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 9º As solicitações de créditos adicionais ao Orçamento do Estado, conforme disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, serão encaminhadas à Secretaria do Planejamento e Orçamento, por meio do módulo de solicitação de crédito no SIAFE-TO, acompanhadas da justificativa da insuficiência de dotação orçamentária e da razão para suplementação ou realocação dos recursos.

§1º É obrigatória a inserção, no SIAFE-TO, do anexo de Solicitação de Crédito, gerado pelo sistema e assinado pelo ordenador de despesas.

§2º A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da comprovação, pelo órgão ou entidade solicitante, da existência de recursos disponíveis, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§3º Para a compensação do crédito, os órgãos e entidades deverão indicar, obrigatoriamente, o cancelamento de dotações consignadas em seu orçamento.

§4º A solicitação de crédito cuja origem dos recursos seja exercício atual deverá conter, obrigatoriamente, o Indicador Exercício Fonte 1 - Recursos de Exercícios Correntes.

§5º A solicitação de crédito cuja origem dos recursos seja superávit financeiro deverá conter, obrigatoriamente, Indicador Exercício Fonte 2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

#### CAPÍTULO VII DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Art. 10. A execução orçamentária e financeira será realizada pelo SIAFE-TO, conforme estabelece o art. 8º da Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, e o disposto na Lei Estadual nº 3.386, de 30 de julho de 2018.

Art. 11. A execução registrada por Nota de Empenho e Nota de Liquidação deverá, obrigatoriamente, conter descrição clara e sucinta do ato realizado, de modo a permitir a identificação do objeto da despesa orçamentária e seus instrumentos legais.

Art. 12. A gestão das finanças públicas obedece às seguintes regras:

I - as despesas relativas a:

a) contratos administrativos, convênios federais, contratos de repasse, compromissos e outros atos de vigência plurianual serão empenhadas no exercício, em conformidade com o respectivo cronograma físico-financeiro, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou nos arts. 105 a 115 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) fretamentos de aeronaves ou helicópteros deverão ser aprovados previamente pelo Secretário de Estado da Secretaria Executiva da Governadoria, na forma do Anexo V;

c) aquisição e locação de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, dependerão de aprovação da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, em conformidade com a legislação específica;

d) diárias atribuídas a servidores ou colaboradores eventuais, custeadas com recursos ordinários ou de outras fontes, obedecerão às normas estabelecidas em regulamento específico;

e) utilização de veículos oficiais pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual seguirá as regras estabelecidas em regulamento expedido pela Secretaria da Administração;

II - despesas relacionadas ao serviço de transporte do Estado, incluindo aquisição, locação, manutenção e conservação de veículos, bem como fornecimento de combustíveis e lubrificantes, obedecerão à aprovação da Secretaria da Administração;

III - despesas com ações de capacitação, em qualquer modalidade, destinadas a servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual obedecerão à regulamentação contida no Decreto Estadual nº 6.842, de 12 de setembro de 2024, ou em norma que vier a sucedê-lo.

IV - as unidades orçamentárias obedecerão ao processamento do empenho, da liquidação e do pagamento das despesas elencadas nos §§1º e 3º do art. 4º;

V - é vedado:

a) realização de despesa sem prévio empenho;

b) pagamento antecipado de despesa;

c) realização de despesa com buffet e coffee break.

§1º O disposto na alínea "b" do inciso V não se aplica às despesas:

I - com assinatura de jornais, periódicos e outras publicações;

II - com seguros;

III - quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, desde que adotadas as devidas cautelas e garantias;

IV - fundamentadas no §1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§2º As despesas pagas antecipadamente são contabilizadas em Despesas Antecipadas, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 13. A Conta Única é centralizada no Tesouro Estadual, que disponibilizará os recursos financeiros por meio do mecanismo de Limite de Saque.

Art. 14. As receitas de convênios estaduais, ajustes, termos de compromisso e instrumentos congêneres serão depositadas em conta corrente específica, aberta pela Secretaria da Fazenda, mediante solicitação do ente conveniente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à abertura de conta corrente autorizada pelo ordenador de despesas para a movimentação dos recursos de adiantamento (suprimento de fundos).

Art. 15. É obrigatória a apresentação mensal, à Secretaria da Fazenda, de demonstrativos da execução orçamentário-financeira dos recursos de qualquer fonte relativos a custeio e investimentos da sociedade empresária em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social.

Art. 16. Todo ato de gestão orçamentária, financeira e patrimonial será realizado por meio de documento probante da operação.

Parágrafo único. O registro contábil da operação referida neste artigo deverá guardar estrita consonância com o fato correspondente e com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.

Art. 17. A contabilidade do Poder Executivo Estadual será realizada mediante as funções de orientação, controle e registro das atividades da execução orçamentária, financeira e patrimonial, abrangendo todos os atos e fatos relativos à sua gestão.

Parágrafo único. Cabe ao chefe do órgão de gestão contábil da Secretaria da Fazenda a orientação e a supervisão técnica sobre os registros dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 18. É obrigatório o registro no SIAFE-TO das provisões de passivos contingentes dos contratos de Parceria Público-Privada - PPP, para que sejam evidenciadas nos demonstrativos contábeis.

Art. 19. É obrigatória a contabilização das receitas e execução das despesas dos recursos oriundos das Transferências da União, decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bancada, nos respectivos marcadores:

I - 3110XXX - Emenda Individual;

II - 3120XXX - Emenda de bancada;

III - Sem marcador - Emenda de Comissão;

IV - Sem marcador - Emenda de Relatoria;

V - Sem marcador - Emenda Especial.

Art. 20. O recebimento definitivo de equipamentos e material permanente enseja o tombamento, a incorporação e o registro do bem no documento fiscal, a cargo do responsável pelo patrimônio do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Os equipamentos e materiais permanentes somente poderão ser utilizados após seu registro no módulo Patrimônio Mobiliário do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA-TO.

Art. 21. O empenho da despesa de exercícios anteriores será formalizado no processo que a originou, mediante a elaboração de termo de reconhecimento de dívida, após justificativa fundamentada no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 22. Responde pela execução orçamentário-financeira o ordenador de despesas, o responsável pelo setor de administração e finanças da Unidade Orçamentária e o ocupante de cargo cuja designação denote característica plenipotenciária.

Art. 23. Os convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Poder Executivo Estadual, observarão regulamento específico.

Art. 24. O ato de autorização e a continuidade do procedimento de execução de despesa dependem:

I - de Detalhamento da Dotação Orçamentária - DD, emitido por meio do SIAFE-TO, ou declaração orçamentária, quando se tratar de recursos relativos aos exercícios seguintes, para efeito de comprovação da disponibilidade de crédito orçamentário;

II - da autorização do ordenador de despesa, na conformidade do Anexo II a este Decreto;

III - de manifestação prévia sobre a disponibilidade orçamentária da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

IV - de ciência e análise do Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público sobre a projeção de dispêndios do exercício, observado o princípio da anualidade orçamentária

§1º As disposições contidas nos incisos III e IV não se aplicam às despesas com:

I - pessoal e seus encargos, amortização da dívida e seus encargos, depósitos judiciais da Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de agosto de 2015, precatórios judiciais, Requisição de Pequeno Valor - RPV (exclusivo para a Procuradoria-Geral do Estado), pensão judicial, restituição de fianças e indébito tributário, salário-família, seguro de vida (estagiários), INSS e PASEP;

II - Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - Servir (recursos da Fonte 759 - assistência médica, marcador 0000242), Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - FDESTO, despesas remuneratórias, recursos de adiantamento (suprimento de fundos), ressarcimentos, indenizações e produtividades autorizados por leis destinadas a servidores e conselheiros (do exercício corrente), recursos do Tesouro - Fonte 500 (exclusivamente emenda parlamentar individual) e recursos previdenciários - Fontes 800, 801, 802 e 803;

III - recursos oriundos da União, de quaisquer fontes, recursos do FUNDEB, recursos de operações de crédito e do Fundo Estadual de Combate e Erradicação à Pobreza - FECOEP;

IV - instrumentos jurídicos administrativos, sendo vedado, em ambos os casos a seguir, o fracionamento de despesa por fornecedor, contrato ou documento fiscal:

a) para obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, com valores de até R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, bem como a obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados de forma conjunta e concomitante;

b) para despesas com outros serviços e compras, com valores de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

§2º Despesas com locação de imóveis e diárias, independentemente do valor, devem ser submetidas à análise e manifestação do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público.

§3º É dispensada a manifestação prévia e a análise previstas nos incisos III e IV do *caput* deste artigo para licitações realizadas pelo Sistema de Registro de Preços, sendo necessária apenas no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§4º Sob pena de responsabilidade da unidade executora, o estorno do Detalhamento da Dotação Orçamentária - DD, efetivado exclusivamente pela Secretaria do Planejamento e Orçamento, será admitido nas seguintes hipóteses:

I - cancelamento do procedimento administrativo de despesa;

II - diferimento da execução do objeto da licitação ou do contrato para o exercício seguinte;

III - bloqueio de valor, por meio do Detalhamento da Dotação Orçamentária - DD, em montante superior ao homologado na licitação ou contratado por ato de dispensa ou inexistência;

IV - erro ou omissão de informação no histórico do documento.

§5º Em obediência ao princípio da anualidade orçamentária, todos os processos administrativos de despesa e contratos vigentes submetem-se ao fluxo estabelecido neste artigo.

§6º É obrigatória a revisão quadrimestral, pelas unidades orçamentárias, das reservas feitas por meio do Detalhamento da Dotação Orçamentária - DD, vinculadas aos processos licitatórios ou de contratação direta, a fim de que seja mantido apenas o valor previsto para execução no exercício de 2025.

§7º Cabe ao ordenador de despesas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual observar os limites orçamentários fixados na Lei Orçamentária Anual para cada unidade orçamentária sob sua gestão, responsabilizando-se pelas autorizações de despesas, que devem estar compatíveis com os valores estabelecidos no Orçamento Anual.

Art. 25. O pagamento de despesa depende:

I - de autorização do ordenador de despesas, na forma do Anexo III deste Decreto; e

II - de ciência e análise do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público.

§1º As disposições contidas no inciso II do *caput* deste artigo não se aplicam às despesas com:

I - pessoal e seus encargos, amortização da dívida e seus encargos, depósitos judiciais da Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, precatórios judiciais, Requisição de Pequeno Valor - RPV (exclusivo para a Procuradoria-Geral do Estado), pensão judicial, restituição de fianças e indébito tributário, salário-família, seguro de vida (estagiários), INSS e PASEP;

II - Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - Servir (recursos da Fonte 759 - assistência médica, marcador 0000242), Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico e Sustentável - FDESTO, despesas remuneratórias, recursos de adiantamento (suprimento de fundos), ressarcimentos, indenizações e produtividades autorizados por leis destinadas a servidores e conselheiros (do exercício corrente), recursos do Tesouro - Fonte 500 (exclusivamente emenda parlamentar individual) e recursos previdenciários - Fontes 800, 801, 802 e 803;

III - recursos oriundos da União, de quaisquer fontes, recursos do FUNDEB, recursos de operações de crédito e do Fundo Estadual de Combate e Erradicação à Pobreza - FECOEP;

IV - instrumentos jurídicos administrativos, sendo vedado, em ambos os casos a seguir, o fracionamento de despesa por fornecedor, contrato ou documento fiscal:

a) para obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, com valores de até R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, nem a obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados de forma conjunta e concomitante;

b) para despesas com outros serviços e compras, com valores de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

V - despesas com diárias e locação de imóveis, independentemente do valor.

§2º No caso de recursos de Transferências Voluntárias da União, o ordenador de despesa da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV será o titular do órgão ou entidade conveniente.

§3º Nos instrumentos assinados com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do Estado, o responsável financeiro será o titular da Secretaria da Fazenda.

§4º Os pagamentos extraorçamentários (Restos a Pagar Não Processados) serão autorizados na forma do Anexo III a este Decreto, após ciência e análise do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, exceto para as despesas previstas nos §§1º e 3º do art. 4º.

§5º Os processos para pagamento a serem executados pela Secretaria da Fazenda, que possuam data de vencimento (INSS, boletos, faturas, DARF), devem ser encaminhados à Superintendência do Tesouro Estadual com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do vencimento, com a referida data informada em destaque no despacho.

## CAPÍTULO VIII DA LICITAÇÃO

Art. 26. São precedidos de Detalhamento da Dotação Orçamentária - DD, prevista no inciso I do art. 24 deste Decreto, para fins de comprovação da suficiência de crédito orçamentário:

I - os procedimentos licitatórios ou os correspondentes atos de dispensa e inexistência;

II - as transferências ou a descentralização de recursos.

Parágrafo único. Nas licitações realizadas pelo Sistema de Registro de Preços, será exigida apenas a indicação da Dotação Orçamentária, sendo necessário o Detalhamento da Dotação Orçamentária - DD ou a Declaração de Disponibilidade Orçamentária no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Art. 27. Compete à Secretaria da Fazenda, por meio da Superintendência de Compras e Central de Licitações, normatizar as políticas de aquisição de bens e serviços e estabelecer diretrizes para otimização das boas práticas de compras.

Art. 28. A Secretaria da Administração poderá executar ações e procedimentos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, voltados para a aquisição de bens e serviços de uso comum mediante a realização de compras corporativas.

Parágrafo único. Compete à Secretaria da Administração, mediante autorização do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, implantar ações e procedimentos administrativos operacionais quando da modificação ou criação de órgãos e entidades na estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Art. 29. As licitações destinadas à aquisição de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo Estadual serão processadas e julgadas pela Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda.

§1º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às aquisições de bens e à contratação de serviços necessários ao desempenho das atividades-fim dos órgãos abaixo, incluindo aquisição e locação de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC:

a) Secretaria da Educação;

b) Secretaria da Saúde;

c) Agência Tocantinense de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

d) Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

II - à Secretaria da Comunicação, quanto à contratação de serviços de publicidade e propaganda realizados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, englobando atividades principais e complementares previstas na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

§2º Os titulares das respectivas entidades serão responsáveis pela realização do procedimento licitatório, atuando como autoridade competente para designar os agentes de contratação, escolhidos entre os servidores efetivos ou empregados públicos do órgão previamente nomeado.

Art. 30. Cabe ao gestor do órgão ou entidade decidir, mediante ato motivado, sobre:

I - os casos de dispensa de licitação, previstos nos incisos I e II do art. 75 e no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as disposições contidas em regulamentação estadual;

II - os demais casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, ouvida, nesta ordem:

a) a Controladoria-Geral do Estado, observadas as disposições da Instrução Normativa CGE nº 01, de 7 de junho de 2017;

b) a Procuradoria-Geral do Estado, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 6.778, de 30 de abril de 2024, ou outro regulamento que o suceda.

Parágrafo único. O disposto neste inciso não se aplica às despesas com locação de imóveis, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 31. Compete ao órgão gerenciador do registro de preços a prática de todos os atos de consolidação, controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

§1º O órgão participante deverá solicitar ao órgão gerenciador da ata a baixa de consumo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

§2º Nos procedimentos não realizados pela Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda, o órgão gerenciador deverá encaminhar, via Sistema de Gestão de Documento - SGD, cópia da respectiva ata para disponibilização no Portal de Compras do Governo do Estado do Tocantins.

Art. 32. Compete à Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da AGETO processar e julgar as licitações:

I - que envolvam parcerias público-privadas e aquelas previstas nos incisos I, II, III e V do §1º do art. 1º da Lei Estadual nº 3.666, de 13 de maio de 2020, ressalvados os casos em que o Conselho de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins definir outro órgão ou entidade licitante;

II - destinadas à realização de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à Secretaria da Educação, Secretaria da Fazenda e Secretaria da Saúde, quanto à contratação de obras e serviços de engenharia para valores de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 33. Na aquisição de bens e contratação de obras e serviços, inclusive os de consultoria, com a utilização de recursos de organismos internacionais, oriundos de acordos, doações, empréstimos, cooperação técnica não reembolsável e convênios, serão aplicadas as normas, condições e diretrizes dos respectivos agentes financeiros.

Parágrafo único. A aquisição e a contratação previstas neste artigo serão precedidas de seleção realizada pela:

I - AGETO, na contratação de obras e serviços de engenharia;

II - Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, nos casos de aquisição de bens e contratações de serviços para os demais projetos.

Art. 34. As aquisições de bens e serviços necessários ao desempenho das atividades do órgão ou entidade adquirente ou contratante são precedidas de planejamento que observe:

I - limites legais;

II - definição das unidades e quantidades ou dos produtos e resultados a serem obtidos;

III - disponibilidade orçamentária, a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal;

IV - condições de guarda e armazenamento que preservem o material adquirido;

V - compatibilidade com o Plano Anual de Contratações.

Art. 35. Para aferição do atendimento dos limites de valores nas aquisições de bens e contratações de serviços ou obras, previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva Unidade Gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, compreendidos como aqueles classificados no mesmo Grupo do Catálogo de Materiais e Serviços do Estado do Tocantins, ou seja, no mesmo subitem do Manual Técnico de Orçamento - MTO.

Art. 36. A contratação de serviços ou a aquisição de bens será precedida da apresentação do estudo técnico preliminar, projeto básico ou termo de referência, elaborado, preferencialmente, por técnico com qualificação compatível com as especificações dos trabalhos a serem contratados ou dos bens a serem adquiridos, bem como da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

§1º O estudo técnico preliminar, projeto básico ou termo de referência será avaliado e aprovado pelo ordenador de despesa, para fins de justificação e aprovação.

§2º A Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda, juntamente com a Procuradoria-Geral do Estado, será responsável pela emissão de minuta padrão do termo de referência e do edital de licitação para bens e serviços.

§3º É facultada a elaboração do estudo técnico preliminar nas hipóteses previstas nos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§4º É dispensada a elaboração do estudo técnico preliminar na hipótese prevista no inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§5º Os documentos mencionados no *caput* deverão ser elaborados pelo órgão ou entidade demandante, podendo contar com o auxílio de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, com expertise no objeto a ser contratado.

Art. 37. As unidades orçamentárias são responsáveis pela elaboração dos projetos básicos e executivos das obras e serviços de engenharia a seu cargo.

Parágrafo único. A atribuição definida no *caput* deste artigo não exclui a incumbência da AGETO ou da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional na elaboração dos projetos básicos e executivos solicitados por outra unidade orçamentária.

Art. 38. Compete à AGETO a elaboração do orçamento, a fiscalização e o acompanhamento das obras e dos serviços de engenharia das unidades que compõem o Poder Executivo Estadual.

§1º O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que a unidade orçamentária for responsável pela elaboração do orçamento, do projeto básico e do projeto executivo.

§2º A atividade de fiscalização e acompanhamento das obras inclui a realização e o atesto das medições, em conformidade com o projeto e o memorial descritivo.

§3º As medições de obras de outras unidades orçamentárias, nos casos em que a AGETO for responsável pelo acompanhamento e fiscalização, serão atestadas pelo ordenador de despesa do órgão ou entidade contratante, conforme o projeto e o memorial descritivo.

Art. 39. A prerrogativa atribuída ao gestor do órgão ou entidade para decidir, mediante ato motivado, sobre os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dependerá:

I - do uso do sistema de compra direta, por meio de cotação eletrônica disponível no SIGA/TO, conforme regulamentação vigente;

II - da justificativa de que a aquisição não se refira a parcelas de um mesmo serviço ou a uma compra que possa ser realizada de uma só vez.

III - da conclusão das fases de julgamento e habilitação, após o que o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação, por meio do SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa, observadas, no que couber, as disposições do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos casos de dispensa de licitação, previstos no parágrafo único do art. 294 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023.

Art. 40. Na hipótese de o sistema de compra eletrônica não registrar, por duas vezes consecutivas, licitantes interessados ou não houver propostas válidas, será facultado ao gestor da pasta proceder à contratação direta, mediante justificativa, desde que mantidas todas as condições preestabelecidas.

Art. 41. Cabe ao órgão promotor da compra direta comunicar, imediatamente, à Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda, sempre que houver o cancelamento da solicitação de compras, informando a relação das empresas que não mantiveram os lances apresentados ou outras falhas que resultaram no retardamento da aquisição, para fins de processo de apuração de responsabilidades e aplicação de penalidades.

Art. 42. No âmbito do Poder Executivo Estadual, serão consideradas como obras, serviços e fornecimentos de grande vulto as contratações cujos valores estejam previstos no inciso XXII do art. 6º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### CAPÍTULO IX DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 43. O ato inicial do pleito de operação de crédito, interna ou externa, pelas unidades orçamentárias do Poder Executivo Estadual, deverá contar com anuência favorável da Secretaria do Planejamento e Orçamento, e sua contratação subordina-se aos seguintes normas:

I - Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e nº 43/2001; e

III - Manual para Instrução de Pleitos da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Parágrafo único. Compete à Secretaria do Planejamento e Orçamento acompanhar a gestão orçamentário-financeira das operações de crédito referidas no *caput* deste artigo.

#### CAPÍTULO X DOS PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

Art. 44. Compete à Procuradoria-Geral do Estado encaminhar, mensalmente, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente, à Secretaria da Fazenda, demonstrativo da contabilização dos precatórios estaduais, incluindo memória de cálculo com a composição dos saldos das inscrições, pagamentos e cancelamentos das respectivas contas por credor, informando, entre os valores pagos, aqueles referentes às Notas de Empenho de Restos a Pagar.

Art. 45. Os processos de pagamento de Requisições de Pequenos Valores - RPV, custas processuais e pensões devem ser empenhados em nome do beneficiário constante na requisição de pagamento e conter, além dos documentos obrigatórios exigidos neste Decreto, o ofício de requisição de pagamento, despacho da Procuradoria-Geral do Estado e/ou sentença condenatória do ente público.

§1º A execução das despesas para pagamento de RPV, em virtude de sentença judicial, estará condicionada à disponibilidade orçamentária.

§2º Os processos de pagamento de Requisições de Pequenos Valores - RPV são de responsabilidade do órgão que deu origem ao débito, cabendo-lhe realizar os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento na própria unidade gestora, ou efetuar o remanejamento de dotação orçamentária à Procuradoria-Geral do Estado.

#### CAPÍTULO XI DO CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-OPERACIONAL

Art. 46. O controle da execução orçamentário-operacional compreende:

I - a legalidade dos atos que resultem na arrecadação de receita, na realização de despesa, na origem ou extinção de direitos e obrigações;

II - a probidade funcional dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos.

Art. 47. Compete ao gestor da unidade orçamentária operacionalmente estruturada manter o controle dos próprios atos, com a finalidade de:

I - assegurar a conformidade com:

a) os princípios de direito de ordem constitucional e administrativo;

b) as normas gerais e específicas, especialmente as do Tribunal de Contas do Estado;

II - providenciar o envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, dentro dos prazos estabelecidos, referentes a todas as fases dos procedimentos listados no Sistema SICAP-LCO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno;

III - acompanhar e orientar os procedimentos de planejamento, orçamento, avaliação e cumprimento das metas e dos resultados dos programas constantes da Lei Orçamentária e do respectivo Plano Plurianual - PPA;

IV - prestar apoio e fornecer informações técnicas necessárias às inspeções e auditorias realizadas pelo Controle Externo e pela Controladoria-Geral da União - CGU, bem como avaliar e aprovar as contas de:

a) adiantamentos concedidos a servidor público;

b) descentralizações;

c) transferências de recursos a pessoas jurídicas de direito público e privado;

V - enviar à Controladoria-Geral do Estado:

a) até o dia 31 de janeiro do ano subsequente:

1. cópia dos relatórios de análise das prestações de contas anuais e dos atos julgados ilegais pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, bem como dos relatórios de auditorias ou inspeções realizadas pelo TCE, pela CGU e por outros órgãos de auditoria, acompanhados das respostas relativas às ocorrências apontadas;

2. cópia das determinações expedidas pelo TCE aos órgãos e entidades no exercício de referência e as comprovações do cumprimento dessas determinações, em observância à Instrução Normativa TCE-TO nº 6, de 25 de junho de 2003 - Prestação de Contas dos Ordenadores, bem como normas expedidas por outros órgãos de controle externo;

3. justificativas para as determinações que não tenham sido implementadas;

4. cópias das defesas referentes às prestações de contas pendentes de aprovação junto à União;

5. comprovante de entrega da prestação de contas de convênios, parcerias, termos de execução descentralizada e instrumentos congêneres, emitido pelo recebedor dos recursos;

6. as medidas adotadas pelo órgão ou entidade diante da não apresentação da prestação de contas e/ou da rejeição das contas dos recebedores dos recursos;

b) previamente à sua publicação, anteprojeto de lei, minutas de regulamentos e de instruções normativas que se relacionem aos sistemas de controle, nos termos do art. 9º da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

VI - acompanhar e inserir, até o trigésimo dia do encerramento de cada quadrimestre, as informações atualizadas sobre a execução orçamentária e o Plano Plurianual - PPA, por meio do sítio eletrônico [www.gestao.cge.to.gov.br](http://www.gestao.cge.to.gov.br), no Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do Plano Plurianual - PPA;

VII - registrar, obrigatoriamente, no Sistema de Acompanhamento de Adiantamento, as concessões de Suprimentos de Fundos, incluindo todos os lançamentos de conta corrente e de gastos, bem como manter atualizadas as informações sobre a regularização e baixa de adiantamentos não quitados, com valores "a comprovar", "a aprovar" e "em andamento", assim como os respectivos processos de prestação de contas, por meio do sítio eletrônico [www.gestao.cge.to.gov.br](http://www.gestao.cge.to.gov.br);

VIII - inserir as informações no Sistema de Ordem Cronológica de Pagamentos, por meio do sítio eletrônico [www.gestao.cge.to.gov.br](http://www.gestao.cge.to.gov.br), até o quinto dia útil do mês subsequente, contendo a relação das exigibilidades de pagamentos referentes ao mês anterior, obedecendo à ordem cronológica das datas, subdividida nas categorias de contratos de fornecimento de bens, locação, prestação de serviço e obras, em cumprimento ao art. 1º da Instrução Normativa TCE/TO nº 1/2023-Pleno, de 12 de junho de 2023;

IX - conferir uniformidade na interpretação e homogeneidade na aplicação das normas e nos procedimentos legais pertinentes aos processos de execução de despesa;

X - acompanhar e controlar a concessão e o pagamento de diárias, utilizando exclusivamente o Sistema Informatizado de Diárias, disponibilizado pela Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, nos moldes do Decreto Estadual nº 6.313, de 14 de setembro de 2021.

§1º Os gestores dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual devem cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Decreto e fornecer as informações solicitadas pelos agentes do Sistema de Controle Interno.

§2º Nenhum procedimento administrativo, documento ou informação poderá ser sonegado aos agentes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, sob pena de responsabilidade na forma da legislação aplicável.

§3º Não será considerada unidade orçamentária operacionalmente estruturada aquela que executa seu orçamento por meio de outro órgão ou unidade, incluindo conselhos e fundos especiais.

Art. 48. Compete à Controladoria-Geral do Estado, responsável pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos estaduais, conforme as normativas específicas do referido órgão ou entidade.

## CAPÍTULO XII DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Art. 49. A Avaliação de Desempenho Gerencial, especificamente quanto à execução de cada ação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual, fixada para o exercício de 2025, será realizada por meio do Sistema disponibilizado pela Secretaria do Planejamento e Orçamento e pela Controladoria-Geral do Estado.

§1º O monitoramento e a avaliação das ações governamentais, no que se refere às metas físicas e orçamentárias, serão realizados quadrimestralmente.

§2º Cada unidade gestora do Poder Executivo Estadual deverá indicar, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação deste Decreto, os gestores de programas e os respectivos responsáveis pela ação orçamentária, conforme instrução normativa específica sobre o tema, emitida pela Secretaria do Planejamento e Orçamento.

## CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 50. A produção e movimentação de documentos e processos será realizada pelo Sistema de Gestão de Documentos - SGD, no formato digital e com assinatura eletrônica, conforme disposto no Decreto Estadual nº 5.490, de 22 de agosto de 2016.

Art. 51. Na instrução dos autos do procedimento administrativo, deve-se observar a ordem cronológica dos documentos.

Art. 52. A ordem cronológica de que trata o art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e o art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deve ser observada para o pagamento das obrigações assumidas decorrentes de contratações processadas conforme as normas supracitadas.

Art. 53. Os valores equivalentes às contribuições previdenciárias não repassadas pelos órgãos e entidades estaduais ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS serão deduzidos pela Secretaria da Fazenda das liberações financeiras do Tesouro do Estado.

Art. 54. No caso de execução parcial do objeto de convênios ou contratos de repasse de entrada (recebidos), havendo saldo financeiro residual de contrapartida, este deverá ser restituído à Conta Única do Tesouro Estadual no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do término da vigência do instrumento, conforme estabelecido na legislação aplicável.

Art. 55. No pagamento de credores, fica autorizada a retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido ao município, quando não houver comprovação do recolhimento do tributo.

Art. 56. Os valores despendidos com pagamentos decorrentes de vencimentos, benefícios e encargos patronais de servidores cedidos a outros entes, órgãos e Poderes devem ser ressarcidos ao Estado, observando-se a Portaria SEFAZ nº 957/2021, publicada na edição 5.983 do Diário Oficial do Estado.

Art. 57. O início ou prosseguimento da execução de obra estará condicionado à licença ambiental ou ao prévio licenciamento do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 58. Com vistas à garantia do equilíbrio do resultado fiscal esperado para o exercício financeiro e à adequação da execução orçamentária e financeira às disponibilidades de caixa do Tesouro Estadual, a Secretaria da Fazenda e a Secretaria do Planejamento e Orçamento, no âmbito de suas atribuições, poderão editar normas específicas sobre a execução no exercício.

Art. 59. A Procuradoria-Geral do Estado deve figurar como interveniente nos instrumentos de cessão e concessão de uso de bens imóveis firmados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

Art. 60. Compete ao gestor da Unidade Orçamentária emitir Declaração Orçamentária para contratação de pessoal temporário, a ser submetida à análise da Secretaria do Planejamento e Orçamento, com prévia manifestação da Secretaria da Administração.

Art. 61. Os dirigentes dos órgãos setoriais e os ordenadores de despesa são responsáveis pelo cumprimento do disposto neste Decreto e de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e, no que couber, das Leis Federais nº, 14.133, de 1º de abril de 2021, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 62. As despesas decorrentes de convênios estaduais ou de instrumentos de repasse congêneres, com valores até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), submetem-se ao prévio exame da assessoria jurídica da unidade gestora e, na falta desta, da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. As despesas acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) citadas no *caput* devem, obrigatoriamente, ser submetidas à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 63. Os procedimentos administrativos de despesas com bens, serviços, obras e serviços de engenharia, que resultem em credenciamentos, contratos com entidades do terceiro setor, projetos do Programa de Parcerias e Investimentos, pedidos de reajustes, repactuações, reequilíbrios econômico-financeiros e atualizações monetárias, devem ser objeto de apreciação e cálculo do órgão contratante, ficando, no entanto, sujeitos ao crivo técnico e jurídico da Controladoria-Geral do Estado e da Procuradoria-Geral do Estado, respectivamente, nos seguintes valores:

I - acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para bens e serviços;

II - acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para obras e serviços de engenharia.

§1º O crivo técnico de que trata o *caput* consistirá na verificação da correta incidência de juros e multas, adequação e disponibilidade orçamentária, comprovação para a incidência, certidões fiscais, trabalhistas e previdenciárias, análise de prazos e orientação para verificação da efetiva execução.

§2º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às medições de reajustamento que não tenham sofrido alteração de seu índice desde a última análise pelos referidos órgãos ou cujo índice tenha sofrido decréscimo.

Art. 64. Os saldos das fontes de recursos 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos e 501 - Outros Recursos Não Vinculados deverão estar centralizados na Conta Única do Tesouro Estadual, sendo necessária a transferência de todos os saldos bancários com a referida fonte para a Conta Única, excetuando-se o marcador XXXX103 (contrapartida de convênios recebidos).

Parágrafo único. Caso a unidade gestora não efetive a transferência bancária dos saldos apurados no fechamento do mês até o dia 10 (dez) do mês subsequente, o Tesouro Estadual fica autorizado a realizar a transferência dos saldos bancários das diversas unidades gestoras.

Art. 65. As receitas oriundas de rendimentos de aplicação financeira deverão ser classificadas na Fonte de Recursos 501 - Outros Recursos Vinculados, salvo nos casos em que houver determinação expressa em legislação específica para sua classificação na mesma fonte do recurso aplicado.

Art. 66. As unidades gestoras que possuírem Receita Realizada (Anexo 10) deverão proceder com a execução da despesa para custeamento do seu respectivo PASEP.

Art. 67. Compete à Secretaria da Fazenda, à Secretaria do Planejamento e Orçamento e à Controladoria-Geral do Estado, no âmbito de suas atribuições, decidir sobre as excepcionalidades e expedir atos normativos complementares ao cumprimento deste Decreto.

Art. 68. Este Decreto vigorará para a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado do Tocantins para o exercício financeiro de 2025, bem como para os subsequentes, enquanto não for aprovada disposição em contrário.

Art. 69. Integram este Decreto os seguintes Anexos:

I - Controle e rotina da execução orçamentário-financeira das fontes de recursos do empenho ao pagamento;

II - Solicitação de compras;

III - Autorização de pagamento;

IV - Disponibilidade orçamentária para detalhamento da dotação orçamentária;

V - Requisição de fretamento de aeronave.

Art. 70. Fica revogado o Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 71. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Donizeth Aparecido Silva  
Secretário de Estado da Fazenda

Murilo Francisco Centeno  
Secretário-Chefe da  
Controladoria-Geral do Estado

Sergislei Silva de Moura  
Secretário de Estado do  
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.898, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Controle e Rotina da execução orçamentário-financeira das fontes de recursos do empenho ao pagamento

Administração Direta e Indireta:

Grupo de Despesa	Fonte	NE e NL	PD	OB
Pessoal/Encargos Sociais	Todas	UO	UO	SEFAZ
Outras Despesas Correntes	Todas as fontes com Detalhamento: 333333, 666666, 666998, 6xxxxx, 61xxxx e 01402	UO	UO	UO
	500 (com detalhamento 012019) - 501(marcador 0000.000, 000.236, 0000.240)- 502-540-543-553-659-707-759-799	UO	UO	UO
	Outros: 500, exceto marcadores: (000104, 1001104 e 1002104), 501(marcador 0000.000, 000.236, 0000.240), 502 (marcador 0000.000), -543-553-550-551-552-570-573-605-635-659-707-708-709-711-712-713-714-718-749-750-752-757-759-760 (exceto marcador 0000242) - 761-799-899	UO	UO	SEFAZ
	500, marcadores: (000104, 1001104, 1002104, 000103, 10001103, 1002103) 540, 569 (com detalhamento 002760)-600-601-602-603-631-636-660-700-703-705-706-711-715-716-719-759-800-801-803	UO	UO	UO
Amortizações, Juros, Encargos da Dívida Interna e Externa	Todas as Fontes	SEPLAN	SEPLAN	SEFAZ
Investimentos e Inversões Financeiras	500-501(marcador 0000.000, 000.236, 0000.240), 502 (marcador 0000.000), -550-551-552-569-570-573-574-575-631-634-635-665-669-700-707-709-712-713-714-718-749-750-752-754-755-756-759-761-799-899	UO	UO	SEFAZ
Investimentos e Inversões Financeiras	500 marcadores: (000104, 1001104 e 1002104) - 540-600-601-602-603-660-700-703-705-706-715-716-719-759-800-801-803	UO	UO	UO

Legenda:

UO - Unidade Orçamentária;

NE - Nota de Empenho;

NL - Nota de Liquidação;

PD - Programação de desembolso;

OB - Ordem bancária.

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.898, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - BENS/PRODUTOS E SERVIÇOS Nº

Quantidade	Unidade	Descrição					
Classificação Orçamentária	Natureza da Despesa	I. E. (*)	Fonte Marcador	/	Detalhamento	Valor	Comprovação da Dotação Orçamentária (*)
Valor Estimado:							
Prazo de Execução: (é o tempo determinado para a execução do objeto).							
Nº do Processo:							
Forma de Pagamento:							
Número de protocolo de envio do PCA ao PNCP:							

(\*) Identificador do Exercício

Modalidade

DISPENSA	INEXIGIBILIDADE	LICITAÇÃO	NÃO APLICÁVEL
Sistema de Registro de Preços - SRP			

\* No caso de "carona" citar o nº da Ata, a vigência e o fornecedor.

Finalidade do Bem/Produto ou Serviço

Ratificação do Setor Financeiro
---------------------------------

Assinatura Eletrônica

Nome Completo do Servidor Responsável
---------------------------------------

Servidor Responsável

Fica autorizada, observadas as normas pertinentes.
--

Assinatura Eletrônica

Nome Completo do Servidor Responsável

Ato (NM/DSG) nº

(\*) Informar o número do documento emitido pelo SIAFE-TO que comprove a reserva orçamentária; ou quando se tratar de despesa que ultrapasse o exercício, declaração do ordenador da despesa informando a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ANEXO III AO DECRETO Nº 6.898, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

DA(O):

PARA:

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO NA QUANTIA DE R\$ (Valor por extenso)

Processo nº:

Classificação Orçamentária:

I. E. (*)	Fonte(s)/ Marcador	Recurso(s)
-----------	--------------------	------------

(\*) Identificador do Exercício

Fornecedor/Empresa:

Objeto da Despesa:

Fica autorizado, observando os aspectos legais, formais e éticos do Procedimento Administrativo.

Assinatura Eletrônica

Nome Completo do Ordenador de Despesa

Cargo do Ordenador de Despesa

Ato (NM/DSG) nº

ANEXO IV AO DECRETO Nº 6.898, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPONIBILIDADE DE ORÇAMENTO PARA DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DD

Órgão solicitante:

PARA: Secretaria do Planejamento e Orçamento

DATA: / /2025

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade Orçamentária	Grupo de Despesas	I. E. (*)	Fonte/Marcador	Valor
TOTAL				

(\*) Identificador do Exercício

PROCESSO/FINALIDADE

Assinatura Eletrônica

Nome Completo do Servidor

Ordenador de Despesa

Ato (NM/DSG) nº

ANEXO V AO DECRETO Nº 6.898, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

REQUISIÇÃO DE FRETAMENTO DE AERONAVE Nº /2025.

1) SOLICITANTE

Nome:
-------

Cargo/Função:

2) PASSAGEIRO(S)

NOME	CARGO/FUNÇÃO

3) LOCALIDADE

Cidade:	
Data de Saída:	Data de Retorno:

4) SERVIÇO A EXECUTAR

--

Palmas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura eletrônica

Nome completo do Solicitante

Autorização:

Assinatura eletrônica

Nome completo do Secretário

**ATO Nº 437 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

JOSÉ MAURO FERNANDES MORAES, matrícula 11210397-1, para o exercício da Função Comissionada de Segurança 1 - FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1, da Casa Militar, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 438 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

VICTOR GABRIEL GRANJA LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 451 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

DJALMA ARAUJO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento I - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 8 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 452 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Chefia do Núcleo de Medicina Legal - FCSP-3, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. THAIS AVELINO CAMARGO, matrícula 1282417-2, 3 de fevereiro de 2025;
2. WELLISON OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 978027-4, 28 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 453 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

DELACIR BEZERRA, matrícula 11603500-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 454 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 455 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Gestão, abaixo especificadas, da Secretaria da Administração, a partir das seguintes datas:

1. FRANCISLANE DE ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula 11223723-1, FC-SECAD-4, 3 de fevereiro de 2025;
2. MARIA ÁUREA ROCHA DE BRITO SILVA, matrícula 472399-5, FC-SECAD-6, 3 de fevereiro de 2025;
3. PEDRO FILIPE ALVES BRAGA RODRIGUES, matrícula 110696-5, FC-SECAD-4, 5 de fevereiro de 2025;
4. WANESSA BARROS DE CARVALHO, matrícula 755014-1, FC-SECAD-5, 3 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 456 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LILIA PINHEIRO PORTILHO DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 457 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

**DESIGNAR**

a seguinte delegação para empreender viagem a Toronto, no Canadá, a fim de participar da convenção anual "PDAC 2025", principal feira mundial de mineração, exploração mineral e prospecção de negócios, promovida pela "Prospectors & Developers Association of Canada", no período de 27 de fevereiro a 6 de março de 2025, com ônus pelo Estado, quanto às passagens aéreas e diárias:

1. CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços;
2. THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA, Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos;
3. ODILON COELHO LIMA JÚNIOR, Assessor Especial Técnico II, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;
4. OTTON NUNES PINHEIRO, Diretor de Geologia e Mineração da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 458 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LEONILIA BOTELHO MARTINS REIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VII - DAI-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 460 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

POLIANA DE LIMA REICHEL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 461 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LUCIENE BARBOSA GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 462 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir das seguintes datas:

1. FERNANDA ARAÚJO, Gerente de Fomento à Economia Circular - DAI-1, 8 de fevereiro de 2025;
2. GEIZA CUSTÓDIO SOARES, Supervisor Administrativo - DAI-3, 10 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 463 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MARILENE TEIXEIRA DE ALMEIDA PARENTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 464 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JOSÉ MENDONÇA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 465 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

EDGARD DA SILVA TORRES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 467 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

FLÁVIO HUMBERTO CASTRO DE ABREU JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 468.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

o Ato nº 446 - NM, de 6 de fevereiro de 2025, publicado na edição 6.752 do Diário Oficial do Estado, que nomeia WASHINGTON GOMES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 469 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

JOVANE PEREIRA FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 470 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

WASHINGTON GOMES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 471 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

RADILSON PEREIRA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 472 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

VERIDIANA DIAS BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoria de Assuntos Institucionais III - DAS-5, da Secretaria de Assuntos Institucionais.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 186 - DSG, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e na conformidade do disposto no Decreto 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve

**D E S I G N A R**

para compor a Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho da Casa Civil, na função de Presidente, LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA, matrícula 1271644-1, em substituição a Silvana Alves de Castro, matrícula 920281-5.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 274 - CSS, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

**C E D E R**

à Casa Militar o Militar JOSÉ MAURO FERNANDES MORAES, matrícula 11210397-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 275 - DISP, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Segurança 1 - FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1 o servidor WECSLEY ALVES DE MELO, matrícula 816283-1, lotado na Casa Militar, a partir de 25 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 277 - EX, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

NATHÂNAELE JUSTINO SOARES BORGES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 8 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 294 - EX, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

ANDRÉ LUIS DE CASTRO FREITAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Linhas de Microcrédito - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 6 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 295 - EX, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 8 de fevereiro de 2025:

1. BRYAN RENEGG FERNANDES DA SILVA, Assessor Comissionado V - CA-5;
2. LUCAS PEREIRA DA SILVA REIS, Assessor Comissionado II - CA-2.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 296 - EX, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

DIAN CARLOS AMORIM DO NASCIMENTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento I - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 8 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 298 - EX, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Trabalho - DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 4 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 299 - DISP, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Chefia do Núcleo de Medicina Legal - FCSP-3 o servidor DIVINO MENEZES BRITO, matrícula 964971-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 300 - CSS, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

**CEDER**

ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO a Professora Normalista JUCILENE LAYARA DE ALMEIDA, matrícula 1053884-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 301 - DISP, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Administração, a partir das seguintes datas:

1. FRANCISLANE DE ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula 11223723-1, FC-SECAD-2, 3 de fevereiro de 2025;
2. MARIA ÁUREA ROCHA DE BRITO SILVA, matrícula 472399-5, FC-SECAD-5, 3 de fevereiro de 2025;
3. MONISE KELLEN SANTOS MENDES MONTEIRO, matrícula 11143690-2, FC-SECAD-4, 5 de fevereiro de 2025;
4. WANESSA BARROS DE CARVALHO, matrícula 755014-1, FC-SECAD-4, 3 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 302 - EX, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

FERNANDA ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor Administrativo - DAI-3, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 8 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 303 - EX, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

JOSÉ MENDONÇA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 304, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE,**

a Portaria CCI nº 1.896 - CSS, de 9 de dezembro de 2024, publicada na edição 6.715 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Professora da Educação Básica LARA MARTINS PARREIRA MENDONÇA, matrícula 1234960-1, cedida ao Estado de Goiás.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 305 - RVG, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 5 de fevereiro de 2025, a Portaria CCI nº 1.629 - CSS, de 30 de outubro de 2024, publicada na edição 6.725 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Operador de Microcomputador WARLEY FERREIRA GÓIS, matrícula 93911-1, cedido ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 306 - CSS, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

**C E D E R**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Agente Penitenciário WENDELANTÔNIO GOMIDES, matrícula 672340-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 02/2025-GPC/DGP.**

Designa servidor civil MARCELO CARVALHO BUENO, e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 152, §1º, IV e art. 153, I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor civil efetivo MARCELO CARVALHO BUENO, Contador, número funcional 855525/2, para responder pela Contabilidade da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em substituição a sua titular TEN CEL QOE ANANERY FIGUEIREDO AYRES, referente a licença-saúde por 30 (trinta) dias, no período de 22/01/2025 a 20/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se em Diário Oficial.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 06 de fevereiro de 2025.

MARCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 053/2025 - GAMP/DGP.**

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando Ação de Cumprimento de Sentença nº 00008794320248272716, proposta por Karina Aires Fernandes Barbosa em face do Estado do Tocantins, na qual pleiteia o cumprimento do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Tocantins nos autos da Ação Coletiva nº 0000986-58.2022.8.27.2716.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR, em parte a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, somente para considerar a Policial Militar, RG 04.920/2 KARINA AIRES FERNANDES BARBOSA, matrícula 822477-1, promovida à graduação de 2º SGT QPPM, a partir de 21 de abril de 2020, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de janeiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 54/2025 - GAMP/DGP.**

Promove policial militar por decisão judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso VI do art. 21, art. 27, inciso I, §§1º e 3º do art. 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando que tramita perante o Juízo da 1ª Vara Cível de Miracema do Tocantins o Cumprimento de Sentença nº 0000343-73.2022.8.27.2725 proposta por ANDRÉ RICARDO BRITO RIBEIRO em face do Estado do Tocantins, conforme documentação em anexo.

**RESOLVE:**

Art. 1º PROMOVER, por Decisão Judicial, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
1	ANDRÉ RICARDO BRITO RIBEIRO	1083783-1	1º SGT QPPM	21/04/2012

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 31 de janeiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

**PORTARIA Nº 56/2025 - GAMP/DGP.**

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os policiais militares requereram sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1.	1º TEN QOA	ACRÍSIO SOUSA AYRES NETO	846184-1	23/01/2025	CRP-2/3º CIPM
2.	2º TEN QOA	SEBASTIAO ALVES MIRANDA	831478-1	20/01/2025	CRP-2/5º CIPM
3.	ST QPPM	LUSIVÂNIO SOUSA PEREIRA BANDEIRA	680889-1	20/01/2025	CRP-2/5º CIPM
4.	ST QPPM	MANOEL MESSIAS MARTINS DE SOUSA	680865-1	20/01/2025	CRP-2/5º CIPM
5.	ST QPPM	DALVINO OLIVEIRA SOBRINHO	676291-1	22/01/2025	CRP-2/2º BPM
6.	ST QPPM	ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA	847589-1	28/01/2025	CRP-2/2º BPM
7.	ST QPPM	ANTÔNIO DA LUZ MARTINS DE OLIVEIRA	857406-1	30/01/2025	CRP-1/4º CIPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deveram regularizar suas situações patrimoniais junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 3 de fevereiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 073/2025 - GAMP/DGP.**

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando que tramita perante o Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, a Ação de Cumprimento de Sentença nº 00354579020248272729, proposta por Carlos Alberto Viana Gomes dos Santos em face do Estado do Tocantins, na qual pleiteia o cumprimento da sentença nos autos da Ação Coletiva nº 00140649020168272729.

Considerando que o Militar proponente da ação já passou para reserva remunerada, obtendo com isso a promoção por tempo de contribuição por cumprir todos os requisitos prescritos em Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE, a Portaria nº 435/2016-SAMP/DGP, publicada no Boletim Geral nº 159, de 25 de agosto de 2016 e publicada na edição 4.692 do Diário Oficial do Estado do dia 25 de agosto de 2016, somente para considerar o Policial Militar RG 02.054/2 CARLOS ALBERTO VIANA GOMES DOS SANTOS, matrícula 716562-1, promovido à graduação de 1º Sargento QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em cumprimento de decisão judicial.

Art. 2º RETIFICAR, a Portaria nº 315/2018-SAMP/DGP, publicada na edição 5.153 do Diário Oficial do Estado do dia 12 de julho de 2018, para considerar o Policial Militar RG. 02.054/2 CARLOS ALBERTO VIANA GOMES DOS SANTOS. Mat. 716562, promovido a Graduação de Subtenente QPPM, na mesma data e pelo mesmo critério, em decorrência de cumprimento de decisão judicial.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 05 de fevereiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE  
E DE ADESÃO AO CADASTRAMENTO**

ÓRGÃO CADASTRADOR: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

EMPRESA CADASTRADA: COM. E SERV. DE CONFEÇÕES SOL LTDA, CNPJ nº 11.852.146.0001-81.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES PARA FABRICAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FARDAMENTO PARA POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6706, de 28/11/2024

OBJETO: Cadastramento de empresa que confecciona, distribui e comercializa uniformes ou qualquer tipo de fardas, distintivos e acessórios de uso exclusivo e restrito à Polícia Militar do Estado do Tocantins, conforme o Regulamento de Uniformes e Manual Técnico de Uniformes da Polícia Militar do Tocantins.

VALOR: valor a ser definido pela empresa cadastrada, com seleção a critério do policial militar.

DA FISCALIZAÇÃO: ficará a cargo da Comissão de Cadastramento.

VIGÊNCIA: 20/01/2025 a 20/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025.

SIGNATÁRIOS: ISAAC LIMA BRAGA - TEN CEL QOPM, Subdiretor da DAL, Respondendo pela Diretoria de Apoio Logístico da PMTO; e SOLANIA RIBEIRO VIANA, Representante da Empresa Cadastrada.

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/09040/000157

Contrato nº: 16/2024

Número automático do Siafe/TO: 24998271

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 25.086.034/0001-71

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de natureza continuada de fornecimento de energia elétrica, para atender às necessidades da Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme o interesse público.

Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 213.905,95 (duzentos e treze mil, novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 1500000000666998

Data da Assinatura: 27/12/2024

Vigência: Vigência indeterminada, a partir de 1º de janeiro de 2025

Signatários: Vaglêa Inácio Montelo Camarço - Corregedora-Geral do Estado do Tocantins Substituindo o Secretário-Chefe da CGE  
Alankardek Ferreira Moreira - Alessandro Brum - Representantes Legais da Contratada

**CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 6/2025/COGE, DE 04/02/2025.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019 e,

Considerando o teor do Despacho COGE nº 31/2025/COGE, que reconheceu o impedimento do Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPA I para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 2024/09041/000102, em virtude da atuação pretérita na Sindicância Investigativa nº 2023/09041/000035, bem como a necessidade de assegurar a imparcialidade na condução do feito,

RESOLVE,

Art. 1º REDISTRIBUIR, o Processo Administrativo Disciplinar nº 2024/09041/000102, oriundo da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPA I, para à Comissão Permanente de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CPAR, ficando os membros da referida Comissão instituída pela Portaria nº 160/2022/GABSEC, de 19 de agosto de 2022, Publicada no Diário Oficial nº 6.156, de 23 de agosto de 2022, designados para atuarem no referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

VAGLÊIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO  
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA PGE/GAB Nº 03/2025.**

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista a necessidade do cumprimento do disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme indicado como exigência mínima pelo CHCK CGE-TO, para a Adesão à Ata de Registro de Preços.

PROCESSO: 2023/09060/010665

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a equipe de planejamento de que trata o art. 21, inciso III, da IN SEGES/MP nº 05/2017:

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Lotação
Carlos Magno Maciel Viana	1288148-5	Gerente de Almoxarifado
Yasmin Lima Gomes	11866438-2	Gerente de Núcleo
Claudia F. das Chagas	11672587-2	Coordenadora Administrativa
Sabrina Queiroz Labre	100170-2	Diretora de Administração e Finanças

Art. 2º Caberá à equipe de planejamento a indicação ou a elaboração dos estudos preliminares e do gerenciamento de riscos da contratação dos serviços referentes do objeto do Processo Administrativo nº 2023/09060/010665, observando as diretrizes contidas o art. 21, inciso III, da IN SEGES/MP nº 05/2017.

Art. 3º A presidência da equipe ficará a cargo da servidora Sabrina Queiroz Labre.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 05 dias do mês de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR  
Procuradora-Geral do Estado do Tocantins

## PORTARIA PGE/GAB Nº 09/2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

PROCESSO: 2024/09060/010347

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fulcro no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em favor da contratação da pessoa jurídica A CARDOSO COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.958.111/0001-73, referente a aquisição de água mineral, para atender as necessidades desta PGE, com o valor total de R\$ 15.499,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais), conforme os autos 2024/09060/010347.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 31 dias de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR  
Procuradora-Geral do Estado do Tocantins

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## DESPACHO Nº 401/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/020731  
INTERESSADO: DORIVAM PEREIRA LIMA SILVA  
NOME DO DEPENDENTE: Deusimar Pereira Lima  
GRAU DE PARENTESCO: Irmão  
NÚMERO FUNCIONAL: 713160/3  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao requerente DORIVAM PEREIRA LIMA SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/01/2025 a 06/01/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 447/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001247  
INTERESSADO: MÁRIO COELHO JUNIOR  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Motorista  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 367403/1  
CPF: XXX.XXX.631-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de janeiro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 89/90,

CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 10.04.2024 a 12.11.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 448/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001843  
INTERESSADO: JORGE KLEBER NEIVA BRITO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 235729/2  
CPF: XXX.XXX.491-04  
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de janeiro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 27/28,

CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 22.02.2024 a 10.07.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 450/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002676  
INTERESSADO: MARCO AURÉLIO GIRALDE  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Perito Oficial  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 239826/3  
CPF: XXX.XXX.998-78  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de janeiro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34,

CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 15 de agosto de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 463/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002658  
INTERESSADO: RUY ALBERTO PEREIRA BUCAR  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Jornalista  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 265709/2  
CPF: XXX.XXX.181-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de janeiro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 47/48,

CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 10 de novembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 464/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000661  
INTERESSADA: VALDENIZA CARDOSO GAMA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 538829/1  
CPF: XXX.XXX.361-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 21 de janeiro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 49/50,

CONCEDO Abono de Permanência à requerente, no período de 19.11.2023 a 07.10.2024, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 465/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001579  
INTERESSADO: RAIMUNDO SILVA CARNEIRO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 272982/2  
CPF: XXX.XXX.153-04  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de janeiro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35,

CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 28 de novembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 500/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002685  
INTERESSADA: MARILENE REGES PIMENTEL  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 904706/2  
CPF: XXX.XXX.811-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de janeiro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 21 de fevereiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 30 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 510/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002709  
INTERESSADA: LUZIRENE MATOS DA CONCEIÇÃO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 494693/9  
CPF: XXX.XXX.201-25  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de janeiro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 95/97,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 23 de agosto de 2019 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 31 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 511/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/002477  
INTERESSADA: NATALINA PALMEIRA DE SOUSA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 425154/1  
CPF: XXX.XXX.981-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de janeiro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 47/48,

CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 20 de maio de 2024, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 31 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 533/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/24830/002619  
INTERESSADO: GILCIEDSON TAVARES DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Agente de Polícia  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 729799/1  
CPF: XXX.XXX.181-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de janeiro de 2025, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 40/41,

CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 16 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 31 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**

**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	332887/2	AFONSO ROBERTO VASCONCELOS FEITOSA	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	14/12/2024 a 23/12/2024
02	11169079/1	CINTIA SUZANE DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/12/2024 a 16/01/2025

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11708590/3	NAYARA VIRGINIA FERREIRA DOS SANTOS	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2025 a 27/01/2025

ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	37518/8	DAVID MARTINS SANTOS CHAVES	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 24/12/2024
02	635616/1	EURIPEDES FERNANDES CUNHA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2024 a 01/01/2025
03	11675322/3	LARA JORDANA RODRIGUES MAGALHAES	Assistente I	Licença Maternidade - INSS	30/11/2024 a 28/05/2025
04	139261/3	PATRICIA DOS SANTOS FONSECA SILVA	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2024 a 03/01/2025

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	634740/5	ALESSANDRO PEREIRA MARIA	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2024 a 26/12/2024

ÓRGÃO: Casa Civil

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	598723/2	PAULO HENRIQUE ARAMUNJ DE CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 23/12/2024

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1204114/2	CLAODINEIA BERNARDI MENDES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2024 a 20/12/2024
02	334914/6	JOAO BATISTA MARIANO DE MELO	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 18/12/2024
03	11188774/1	JOAQUIM JOSE DOMINGOS	Agente de Trânsito	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/12/2024 a 25/03/2025
04	11893745/1	LUDMILLA RIBEIRO FELIPE	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2024 a 15/11/2024

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	470366/1	ANTONIA VALDINA MARTINS MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/01/2025 a 04/02/2025
02	1271393/1	ARTHUR WILLIAM FREIRE DE CARVALHO BASTOS GARCIA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 02/01/2025
03	11786019/2	LAYZAR FERNANDES BARBOSA	Auxiliar III	Licença Maternidade - INSS	20/12/2024 a 17/06/2025

ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11459654/1	LUSINALDO SILVA DE SOUSA	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2024 a 13/12/2024
02	11459654/1	LUSINALDO SILVA DE SOUSA	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/12/2024 a 28/12/2024

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11641061/3	DEBORA ALENCAR ASSIS ARRUDA OLIVEIRA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	14/12/2024 a 11/06/2025
02	11740124/2	DEBORA FARIA TONACO PIRES MENDES	Analista III	Licença Maternidade - INSS	09/12/2024 a 06/06/2025
03	11149540/2	FERNANDA MURIELLY DIAS MELO	Fiscal Ambiental	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2025 a 30/06/2025

**ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11787627/2	ANA KAROLLINE SODRE GOMES	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 17/12/2024
02	602246/2	CLAUDIO GONCALVES DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/01/2025 a 05/07/2025
03	1114832/11	HEDERSON FERNANDO NORONHA DE SOUSA	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 18/12/2024
04	1273086/1	LARISSA LEMOS DE ANDRADE DUAILIBE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 13/12/2024

**ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11605332/4	FRANCIANE SILVA DOS REIS MARQUES	Assessor Especializado de Procurador - PGE	Licença Maternidade - INSS	18/12/2024 a 15/06/2025

**ÓRGÃO: Secretaria da Administração**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11710284/5	ISABELLA DE OLIVEIRA MOREIRA	Analista II	Licença Maternidade - INSS	08/08/2024 a 31/12/2024
02	441135/1	JOSE ALVES PEREIRA JUNIOR	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/12/2024 a 21/01/2025
03	11790385/2	JUCELIA LACERDA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	Analista III	Licença Maternidade - INSS	09/12/2024 a 06/06/2025
04	680610/1	LUCIANA MORAES BRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2025 a 15/01/2025
05	1046241/5	LUCIMERI SENA	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença Médica Especial	13/01/2025 a
06	1046241/5	LUCIMERI SENA	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/12/2024 a 12/01/2025
07	658355/2	ROSANA COSTA TEIXEIRA LIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2025 a 04/02/2025
08	11161159/1	TAIS DE ARAUJO OLIVEIRA FERREIRA	Auxiliar Administrativo	Licença Maternidade	19/12/2024 a 16/06/2025

**ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	445979/4	DEISE MARIA SOARES COSTA CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/12/2024 a 20/02/2025
02	360081/8	JOAQUIM VITOR BARBOSA	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2024 a 25/12/2024

**ÓRGÃO: Secretaria da Cultura**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11888635/2	MARIA EDUARDA CAMPOS DE SA FERRAZ	Chefe da Assessoria de Comunicação (DAI)	Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2024 a 31/12/2024

**ÓRGÃO: Secretaria da Educação**

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	374985/3	ADELMIDES JOSE DA MATA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2024 a 09/03/2025
02	1078267/4	ADRIANA GOMES COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/12/2024 a 19/01/2025
03	320393/4	AGDA BARROS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/12/2024 a 12/01/2025
04	964867/2	AGUINALDO GUIMARAES BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2024 a 22/12/2024
05	11856718/1	AILDO MARTINS DA SILVA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 17/12/2024
06	11914416/1	ALANA MIRELLA XAVIER FARIAS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	22/12/2024 a 21/03/2025
07	1277944/4	ALESSANDRA JAYNA SANTOS PINTO ANTONIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2024 a 26/12/2024
08	64170/2	ALINE HELLEN ZANATA SILVA BECKER	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/12/2024 a 14/12/2024
09	11470364/8	ALINEIDE OLIVEIRA PINTO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	22/11/2024 a 20/05/2025
10	11730013/3	AMANDA LORRANE ALVES SARDINHA	Analista III	Licença Maternidade - INSS	18/12/2024 a 15/06/2025
11	710535/3	ANA AMELIA DOMINGOS UCHOA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2024 a 12/03/2025
12	726762/4	ANA CRISTINA FURTADO DE ALMEIDA LIMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/12/2024 a 28/01/2025
13	674671/3	ANA CRISTINA QUIRINO RIBEIRO SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2024 a 09/01/2025
14	11817720/3	ANA GABRIELLA COELHO MUNIZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2024 a 02/02/2025
15	928589/4	ANDREA QUEIROZ DE CASTRO SABOIA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2024 a 09/04/2025
16	11967390/1	ANEILZA GOMES DO NASCIMENTO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 11/12/2024
17	480049/5	ANTONIA D ARC MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 23/12/2024

18	607700/2	ANTONIO EDINALDO BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2024 a 26/12/2024
19	11632976/5	ANTONIO LIMA DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	18/12/2024 a 01/01/2025
20	743073/1	ANTONIO PEREIRA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 22/01/2025
21	11172231/9	ARICLEIA DAMASCENO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	25/12/2024 a 22/06/2025
22	11597224/5	ARLENE FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 30/12/2024
23	814365/4	ASSUERO FREITAS DOS REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2024 a 26/12/2024
24	11948116/1	AURICELIA FELIX SOARES	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2024 a 16/12/2024
25	1219979/1	BIANCA SOUSA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 24/12/2024
26	11624930/5	CAMILA SOUSA CAMILO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2024 a 20/11/2024
27	1243136/1	CARMEM VARGAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2024 a 09/01/2025
28	566448/17	CARMOSINA PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/12/2024 a 31/12/2024
29	11874783/1	CECILIA DA COSTA CARNEIRO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2024 a 27/12/2024
30	390334/4	CELIA RAQUEL DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/11/2024 a 27/12/2024
31	11920742/1	CLECY ANDREA DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2024 a 21/12/2024
32	793441/1	CLEIA MENEZES DA SILVA QUEIROZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 29/01/2025
33	33410/4	CLEONEYDE CARDOSO AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/01/2025 a 04/02/2025
34	33410/4	CLEONEYDE CARDOSO AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2024 a 05/01/2025
35	11949060/1	CRISTIANE DE ALENCAR SANTOS	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	27/11/2024 a 25/05/2025
36	679644/8	DALILA SILVA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 20/12/2024
37	11735660/2	DANIEL CIRQUEIRA DE ALMEIDA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	31/12/2024 a 14/01/2025
38	983400/2	DARCI PEREIRA AMORIM	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2024 a 24/01/2025
39	438057/1	DEUSOFRAN AMORIM DA MOTA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2024 a 17/01/2025
40	11804173/2	DEUZELINA AGUIAR DE CARVALHO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2024 a 31/12/2024
41	11751533/4	DIETINAN DE SOUSA SALES AMADOR	Analista I	Licença Maternidade - INSS	21/12/2024 a 18/06/2025
42	1083929/9	DINOMAGNO ALVES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 23/12/2024
43	753509/5	DORACI DE PAIVA MOREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	23/12/2024 a 21/01/2025
44	713160/3	DORIVAN PEREIRA LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/11/2024 a 09/02/2025
45	1268252/11	DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2024 a 01/01/2025
46	11868864/1	DOUGLIANA APARECIDA DE MORAES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 17/12/2024
47	786072/2	EDILEIDE COSTA COELHO SALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/01/2025 a 06/03/2025
48	11852380/2	EDILMA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	26/12/2024 a 08/01/2025
49	856797/3	EDILVANIA MARIA FERNANDES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 07/01/2025
50	11778547/3	EDINA MACHADO VIEIRA PASSOS	Professor da Educação Básica	Aguardando Auxílio Doença - INSS	26/12/2024 a 31/12/2024
51	695388/2	EDNA ANTONIA VIEIRA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	04/01/2025 a 02/02/2025
52	11766700/2	EDVALDO DINIS DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2024 a 14/12/2024
53	733481/4	ELENIR DA SILVA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2024 a 20/12/2024
54	945496/1	ELIESON SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/12/2024 a 27/12/2024
55	11536942/5	ELIETH PINHEIRO SIRQUEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2024 a 26/11/2024
56	662048/3	ELISA DE SENA VIEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2024 a 15/02/2025
57	11468548/5	ELIXANDRINO PEREIRA DA CONCEICAO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 24/12/2024
58	11882913/2	ELZIANE KRENKEDI XERENTE	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	26/11/2024 a 02/12/2024
59	11481803/5	ELZINETE RODRIGUES COUTINHO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	04/12/2024 a 01/06/2025
60	11959150/1	ENEDINA RIBEIRO VERISSIMO APINAGE	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	18/11/2024 a 16/05/2025
61	11948191/1	ERICA VANESSA COSTA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2024 a 10/01/2025
62	11910240/1	ERISVALDO SILVA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/11/2024 a 14/01/2025
63	11558792/5	ERNADES RIBEIRO DE OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 23/12/2024
64	910871/4	ESTER DE PAULA ALVES DA SILVA LIMA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2024 a 10/02/2025
65	11873159/1	EUDIMARA MOREIRA GUIMARAES	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 24/12/2024

66	11880350/2	EVA TEPTOR KRAHO	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	16/11/2024 a 14/05/2025
67	906752/3	EVANEUZA DIAS RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2024 a 20/01/2025
68	1196871/1	EVANIA ZANON DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	12/12/2024 a 31/12/2024
69	1053051/6	FLAVIA OLIVEIRA TINE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/01/2025 a 09/03/2025
70	11915510/1	GABRIELA DOS SANTOS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	09/12/2024 a 06/06/2025
71	11915510/1	GABRIELA DOS SANTOS SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/11/2024 a 03/12/2024
72	11660627/3	GEISSIANE OLIVEIRA DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 30/12/2024
73	11939060/1	GEOVANA RODRIGUES SILVA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 22/12/2024
74	11601493/5	GERCLEIDE FERREIRA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 30/12/2024
75	1242466/2	GESIA DE ANDRADE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 25/12/2024
76	11947802/2	GESSILENE MONTEIRO BOBATO ALENCAR	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 29/12/2024
77	507043/5	GIZELDA MOURA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/12/2024 a 24/01/2025
78	1218255/1	GRACIENE EVANGELISTA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 14/01/2025
79	11568968/3	HANNA BRITO HOLANDA SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 13/12/2024
80	11478268/5	HELENA ALVES RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 24/12/2024
81	11617136/5	HENRIQUE LOBATO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 29/01/2025
82	631600/3	HERMANKLER CARVALHO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/12/2024 a 31/01/2025
83	11873876/1	IDELVANE GOMES CARREIRO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 23/12/2024
84	758271/2	IEDA CARVALHO PARENTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/12/2024 a 15/01/2025
85	11902400/2	IGOR VINICIUS PIMENTEL RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/01/2025 a 08/03/2025
86	56495/2	ILDENE RENATA PEREIRA DE BARROS MONTALVAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/12/2024 a 16/01/2025
87	899360/3	IOLANDA BASTOS DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2024 a 20/12/2024
88	899360/3	IOLANDA BASTOS DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/12/2024 a 19/01/2025
89	11875062/2	IURI MARTINS DA COSTA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2024 a 16/12/2024
90	459255/5	JAKSON SOUSA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2024 a 05/01/2025
91	11920360/1	JARDEANE REIS DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	28/11/2024 a 28/05/2025
92	11825480/2	JESSICA SOARES PEIXOTO	Psicólogo	Licença Maternidade - INSS	31/12/2024 a 28/06/2025
93	1202324/1	JOILMA ABREU CABRAL DO VALE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 15/12/2024
94	308630/3	JORGE LUIZ RIBEIRO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2024 a 10/01/2025
95	342509/5	JOSE LUIZ FAGUNDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 19/12/2024
96	499083/1	JOSE VALDO BENTO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/12/2024 a 22/03/2025
97	11932473/1	JOSEANNY RODRIGUES DE ABREU	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	26/11/2024 a 24/05/2025
98	675250/2	JUNIO BATISTA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/01/2025 a 31/01/2025
99	11864214/1	KEITIANE CARNEIRO BUARQUE	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	20/12/2024 a 31/12/2024
100	11945354/1	KENNYA KELLI RANGEL OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 03/01/2025
101	11919191/1	KIZZY FREITAS MOREIRA SARAIVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2024 a 26/12/2024
102	874167/3	LADJASSE RODRIGUES DOS SANTOS VIANA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/12/2024 a 13/02/2025
103	1122169/20	LARISSA OLIVEIRA DE SOUSA COSTA FEITOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2024 a 16/12/2024
104	1063952/3	LAURENICE RODRIGUES CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/12/2024 a 27/01/2025
105	1063952/3	LAURENICE RODRIGUES CARDOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/12/2024 a 28/12/2024
106	979731/1	LAURIZA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/12/2024 a 13/01/2025
107	844400/5	LEEKENIA AIRES DE OLIVEIRA LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/12/2024 a 07/01/2025
108	41510/11	LEILA SOUSA FRANCA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2024 a 23/10/2024
109	41510/11	LEILA SOUSA FRANCA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	24/10/2024 a 21/04/2025
110	1196138/1	LENES MUNIZ DE LEMOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 05/03/2025
111	1030094/2	LEOMAR ALVES DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/12/2024 a 24/02/2025
112	859610/7	LEONICE DIAS DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 21/12/2024
113	1022512/4	LETICIA E SILVA BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2024 a 07/12/2024
114	11821540/2	LEYA PEREIRA DE ALMEIDA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	06/01/2025 a 04/07/2025
115	604899/4	LUCIA DE SOUSA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2024 a 10/01/2025
116	31280/1	LUCIANA FAGUNDES BASTOS DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/12/2024 a 23/12/2024
117	69532/17	LUCIANO BARRETO SEBASTIAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 18/12/2024
118	913896/3	LUCILENE DA SILVA CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/12/2024 a 10/01/2025
119	802648/19	LUCINEIDE FEITOSA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 24/12/2024
120	1115413/7	LUCINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	01/01/2025 a 15/01/2025
121	661410/2	LUZ D ALMA FRANCA BELEM	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	18/12/2024 a 31/01/2025
122	601011/3	LUZIANE PEREIRA CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/12/2024 a 12/01/2025
123	11942630/1	MARCELIO ETERNO DE SOUSA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 16/12/2024
124	1198637/4	MARCIA ALVES DA SILVA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 13/12/2024
125	1000365/3	MARCOS ANTONIO DIAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/01/2025 a 09/02/2025
126	707548/2	MARIA APARECIDA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2024 a 31/12/2024
127	11705752/3	MARIA CLARA CARDOSO DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	02/12/2024 a 30/05/2025
128	410151/6	MARIA CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/12/2024 a 06/01/2025
129	1275232/5	MARIA DA PAZ DA SILVA FERRO LIMA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 19/12/2024
130	280103/15	MARIA DA PENHA BRITO HOLANDA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2024 a 26/12/2024
131	445256/1	MARIA DE FATIMA VIANA MOURAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2024 a 22/12/2024
132	1223160/1	MARIA GORETH BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 20/12/2024
133	890148/8	MARIA LUCIA XAVIER AVELAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/01/2025 a 03/03/2025
134	11832266/2	MARIA QUITERIA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2024 a 06/12/2024
135	1210475/1	MARINA RESPLANDES DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/12/2024 a 15/01/2025
136	267676/1	MARISA APARECIDA FRANCISCO FRANCO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/12/2024 a 20/01/2025
137	877302/3	MARISANGELA FERREIRA DO COUTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/12/2024 a 13/01/2025
138	1132784/2	MARIVANE PEREIRA BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2024 a 26/12/2024
139	884963/4	MAURECI BATISTA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 31/12/2024
140	11490110/8	MICHELE PIRES GONCALVES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	02/12/2024 a 30/05/2025
141	140329/4	MILLA CORREA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	03/12/2024 a 31/05/2025
142	140329/3	MILLA CORREA SILVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	03/12/2024 a 31/05/2025
143	104568/2	MONICA ROSA DE MARINS GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/12/2024 a 28/01/2025
144	11925027/1	MYLENA GONCALVES BARRETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 18/12/2024
145	678652/3	NIZAN LUSTOSA DE PAULA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 14/01/2025
146	702010/2	NUBIA MACHADO SOARES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 19/12/2024
147	1169262/9	NUBIA PAULA DE SANTANA REZENDE	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 19/12/2024
148	840182/2	OLGA CILEIA DA SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/12/2024 a 21/12/2024
149	976122/10	ORACIO DA SILVA NEGREIROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/12/2024 a 02/02/2025
150	1052853/2	OSCAR DE SOUZA ALVES NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/12/2024 a 22/01/2025
151	572552/3	OTALMY BRITO DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2024 a 11/01/2025
152	467045/2	OZEAS MARIO LINS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/12/2024 a 15/01/2025
153	123782/12	PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2024 a 08/06/2025
154	230902/3	PAULO SCHNEIDER	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/01/2025 a 08/02/2025
155	11917547/1	PEDRO HENRIQUE DE ABREU ALMEIDA COSTA E POVOA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 13/12/2024
156	1194097/2	QUENIDI TADEU BONATTI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/12/2024 a 15/01/2025
157	1194097/1	QUENIDI TADEU BONATTI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/12/2024 a 15/01/2025
158	11965576/1	RAILANE ALVES MORAES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	16/12/2024 a 30/12/2024
159	11662492/3	RAVENA SANTIAGO E SILVA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 25/12/2024
160	11826614/2	RAYANNA CERQUEIRA ANTUNES	Assistente Social	Licença Maternidade - INSS	03/12/2024 a 31/05/2025
161	909947/4	RITA LEUDE DE SOUSA PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/01/2025 a 07/03/2025

162	733882/6	ROGERIO ARAUJO FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/12/2024 a 17/01/2025
163	774793/4	ROSA MIRANDA DA LUZ COSTA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2024 a 03/12/2024
164	1086065/7	ROSEANE RODRIGUES MELO NUNES	Analista II	Licença Maternidade - INSS	15/12/2024 a 12/06/2025
165	1138219/3	ROSIANE REZENDE VIDAL NEIVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/01/2025 a 15/01/2025
166	11803436/2	ROSILENE AMAURILIO DOS ANJOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 24/12/2024
167	803409/3	ROSIMEIRE RAMOS PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2024 a 26/02/2025
168	11929472/1	ROZELIANE BEZERRA SOUZA	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	26/12/2024 a 23/06/2025
169	373944/3	RUTE BRITO DE LACERDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/12/2024 a 19/01/2025
170	1116290/9	SABINA NETA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 17/12/2024
171	11918390/1	SILVANA SOUSA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 08/01/2025
172	699242/2	SIMEY CRUZ SOUSA PIMENTEL	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2024 a 01/01/2025
173	781580/6	SONIA MARGARETE DE MEDEIROS TORRES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 04/01/2025
174	11920718/1	SORAIMA ALMEIDA PINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2024 a 02/12/2024
175	11178000/5	TAISA PEREIRA PAIVA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2024 a 31/12/2024
176	714668/2	THAIS REZENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/12/2024 a 11/02/2025
177	1188650/1/1	THAYNARA NORBERTO FLAUZINO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	07/12/2024 a 20/12/2024
178	1282026/2	THAYNNA SOARES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/12/2024 a 30/12/2024
179	675390/4	THEYDE FATIMA VALENTE AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 09/01/2025
180	11919779/1	THIAGO SILVA RAMOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2024 a 28/02/2025
181	11497858/7	VALDILEIA DE CASTRO SOUSA	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2024 a 12/12/2024
182	11173599/7	VALDILENE RODRIGUES DE SOUZA CABRAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2024 a 25/11/2024
183	723440/4	VALERIA FURST	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2024 a 01/11/2024
184	795073/2	VALESCA HENCKE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 09/01/2025
185	99597/4	VANESSA FERNANDES MORAES TEIXEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	07/12/2024 a 21/12/2024
186	11806559/3	VANESSA RAMOS DA SILVA GOMES	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2024 a 27/12/2024
187	11167548/7	WESLAYNE VIEIRA SERRA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2024 a 03/12/2024
188	11575654/4	WILMA ALVES DA CONCEICAO MELO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 17/12/2024
189	11818506/2	ZENAIDE RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	12/09/2024 a 25/09/2024
190	11954523/1	ZILDA DA SILVA PEREIRA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	02/12/2024 a 30/05/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	84521/4	LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2025 a 07/03/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Indústria, Comercio e Serviços

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11735414/2	LUZIENE DA SILVA SIROQUEIRA NOGUEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2025 a 20/01/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11712198/5	ADRIANO COSTA REIS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 13/12/2024
02	11240407/2	ADRIEL RIBEIRO CORREIA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/12/2024 a 31/12/2024
03	11721847/5	ADRIELLY CRISTINA PEREIRA LIMA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	21/11/2024 a 05/12/2024
04	960643/2	ALCIONE ALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/12/2024 a 03/01/2025
05	447174/3	ALICE MARIANA DE ALMEIDA FREIRE MARTINS	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/12/2024 a 22/01/2025
06	11717637/5	AMANDA BENICIO LOPES	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	09/12/2024 a 06/06/2025
07	11897872/1	AMANDA BRASIL GOMES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/12/2024 a 29/12/2024
08	11151064/1	ANA CLEIA DIAS MATOS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/12/2024 a 24/12/2024
09	889456/2	ANA LUCIA DE SOUSA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2024 a 30/12/2024

10	11961317/1	ANA PAULA BARBOSA ALVIM DE OLIVEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	21/12/2024 a 03/01/2025
11	11709650/5	ANDRIELE PEREIRA DE SOUSA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	09/12/2024 a 06/06/2025
12	11974354/1	ANGELA MARINA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/12/2024 a 26/12/2024
13	1150685/6	ANTONIA DE MELO ROCHA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	10/12/2024 a 07/06/2025
14	1217372/1	ANTONIO ADALTON DOS SANTOS SOUZA	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/01/2025 a 17/01/2025
15	11820594/2	BETY GLEIBEM ALVES PEREIRA DE CARVALHO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	20/12/2024 a 28/12/2024
16	11887940/1	BIANCA FERNANDES DOS SANTOS	Requisitado	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/12/2024 a 31/12/2024
17	11887940/1	BIANCA FERNANDES DOS SANTOS	Requisitado	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 11/12/2024
18	11847743/2	BRUNA EMANUELA CARVALHEDO CARNEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/12/2024 a 31/12/2024
19	11762667/2	CAMLYA VERAS LIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 17/12/2024
20	11762667/2	CAMLYA VERAS LIRA	Médico	Aguardando Auxílio Doença - INSS	18/12/2024 a 11/01/2025
21	1184091/1	CARIN RAQUEL PINTO MACHADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/12/2024 a 19/01/2025
22	743929/2	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2025 a 16/01/2025
23	743929/3	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2025 a 16/01/2025
24	515428/3	CARLOS ARTHUR MOREIRA FREIRE DE CARVALHO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/12/2024 a 09/03/2025
25	1064410/2	CLAUDIA CRISTINA BEZERRA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2024 a 06/01/2025
26	866754/4	CLEDSON DE SOUZA MAGALHAES	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/12/2024 a 18/01/2025
27	665890/1	CLEIDE ALENCAR PIMENTEL	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 29/12/2024
28	990714/1	CLESIANA NOGUEIRA MAURICIO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/12/2024 a 29/01/2025
29	556480/1	CORACI RODRIGUES BARROS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2025 a 04/02/2025
30	1198424/1	CORACY VIEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/12/2024 a 28/01/2025
31	772711/2	COSME BORGES DA SILVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 20/12/2024
32	1084941/1	CRISTIANO ABDALLA ROSA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/12/2024 a 12/02/2025
33	498733/2	DELCI DA CONCEICAO PEREIRA DA CUNHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/01/2025 a 02/02/2025
34	586381/2	DENIZE MOREIRA GOMES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/12/2024 a 08/01/2025
35	743668/7	DILEANE VIEIRA BRITO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2025 a 20/01/2025
36	743668/1	DILEANE VIEIRA BRITO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2025 a 20/01/2025
37	11769165/2	DILVANIA RAMOS DE SA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 29/12/2024
38	818966/2	DILZENE WANDERLEY ADORNO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2024 a 26/12/2024
39	11674156/3	DIORGENES VANDERLEY DOS SANTOS	Médico - ROE	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 24/12/2024
40	11135930/7	EDILON GONCALVES FERREIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 20/12/2024
41	470391/1	EDINALVA MARIA GOMES	Assistente Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/12/2024 a 03/01/2025
42	11552727/6	EDITE FERREIRA DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2024 a 02/01/2025
43	492502/2	EDITH AIRES GOMES DOS SANTOS MARCOLO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/12/2024 a 03/01/2025
44	763280/1	EDMILDA DIAS FURTADO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/12/2024 a 21/01/2025
45	11213930/7	ELBA GISLAINE EVANGELISTA DA SILVA	Assistente Especializado II	Aguardando Auxílio Doença - INSS	12/11/2024 a 28/12/2024
46	11213930/7	ELBA GISLAINE EVANGELISTA DA SILVA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2024 a 11/11/2024
47	1146668/6	ELIENE BENTO PEREIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	18/12/2024 a 01/01/2025
48	769049/11	ELIENE DIAS CASTANHEIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2024 a 01/11/2024
49	11554797/6	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA ROCHA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	21/12/2024 a 03/01/2025
50	1111299/8	ELIZABETE SOUSA MIRANDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2024 a 01/01/2025
51	628624/1	EMILLENNE DANIELLE PACHECO DE SOUSA	Nutricionista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	24/12/2024 a 21/02/2025
52	11556161/6	ENILSON VITOR DO BOMFIM	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2024 a 02/01/2025
53	926910/3	ERICA AMELIO VIEIRA CAIXETA	Fisioterapeuta	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/01/2025 a 30/01/2025
54	1244884/1	ERIDAN DE SOUSA PIRES SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2024 a 26/01/2025
55	1237560/1	EVANILDE GOMES DA SILVA FERNANDES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2024 a 17/01/2025
56	1015095/1	FABIANA SILVA MENESES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/01/2025 a 03/02/2025
57	803008/1	FABRICIO PEREIRA E SILVA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/12/2024 a 11/01/2025
58	11711094/5	GEISA CARLA MOTA FEITOSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 29/12/2024

59	1121120/1	GERACI ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2025 a 04/02/2025
60	11836610/2	GEYSSE KELLY ARAUJO SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2025 a 13/01/2025
61	460865/1	GILDA DOS SANTOS AQUINO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/12/2024 a 20/01/2025
62	460865/1	GILDA DOS SANTOS AQUINO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2024 a 21/12/2024
63	1194798/1	GLAUSIEIDE ALVES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/12/2024 a 16/01/2025
64	324854/2	HAROLDO ALVES BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 23/12/2024
65	445955/2	HELENITA RIBEIRO MARTINS DE PAULA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/12/2024 a 07/01/2025
66	11804327/2	ISLANA MARIA PARLANDRINO VIANA	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	28/12/2024 a 25/06/2025
67	1135759/1	IVANILDO SOUSA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2024 a 08/12/2024
68	1247573/1	JALLES MENDES SALES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2024 a 06/01/2025
69	1120018/1	JOAO CARLOS ALVES RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/12/2024 a 18/02/2025
70	820274/2	JOAO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2024 a 05/01/2025
71	1116428/1	JORDANA MARIA AGUIAR MIRANDA COELHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/01/2025 a 31/01/2025
72	1206460/9	JOSENILDA SILVA NASCIMENTO SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/12/2024 a 11/12/2024
73	11183640/9	JOSIMAR DA SILVA GUIMARAES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 30/12/2024
74	1245147/1	JOSLAYNE XAVIER PEREIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2024 a 27/11/2024
75	680270/12	JUARES DA SILVA BRANCO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/12/2024 a 04/01/2025
76	604152/2	JUCIANE DIAS DA CUNHA CAVALCANTE	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2024 a 15/01/2025
77	439049/2	JUCILENE LACERDA SALES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/12/2024 a 31/12/2024
78	439049/2	JUCILENE LACERDA SALES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 18/12/2024
79	1115014/1	JUCY GOMES CORREIA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 18/01/2025
80	11900326/1	JULIA GOMES MIRANDA MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2024 a 18/12/2024
81	1131443/1	JUSSARA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/12/2024 a 31/12/2024
82	1131443/2	JUSSARA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/12/2024 a 31/12/2024
83	11528001/5	KAMILA SOARES DOS REIS	Fisioterapeuta	Licença Maternidade - INSS	08/12/2024 a 05/06/2025
84	446704/7	KARLO TEIXEIRA DOS SANTOS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	27/12/2024 a 24/02/2025
85	11612185/2	KATHYUCE FONSECA MARQUES	Gerente de Cotação	Licença Maternidade - INSS	10/12/2024 a 07/06/2025
86	11896400/2	KEILIANE SILVA REIS	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	04/12/2024 a 01/06/2025
87	11600616/5	LAISA NOLASCO MEDEIROS	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2024 a 29/12/2024
88	11455950/1	LARISSA FIDELIS CAMARGO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2024 a 11/01/2025
89	875172/1	LAUDICENA TEIXEIRA SILVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/12/2024 a 09/01/2025
90	886844/1	LAURINDA NUNES REZENDE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/12/2024 a 01/01/2025
91	553600/3	LEANE DE SOUZA BARROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/12/2024 a 19/01/2025
92	1205889/1	LORRAYNE MICHELLE DANTAS DE OLIVEIRA BARTHOLOMEU	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/12/2024 a 18/01/2025
93	859269/2	LUCIANA SOARES MACEDO MANDUCA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/12/2024 a 16/12/2024
94	947833/2	LUCILENE PINHEIRO E SILVA EVANGELISTA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	12/12/2024 a 10/01/2025
95	1125320/1	LUCIMAURA BENTO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 09/01/2025
96	1135350/2	LUIZANA BATISTA DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2024 a 26/12/2024
97	1135350/3	LUIZANA BATISTA DE CASTRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2024 a 26/12/2024
98	1286137/1	LUZIMAR CARREIRO CHAVES SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/11/2024 a 13/12/2024
99	11134020/7	MARCELO ATHAYDE VIEIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 25/12/2024
100	78673/2	MARCILENE NUNES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/12/2024 a 26/02/2025
101	768045/1	MARCIO CARVALHO DOS SANTOS	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2024 a 30/12/2024
102	11962569/1	MARCIO JERONIMO SILVA GOMES	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 30/12/2024
103	448210/5	MARIA ALICE MENDES MORAIS RAMOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/12/2024 a 02/01/2025
104	1208004/1	MARIA ALVES DE ARAUJO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2024 a 26/12/2024
105	405787/3	MARIA APARECIDA BORGES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2024 a 05/03/2025
106	972517/1	MARIA DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2024 a 26/01/2025
107	11976527/1	MARIA DE LOURDES PUNUCENA DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	27/12/2024 a 02/01/2025
108	490043/9	MARIA DO AMPARO LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2024 a 27/12/2024
109	792333/1	MARIA DOLORES VIEIRA DA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2024 a 10/01/2025
110	1208128/1	MARIA FRANCISCA BARROS CHAVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2024 a 08/01/2025
111	929491/4	MARIA JOSE OLIVEIRA NOLETO	Enfermeiro	Licença Médica Especial	19/12/2024 a
112	929491/4	MARIA JOSE OLIVEIRA NOLETO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2024 a 18/12/2024
113	928188/1	MARIA JOSE RIBEIRO LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2024 a 02/01/2025
114	204710/2	MARIA JOSE RODRIGUES GALVAO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/12/2024 a 22/01/2025
115	1074083/3	MARIA JUCIVANIA FIGUEIREDO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	20/12/2024 a 03/01/2025
116	1074083/1	MARIA JUCIVANIA FIGUEIREDO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/12/2024 a 03/01/2025
117	689686/4	MARIA NEIDE BARROS DA CUNHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2024 a 29/12/2024
118	570427/1	MARIA VERONICA GONCALVES DE LIRA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	25/12/2024 a 22/02/2025
119	11137851/1	MARINA ALVES GLORIA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	19/12/2024 a 16/06/2025
120	1177931/1	MARINALVA TORRES MARINHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 11/12/2024
121	984477/2	MARISA PEREIRA MACEDO FIRMINO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 02/01/2025
122	838242/1	MARISTELA GONCALVES BEZERRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 24/12/2024
123	838242/3	MARISTELA GONCALVES BEZERRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 24/12/2024
124	688517/1	MARLEIDE DE ARAUJO BEZERRA TEODORO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2024 a 11/01/2025
125	1038753/1	MARLEIDE JOSE RODRIGUES RAMOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2024 a 11/03/2025
126	857194/3	MARQUES MARIA FERREIRA DOS PRAZERES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2024 a 22/11/2024
127	11138009/1	MARYLIA ARAUPE DA FONSECA	Enfermeiro	Licença Maternidade	18/12/2024 a 15/06/2025
128	11964405/1	MORGANA ANDRESSA DA SILVA SANTOS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 18/12/2024
129	1048910/2	MYRTHES SALES DA LUZ LIMA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2024 a 27/12/2024
130	1153358/1	NADIA BORGES OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/01/2025 a 30/01/2025
131	40440/7	NAJILLA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	20/12/2024 a 03/01/2025
132	11456124/1	NEICLA FIGUEREDO DE BRITO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2024 a 31/12/2024
133	1206834/1	NEILA CRISTINA FRAZAO SOUSA NUNES	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 13/12/2024
134	11696320/3	NITHIA DEYELLE MARTINS DA SILVA FONSECA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2024 a 28/12/2024
135	634922/1	NOEME VIANA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/12/2024 a 24/12/2024
136	634922/1	NOEME VIANA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2025 a 10/01/2025
137	11968346/1	ODAISE FERNANDES RODRIGUES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/12/2024 a 07/01/2025
138	1028383/1	ODALICE MIRANDA DE CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/12/2024 a 11/02/2025
139	11763493/2	PATRICIA MENESES NEVES	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	14/12/2024 a 11/06/2025
140	11240628/3	POLLIANA AIRES CARNEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 04/01/2025
141	11139960/1	POLLYANA DE SOUZA CARVALHO	Executivo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2024 a 29/09/2024
142	1236032/1	RAILMA BARROS DA SILVA AZEVEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/12/2024 a 12/02/2025
143	11724781/1	RAIMUNDO JUNIOR APARECIDO RODRIGUES	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 19/12/2024
144	343885/1	REGINA FERREIRA RODRIGUES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/12/2024 a 15/01/2025
145	467070/3	RENATO ANTONIO CAMPOS FREIRE	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	23/12/2024 a 05/01/2025
146	11728957/3	RHENICK DE LUCENA BORGES	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2024 a 26/12/2024
147	1277693/1	RODRIGO SANTIAGO ALENCAR SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2024 a 30/12/2024
148	976602/1	ROSICLEIA ALVES DE LIMA SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/12/2024 a 27/02/2025
149	672686/1	ROSILENE LOPES BARBOSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/12/2024 a 17/02/2025
150	1131389/1	RUTH GOMES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/01/2025 a 06/02/2025
151	773764/2	SAMANTHA LUSTOZA MARQUES DE SOUZA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/01/2025 a 06/03/2025
152	11456965/1	SAMARA GOUVEIA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2024 a 12/03/2025
153	974976/2	SANDRA GARCIA ABRÃO PINHEIRO	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2024 a 08/01/2025
154	956615/3	SANYCLER DE OLIVEIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/12/2024 a 12/01/2025
155	544015/2	SAYONARA CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2024 a 17/01/2025

156	374869/4	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA NETO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/12/2024 a 27/12/2024
157	1209825/1	SHEYLA NEVES SANTANA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2025 a 04/02/2025
158	530508/2	SOLANGE MARIA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/12/2024 a 18/01/2025
159	311150/2	SONIA MARIA LEAL	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2024 a 02/01/2025
160	503888/6	TANIA REGINA CASSOLI	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/12/2024 a 11/02/2025
161	1113600/1	TATIANE CAVALCANTE FRAUZINO	Fonoaudiólogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	17/12/2024 a 16/03/2025
162	1223461/1	TATIANE REGINA MENEGETTI	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 07/01/2025
163	679190/1	TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2024 a 07/01/2025
164	275510/1	VALDA NUNES GUIMARAES LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2025 a 16/01/2025
165	11596783/4	VALERIA OLIVEIRA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 15/12/2024
166	724698/1	VERANILVA ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/12/2024 a 24/02/2025
167	703853/2	VERLY GOMES FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2024 a 16/12/2024
168	500814/11	VILMA PEREIRA ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2024 a 17/12/2024
169	1112864/1	VLADIA EMANUELLE DIAS SOARES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/12/2024 a 12/01/2025
170	1287273/1	VOLNEI NEIS GALLI	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	23/12/2024 a 25/01/2025
171	11510358/6	WAYNNE CRISTINNE BRAGA DOS SANTOS PEREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2024 a 27/12/2024
172	11148659/7	WESLIAN RODRIGUES BATISTA LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/12/2024 a 09/01/2025
173	1063243/2	WEVERTON PEREIRA DA CONCEICAO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 17/12/2024
174	11784946/2	WILKSON DA SILVA CARVALHO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2024 a 14/12/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	767880/1	AMILTON MACARIO DE CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/01/2025 a 05/04/2025
02	964892/1	ANDRE NOGUEIRA DA COSTA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2025 a 03/02/2025
03	11589850/1	BARBARA PRUDENTE CASCADO	Perito Oficial - Área 7	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2024 a 11/01/2025
04	272064/1	DINALMIR SILVA REGO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/12/2024 a 16/01/2025
05	862918/3	ELIO ALVES DA ROCHA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/12/2024 a 25/04/2025
06	827979/1	ELISANGELA ALMEIDA FURTADO NUNES	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/01/2025 a 31/01/2025
07	489223/3	ESTELINA PEREIRA DA SILVA	Agente de Necrotomia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/12/2024 a 06/01/2025
08	992401/2	FABIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/01/2025 a 30/01/2025
09	777265/1	GENIVALDO LUIZ DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/01/2025 a 09/02/2025
10	997411/2	GILMAR OLIVEIRA FERREIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 25/12/2024
11	714796/3	IRACI SILVA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	03/01/2025 a 16/02/2025
12	689108/2	IVANILDE DA SILVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2024 a 15/01/2025
13	408612/1	JOSE CLEILSON DE MOURA CAVALCANTE	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/01/2025 a 05/07/2025
14	965343/1	JUNIO UCHOA MENDES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/12/2024 a 28/02/2025
15	971768/2	KARINE GONZAGA PERES SANTOS	Papiloscopista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/01/2025 a 31/01/2025
16	11635509/1	LEVIH STENIO PINTO BASTOS	Examinador Veicular	Licença para Tratamento de Saúde	14/12/2024 a 12/01/2025
17	1045091/1	LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/01/2025 a 11/02/2025
18	600791/1	MARCIA ADRIANA DA CONCEICAO CARDOSO MACIEL	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 31/01/2025
19	11597712/5	MARIA JOSE FERREIRA DIAS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2024 a 15/12/2024
20	1095153/1	MARIA SELMA SANTOS HONORATO	Auxiliar Administrativo	Licença Maternidade	03/12/2024 a 31/05/2025
21	1069098/1	MIRENE GOMES PEREIRA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 24/01/2025
22	1151517/2	MOWGLAS LIMA FERNANDES	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2024 a 26/12/2024
23	11933160/1	NEYLON CESAR AMORIM MORAES	Perito Oficial - Área 1	Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2024 a 16/03/2025
24	856463/2	ODELINO OLIVEIRA FONSECA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	23/12/2024 a 21/01/2025
25	111482/1	RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/01/2025 a 08/02/2025

26	388996/3	SEBASTIAO VASCONCELOS DOS SANTOS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/01/2025 a 05/07/2025
27	1271113/2	SUELEN SABRINE ALENCAR CAMELO FAQUINE	Escrivão de Polícia	Licença Maternidade	19/12/2024 a 16/06/2025
28	839544/1	VERIMAR PIRES BRANDAO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	29/12/2024 a 27/01/2025
29	1096516/5	WIRIS PEREIRA GLORIA	Papiloscopista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/12/2024 a 04/01/2025

## ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1151266/2	PAULO CESAR RAMOS DE SOUSA	Assessor Especial Técnico VI	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 19/12/2024

## ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	209354/1	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA LINO	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2024 a 06/01/2025
02	11657723/1	ANDERSON SILVA DIAS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/12/2024 a 02/02/2025
03	11238810/2	BRUNA COELHO FACUNDES	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	22/12/2024 a 20/04/2025
04	64698/2	CLESIO GOMES DOS SANTOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 23/05/2025
05	11601876/1	DEYSE ELENIZ DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2024 a 26/12/2024
06	1175475/2	EDMUNDO LOPES DIAS	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 24/12/2024
07	11639245/2	EDUARDO JOSE SILVA E SOUSA	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2025 a 10/01/2025
08	11599472/1	EURIONE MOREIRA DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença Maternidade	17/12/2024 a 14/06/2025
09	11729023/1	IDELVANE RIBEIRO DUARTE	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/12/2024 a 20/01/2025
10	871816/11	JOALDINO PEREIRA MAIA	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	23/12/2024 a 05/01/2025
11	538477/1	MARIO PEREIRA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/12/2024 a 16/01/2025
12	11804610/1	PAULO FLORENCIO DE OLIVEIRA GIACOMINI	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2024 a 17/01/2025
13	1158465/2	RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA	Policial Penal	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/12/2024 a 30/12/2024
14	1158465/2	RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA	Policial Penal	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	31/12/2024 a 29/01/2025
15	11637536/5	ROGGER LUZ GOMES	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2024 a 31/12/2024
16	11790091/1	SANDRO MARCIO DE SOUSA SANTOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/12/2024 a 17/01/2025
17	11790091/1	SANDRO MARCIO DE SOUSA SANTOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2024 a 28/12/2024
18	11238020/1	WHENRYS HENRIQUE PINHEIRO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 14/01/2025
19	572783/2	ZANONY ARAUJO SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/12/2024 a 12/01/2025
20	572783/2	ZANONY ARAUJO SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 13/12/2024

## ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	177857/3	ALDO ARAUJO DE AZEVEDO	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2024 a 28/11/2024

## ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	874313/1	MARINETE DE SOUSA GONCALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/11/2024 a 24/12/2024

## ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11880520/1	MAYARA RODRIGUES CAMPOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2024 a 30/12/2024

## EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

## ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1094548/1	CARLA LARISSA MOURA DE FIGUEIREDO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2024 a 21/01/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11922141/1	ADRIANE TAVARES SANTOS NOGUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2024 a 12/11/2024
02	991640/1	EVANALDO MORAIS DE ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2024 a 27/03/2025
03	11932821/1	RICARDO SANTOS FAGUNDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2024 a 22/11/2024
04	11131292/5	SANTANA FRANCISCO DE TORRES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2024 a 19/09/2024
05	897362/2	VALDENI ALVES SANTANA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	20/12/2024
06	896205/3	VIRGINIA REIS FIGUEIRA SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/07/2024 a

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1003461/1	ELAINA MORAIS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 14/01/2025
02	500978/1	MARIA CELENE DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/09/2024 a 22/11/2024
03	1214241/1	ROSILDA MILHOMEM LUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2024 a 02/10/2024
04	1120735/1	SHELY DELINAJARA MARTINS SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/10/2024 a 21/12/2024

Palmas, 05 de fevereiro de 2025.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN  
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 55, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, consoante o disposto no art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12/03/2019, c/c o art. 194, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a fundamentação contida no Relatório Conclusivo, SGD 2024/17019/068179, e Despachos nºs. 02/2025/CAPP; SGD 2025/17019/000099, 07/2025/CGPPSS, SGD 2025/17019/003232, DESPACHO/DECISÃO GAB. 16/2025, SGD 2025/17019/003239, proferidos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/09041/000018.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, a penalidade de ADVERTÊNCIA a servidora DEIZIKA DIULLIA PEREIRA SOARES MACHADO, Policial Penal, número funcional 11580402-1, em razão da comprovada violação aos princípios e deveres funcionais previstos nos arts. 131; 132 e 133, incisos I, II, III e X, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 56, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, consoante o disposto no art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12/03/2019, c/c o art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO as fundamentações contidas no Relatório Conclusivo, SGD 2024/17091/079285, e Despachos nº 08/2025/CGPPSS, SGD 2025/17019/003242, DESPACHO/DECISÃO GAB. 23/2025, SGD 2025/17019/005135, proferidos nos autos da Sindicância Administrativa de Natureza Decisória - Processo nº 2024/17010/001560.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, a penalidade de ADVERTÊNCIA aos servidores ELIANE DA MOTA MORAIS, Agente Especialista Socioeducativo, número funcional 11603860-1 e CARLOS CÉSAR CHAGAS, Agente de Segurança Socioeducativo, número funcional 11603747-1, em razão da comprovada violação aos princípios e deveres funcionais previstos nos arts. 131; 132 e 133, incisos I; II; III; IV; IX e XI, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 57, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 20/2025, oriundo da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas de Drogas (SDHPD);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FABIOLA BARBOSA LUSTOSA, matrícula nº 11888547-1, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEP/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 58, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 57/2025 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para fins de regularização, os servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), a partir de 1º de fevereiro de 2025:

I - ADRIERRE RIBEIRO SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11582995-1, para Unidade Penal Regional de Palmas;

II - ELDISON ARRUDA CUNHA, Policial Penal, matrícula nº 1224867-6, para Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins;

III - para Diretoria de Fiscalização:

a) ELMAR EUGÊNIO DE CAMPOS MOREIRA, Supervisor de Relações de Consumo, matrícula nº 85203-1;

b) GABRIEL PEREIRA PINHEIRO, Supervisor de Relações de Consumo, matrícula nº 11179910-1;

c) RAILMO AIRES LIMA, Supervisor de Relações de Consumo, matrícula nº 507316-1;

IV - para Superintendência de Direitos Humanos e Políticas de Drogas:

a) IONE BERNARDO GRANJEIRO, Assistente Administrativo, matrícula nº 483208-2;

b) NADIA POLIANA GOMES LEITE, Assistente Especializado II, matrícula nº 75738-4;

V - PAULO JUNIOR FERNANDES SILVA, Assistente III, matrícula nº 11816848, para Central de Monitoramento Eletrônico de Araguaína;

VI - PEDRO LUCAS PUGAS BATISTA, Assessor Comissionado IV, matrícula nº 11160900, para Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

**PORTARIA/CGPPSS/SECIJU/TO Nº 11,  
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos apresentados pelo Corregedor Adjunto do Sistema Penal, por meio do DESPACHO Nº 204/2024/CAPP, SGD Nº 2024/17019/076456, de 05 de dezembro de 2024, o qual foi acolhido e adotado como forma de decidir através do Despacho nº 03/2025/CGPPSS;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 2020/09041/000010, à vista do despacho produzido pelo Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, com fulcro nas disposições previstas no art. 165, inciso II, da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM  
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PORTARIA/CGPPSS/SECIJU/TO Nº 12,  
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 194, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos contidos no Despacho nº 12/2025/CGPPSS, o qual foi acolhido e adotado como forma de decidir através do e DESPACHO/DECISÃO GAB. Nº 22/2025, SGD Nº 2025/17019/005131, de 03 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 2019/09041/000141, à vista do despacho/decisão produzido pelo Senhor Secretário de Estado da Secretaria da Cidadania e Justiça, com fulcro no art. 194, da Lei nº 1.818/2007, c/c com as disposições contidas no Parágrafo Único, do art. 168, da Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM  
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 13,  
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.228, de 12 de setembro de 2023, que criou a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, ligada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, por meio do Memorando nº 5/2025/SCPDS, de 05 de fevereiro de 2025, SGD nº 2025/17019/005793;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto na PORTARIA CGPPSS/SECIJU Nº 54, de 13 de setembro de 2024, publicado no DOE/TO nº 6657, de 17 de setembro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes do Processo nº 2024/17010/000636, até a sua conclusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM  
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****PORTARIA/SECIHD Nº 11/2025/GASEC, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 2.202 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON SOUZA E SILVA  
Secretário Executivo - Respondendo interinamente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 11/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-68	623020-2	Ivaci Rodrigues de Sousa	100,00	2023

WILSON SOUZA E SILVA  
Secretário Executivo - Respondendo interinamente

**PORTARIA/SECIHD Nº 12/2025/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 2.202 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024; e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE;**

SUSPENDER, a fruição das férias legais da servidora RENATA PEIXOTO DAHER, Diretora de Obras e Produção Habitacional, número funcional nº 11524189-5, referente ao período aquisitivo 2024/2025, antes prevista para 24/02/2025 a 25/03/2025, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

WILSON SOUZA E SILVA  
Secretário Executivo - Respondendo interinamente

**PORTARIA/SECIHD Nº 13/2025/GASEC, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 2.202 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho, composta pelos servidores titulares TABATA SOUZA SANTOS, Diretora Jurídica, nº funcional 11851899-1, LETÍCIA COELHO CANÊDO DE ANDRADE, Gerente de Gestão de Pessoas, nº funcional 1064738-9 e IVACI RODRIGUES DE SOUSA nº funcional 623020-2, Superintendente de Planejamento Administração e Finanças, servidores suplentes MARIA EDUARDA SALGADO DE OLIVEIRA, Assessor Jurídico de Ass. Urba. Fundi. Hab. e Administrativos nº funcional 11852100-1, KAILANY RODRIGUES TORRES, Assistente nº funcional 11905530-1 e MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES Auxiliar Administrativo nº funcional 991214-2, para, sob presidência do primeiro, proceder ao julgamento dos recursos da Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos lotados na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Revogar todas as disposições em contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

WILSON SOUZA E SILVA  
Secretário Executivo - Respondendo interinamente

**PORTARIA/SECIHD Nº 14/2025/GASEC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 2.202 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024; e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE;**

SUSPENDER, a fruição das férias legais da servidora TABATA SOUZA SANTOS, Diretora Jurídica, número funcional nº 11851899-1, referente ao período aquisitivo 2024/2025, antes prevista para 03/02/2025 a 04/03/2025, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

WILSON SOUZA E SILVA  
Secretário Executivo - Respondendo interinamente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025/DPCC**

PROCESSO: 2023/37000/000149.

CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD

CONTRATADA: JJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de bens permanentes e material de consumo, para atender as manutenções preventivas e corretivas dos projetos públicos de irrigação do Estado do Tocantins e dos prédios públicos da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.398,00 (onze mil e trezentos e noventa e oito reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37010.04.122.1100.2203 e 37010.20.607.1149.2108.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 4.4.90.52.

FONTE: 1.500.0000000.666666.

FIRMADO EM: 27/01/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do termo contratual.

SIGNATÁRIOS: WILSON SOUZA E SILVA pela Contratante e JAUDO CORREA GOMES JUNIOR pela contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025/DPCC**

PROCESSO: 2023/37000/000149.

CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD

CONTRATADA: JW EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de bens permanentes e material de consumo, para atender as manutenções preventivas e corretivas dos projetos públicos de irrigação do Estado do Tocantins e dos prédios públicos da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.768,89 (um mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37010.04.122.1100.2203 e 37010.20.607.1149.2108.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 4.4.90.52.

FONTE: 1.500.0000000.666666.

FIRMADO EM: 27/01/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do termo contratual.

SIGNATÁRIOS: WILSON SOUZA E SILVA pela Contratante e JOSE WALDER SOUSA DE ARAUJO pela contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025/DPCC**

PROCESSO: 2023/37000/000149.  
CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD  
CONTRATADA: JFC DISTRIBUIDORA LTDA.  
OBJETO: aquisição de bens permanentes e material de consumo, para atender as manutenções preventivas e corretivas dos projetos públicos de irrigação do Estado do Tocantins e dos prédios públicos da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais).  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37010.04.122.1100.2203 e 37010.20.607.1149.2108.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 4.4.90.52.  
FONTE: 1.500.0000000.666666.  
FIRMADO EM: 27/01/2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do termo contratual.  
SIGNATÁRIOS: WILSON SOUZA E SILVA pela Contratante e JANISMAR FERREIRA CAMPOS MADEIRA pela contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025/DPCC**

PROCESSO: 2023/37000/000149.  
CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD  
CONTRATADA: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.  
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e material de consumo, para atender as manutenções preventivas e corretivas dos projetos públicos de irrigação do Estado do Tocantins e dos prédios públicos da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 421,98 (quatrocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37010.04.122.1100.2203 e 37010.20.607.1149.2108.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 4.4.90.52.  
FONTE: 1.500.0000000.666666.  
FIRMADO EM: 27/01/2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do termo contratual.  
SIGNATÁRIOS: WILSON SOUZA E SILVA pela Contratante e RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR pela contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025/DPCC**

PROCESSO: 2023/37000/000149.  
CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD  
CONTRATADA: VALADARES COMERCIAL LTDA EPP.  
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e material de consumo, para atender as manutenções preventivas e corretivas dos projetos públicos de irrigação do Estado do Tocantins e dos prédios públicos da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.400,15 (um mil e quatrocentos reais e quinze centavos).  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37010.04.122.1100.2203 e 37010.20.607.1149.2108.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 4.4.90.52.  
FONTE: 1.500.0000000.666666.  
FIRMADO EM: 27/01/2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do termo contratual.  
SIGNATÁRIOS: WILSON SOUZA E SILVA pela Contratante e WANDERLEY SACRAMENTO DE SOUSA pela contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025/DPCC**

PROCESSO: 2023/37000/000149.  
CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD  
CONTRATADA: VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
OBJETO: Aquisição de bens permanentes e material de consumo, para atender as manutenções preventivas e corretivas dos projetos públicos de irrigação do Estado do Tocantins e dos prédios públicos da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 611,20 (seiscentos e onze reais e vinte centavos).  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37010.04.122.1100.2203 e 37010.20.607.1149.2108.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 4.4.90.52.  
FONTE: 1.500.0000000.666666.  
FIRMADO EM: 27/01/2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do termo contratual.  
SIGNATÁRIOS: WILSON SOUZA E SILVA pela Contratante e GLAURA JACINTA FRANCO DO VALE pela contratada.

**SECRETARIA DA CULTURA****PORTARIA Nº 02/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,  
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato nos processos referentes aos editais da PNAB, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados no anexo único a esta Portaria.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

XI - após a finalização da fiscalização emitir relatório final e anexar ao processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário de Estado da Cultura

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 02/2025/GABSEC/SECULT/SECULT

EDITAL 27 - INFRAESTRUTURA CULTURAL						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/1378	ARTPALCO PRODUCOES ARTISTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	16.992.921/0001-18	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESPAÇO CULTURAL DO GRUPO ARTPALCO	R\$ 237.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1050	ASSOCIAÇÃO CIA OS KACO	22.079.443/0001-52	CIRCO PARA TODOS	R\$ 237.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1048	BAILLARE DANCE	24.679.491/0001-07	PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA BAILLARE DANCE	R\$ 237.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1047	CENABERTA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	16.739.827/0001-51	ESTÚDIO CENABERTA - ESPAÇO ARTÍSTICO MULTIUSO	R\$ 237.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1768	CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM QUERIDO	24.851.990/0001-30	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DA PESSOA IDOSA DE PORTO NACIONAL JOAQUIM FERREIRA PINTO	R\$ 237.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1046	COOPERATIVA DE TRABALHO: EMPREENDEDORES SOCIAIS DA REGIÃO NORTE	35.982.632/0001-82	REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ESPAÇO EDUCADOR	R\$ 237.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1045	FUNDAÇÃO DOM DOMINGOS CARREROT	05.050.784/0001-86	CATEDRAL DE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS: CUIDADO COM O PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E RELIGIOSO DE PORTO NACIONAL	R\$ 100.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1044	INSTITUTO DE INOVAÇÃO CULTURA E TURISMO DO TOCANTINS - CULTUR	07.402.615/0001-93	TABOAGRANDE - LUGAR DE CULTURA E TURISMO	R\$ 237.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1043	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ARAGUAIA	20.947.381/0001-28	REFORMA, MODERNIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS PARA O INSTITUTO ISCA	R\$ 237.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1042	MUSEU HISTÓRICO DINO DUTRA DE PEQUIZEIRO-TO	57.518.614/0001-87	AMPLIANDO E ESTRUTURANDO O MUSEU DINO DUTRA DE PEQUIZEIRO-TO	R\$ 237.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1040	TENDA DE UMBANDA CABOCLÔ SULTÃO DA MATA E PAI JOÃO DE ARUANDA - A TENDA DO CABOCLÔ	19.688.004/0001-32	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO UMBANDISTA TENDA DO CABOCLÔ	R\$ 237.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
EDITAL 30 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/1355	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FATIMA	20.536.126/0000192	ESCOLA DE DANÇAS CONTEMPORÂNEAS E TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO/2025	R\$ 80.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1217	ASSOCIACAO TOCANTINENSE DE CINEMA, VIDEO E TELEVISAO - ATCV	09.225.156/0001-45	RETOMADA E MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE CINEMA E VIDEO (ATCV)	R\$ 80.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1170	KELLY DA COSTA LUZ	*** 589.716-**	ESCOLA LIVRE DE MODA	R\$ 80.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1174	INSTITUTO TERRA DOURADA	38.150.181/0001-05	SEMANA CULTURAL DO JALAPAO	R\$ 80.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1169	LAYANNE MARTINS AIRES	*** 266.861-**	ATELIÉ POP QUEENS	R\$ 80.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1087	TAPIOCA CINE LTDA	08.849.469/0001-01	FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS NA TAPIOCA CINE	R\$ 80.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1200	CÍRCULO FILMES E ESTÚDIO CINEMATOGRAFICO LTDA	24.212.345/0001-77	AQUISIÇÃO ILUMINAÇÃO CINEMATOGRAFICA	R\$ 80.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1177	FELIPE MARTINS MARINHO	*** 853.251-**	ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO BLACKBIRD ESTÚDIO E BAR.	R\$ 80.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1088	TAILARA MARIA BERNARDES TELES ROCA	*** 893.106-**	FORTALECIMENTO CULTURAL ATRAVÉS DA DANÇA COM O GRUPO LA ROCA	R\$ 80.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1202	BEZERRA E COLAUTO	18.185.478/0001-07	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO SALVE - CULTURA DA ARTE	R\$ 80.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1360	22.560.168 DANIELLA AIRES BORGES	22.560.168/0001-94	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO POTE DE OURO ARTS	R\$ 80.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1195	ESTER MONTEIRO DA SILVA	30.670.549/0001-54	A REFORMA DA KOMBI XITA	R\$ 80.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1173	IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO	16.934.257/0001-50	CARAVANA DE LENDAS DO TOCANTINS	R\$ 80.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1197	CRS DOS SANTOS LTDA	32.758.378/0001-45	ESPAÇO CERRADO CRIATIVO	R\$ 80.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1359	ALEXANDRE SANTIAGO FILHO	43.497.500/0001-93	FORTALECIMENTO DA MICROEMPRESA ALEXANDRE SANTIAGO FILHO (ARTE E ECOLOGIA PRODUÇÕES)	R\$ 80.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1353	ASSOCIACAO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO KALUNGA DO MIMOSO DO TOCANTINS	07.881.288/0001-08	CASA DOS SABERES KALUNGA	R\$ 80.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1085	WANDERLEY BATISTA DE CARVALHO	40.085.796/0001-47	MANUTENÇÃO DA INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL "BATUQUE DO BARRO"	R\$ 80.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1176	FILIPE MOURA DOS SANTOS PORTO	*** 949.801-**	CASA FLÁCIDA - NOVOS CONTEMPORÂNEOS: INVESTIDO NA FORMAÇÃO DE JOVENS ARTISTAS	R\$ 80.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1352	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ARTESÃS E EMPREENDEDORAS DE LAJEADO	20.278.860/0001-07	VITRINE ARTE DE LAJEADO - CASA DO ARTESÃO	R\$ 80.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1091	RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES	*** 865.927-**	TOCA ESTÚDIO TAQUARUSSU - ESTIMULANDO A PRODUÇÃO MUSICAL LOCAL ATRAVÉS DA SUA MANUTENÇÃO E MELHORIAS TÉCNICAS	R\$ 80.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1198	COOPERATIVA DE FAMILIAS AGROEMPREENDEDORAS RURAL E NATURAL	39.793.465/0001-82	BIBLIOTECA FLORESTA	R\$ 80.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1201	CENA FILMES LTDA	32.361.981/0001-99	MANUTENÇÃO PRODUTORA E MELHORIA DE ESPAÇO DE TRABALHO	R\$ 80.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1089	SPATIUM PRODUCOES ARTISTICAS E CINEMATOGRAFICAS	16.101.680/0001-70	FORMAÇÃO DE JOVENS PRODUTORES DE VIDEOCLIQUE	R\$ 80.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1149	MARIA DAS GRAÇAS GOMES MONTEIRO	*** 720.996-**	MEMÓRIA VIVA - REVITALIZANDO E EQUIPANDO A CASA DE MEMÓRIA DE LAJEADO	R\$ 80.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1357	ARNALDO LOPES LIMA	*** 177.841-**	CAMINHOS DE ANGOLA	R\$ 80.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1196	EMERSON JORGE GONCALVES DA SILVA	*** 292.981-**	FOMENTO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL CASARÃO MÃO DE PILÃO	R\$ 80.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1172	JERFFERSON COSTA PINTO	*** 131.071-**	EXPRESSÃO & RUA - VIVÊNCIAS DA DANÇA (7ª EDIÇÃO)	R\$ 80.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1092	PRODUTORA RAIÁ LTDA	34.914.065/0001-64	PRODUTORA RAIÁ, 5 ANOS CRIANDO CANÇÕES, VIDEOCLIPES E MEMÓRIAS	R\$ 80.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1168	LEANDRO DE ALCANTARA SILVA	*** 592.631-**	SUBSÍDIO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS E CRIAÇÃO DE SITES PARA PRODUTORA E PARA FESTIVAL DE CINEMA.	R\$ 80.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1354	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EXPLOSÃO AMOR CAIPIRA	24.126.834/0001-06	PALMAS DE EXPRESSÃO: ARTE PARA TODOS AMOR CAIPIRA	R\$ 80.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1167	LETTICIA JAPIASSU DE PAIVA CARVALHO	45.061.588/0001-32	ATELIÉ ART JAPIASSU	R\$ 80.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1148	MARIA ELZA DE OLIVEIRA	11.531.440/0001-91	CERÂMICA EM FOCO: REVITALIZAÇÃO E PROMOÇÃO CULTURAL DO ATELIÉ MARIA ELZA CERAMISTA - LAJEADO-TO	R\$ 80.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1349	ASSOCIACAO DIANOPOLINA DE ARTESAO S	04.498.936/0001-45	REVITALIZANDO O ATELIÉ CASA DOURADA - ASSOCIAÇÃO DIANOPOLINA DE ARTESÃO S - ADA	R\$ 80.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1351	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS DOS PROJETOS DOS ASSENTAMENTOS SANTO ONOFRE E SANTA TEREZA 1	09.173.327/0001-30	SABERES E SABORES DO JALAPÃO E OS MEDIADORES DA LEITURA	R\$ 80.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1358	ANDRÉ KOIXARU KARAJÁ SILVA	*** 374.881-**	CULTURA, AFETO E MEMÓRIA	R\$ 80.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)

2024/77011/1194	FABRICA PRODUCOES LTDA	11.274.042/0001-37	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO	R\$ 80.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1199	CLÁUDIO RIBEIRO MACAGI	***833.201.**	REFORMA E EQUIPAMENTO DA CASA DE CULTURA E REESTRUTURAÇÃO DO PROJETO SARAU NA OFICINA	R\$ 80.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
EDITAL 28 - FOMENTO A PONTOS DE CULTURA						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2025/77011/146	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO KALUNGA DO MIMOSO TO	07.881.288/0001-08	CULTURA VIVA NO QUILOMBO DO MIMOSO: SABERES, MEMÓRIAS E FUTURO	R\$ 130.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2025/77011/145	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PADRE LUSO (AAPL)	43.822.293/0001-03	VIVA PADRE LUSO	R\$ 130.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2025/77011/144	INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ARAGUAIA	20.947.381/0001-28	AÇÕES CONTÍNUAS ISCA	R\$ 130.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2025/77011/143	VIRAACAO CIDADANIA E INCLUSAO SOCIAL	10.534.995/0001-24	PROJETO MIRACEMA CRIATIVA	R\$ 130.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2025/77011/142	INSTITUTO PIZADA	11.350.864/0001-50	PONTO DE CULTURA DO INSTITUTO PIZADA	R\$ 130.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2025/77011/141	COMSAUDE COMUNIDADE DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO	01.189.836/0001-49	PONTO DE CULTURA TAMBORES DO TOCANTINS 25 ANOS.	R\$ 130.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
EDITAL 29 - FOMENTO A PONTÕES DE CULTURA						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2025/77011/140	VIRAACAO CIDADANIA E INCLUSAO SOCIAL	10.534.995/0001-24	VIRAACAO CIDADANIA E INCLUSAO SOCIAL	R\$ 360.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
EDITAL 34 - BOLSAS CULTURAIS						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/1001	DALILA CRISTINY FRIESELBEN ROSSO	***869.563.**	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA EM ATUAÇÃO	R\$ 80.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/978	THIAGO HENRIQUE OMENA	***555.368.**	FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	R\$ 80.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/994	FILIFE MOURA DOS SANTOS PORTO	***949.801.**	ESCALA 1.1 - AÇÕES HUMANAS PARA ESPAÇOS MONUMENTAIS 2025	R\$ 78.600,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/992	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	07.344.572/0001-37	IV TELAS EM CENA	R\$ 70.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/997	ENTRE RIOS FILMES	19.709.140/0001-61	CONEXÕES DOCUMENTAIS: AMPLIAÇÃO INTERNACIONAL E REGIONAL DO CINEMA TOCANTINENSE	R\$ 59.353,86	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/998	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA DANTAS	***955.681.**	CINEMATOGRAFIA TOCANTINENSE: UMA PESQUISA SOBRE SUAS OBRAS E SEU LEGADO	R\$ 55.500,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/973	YARA VIRGÍNIO PÓVOA MAGALHÃES	***169.481.**	PESQUISA E INTERCÂMBIO DE INTERPRETAÇÃO PARA O AUDIOVISUAL	R\$ 40.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1005	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DONA OTILIA	42.950.050/0001-80	CINEMA COMUNITÁRIO RURAL - ANANÁS, TO	R\$ 31.950,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
EDITAL 31 - CULTURAS INDÍGENAS (BOLSAS CULTURAIS)						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/1851	EDITE SMIKIDI DA MATA DE BRITO	***423.461.**	-	R\$ 22.500,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1838	MILLENA SILVA CRUZ	***866.751.**	-	R\$ 22.500,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1859	ARLINDO WDEKRUWÉ XERENTE	***262.701.**	-	R\$ 22.500,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1853	DIMAKURA KARAJÁ	***878.161.**	-	R\$ 22.500,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1829	SUELI WARIDI XERENTE	***981.181.**	-	R\$ 22.500,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1822	WELDER WACHURE DIAS AIRES KARAJÁ	***375.121.**	-	R\$ 22.500,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1857	ASSOCIAÇÃO DO POVO ÁWA (APAWA)	27.471.082/0001-09	-	R\$ 22.500,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1855	BYLYNIRO KARAJA	***974.291.**	-	R\$ 22.500,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1854	CELINA XACRYJ KRAHÓ	***533.471.**	-	R\$ 22.500,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1833	RAIRAN WASDE MARINHO XERENTE	***561.661.**	-	R\$ 22.500,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1848	ILDA NÂMNÃ XERENTE	***483.191.**	-	R\$ 22.500,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/2823	WAXIAXI KARAJA	***253.581.**	-	R\$ 22.500,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1824	VALNICE DA MATA DE BRITO	***353.611.**	-	R\$ 22.500,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1831	ROBERTO KRAHÓ	***475.151.**	-	R\$ 22.500,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1827	VALDEMAR SOTI XERENTE	***809.081.**	-	R\$ 22.500,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1840	MARILIA POKWYJ RIBEIRO DE SOUSA KRAHO	***903.561.**	-	R\$ 22.500,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
EDITAL 32 - CULTURAS QUILOMBOLAS (BOLSAS CULTURAIS)						
SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/1773	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DONA JUSCELINA	12.580.069/0001-10	-	R\$ 22.500,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1775	CARMINA ROSA RODRIGUES	***627.731.**	-	R\$ 22.500,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2025/77011/1	DARLEIDE ROSA DA CUNHA	***931.351.**	-	R\$ 22.500,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1777	DORIANA MARIA RODRIGUES	***684.051.**	-	R\$ 22.500,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1778	ERMINA MARIA RODRIGUES	***616.531.**	-	R\$ 22.500,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1779	FELICIO SOARES DE SOUZA	***842.901.**	-	R\$ 22.500,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1794	JARDILENE GUALBERTO PEREIRA FOLHA	***304.151.**	-	R\$ 22.500,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)

2024/77011/1798	LUZIENE ALVES DOS SANTOS	*** 709.591.**	-	R\$ 22.500,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1820	MARCIA SOARES DE MELO	*** 484.701.**	-	R\$ 22.500,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1819	MARIA SANTANA DE SOUZA SILVA	*** 765.831.**	-	R\$ 22.500,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1815	PEDRO TORRES DE MELO	*** 568.211.**	-	R\$ 22.500,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1814	POLIANA SOARES DE MELO	*** 717.201.**	-	R\$ 22.500,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1813	RAILANE RIBEIRO DA SILVA	*** 714.531.**	-	R\$ 22.500,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1811	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	*** 552.411.**	-	R\$ 22.500,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1810	REGINALDO MARQUES DE SOUSA	*** 885.531.**	-	R\$ 22.500,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1819	RIMUALDO FERREIRA GOMES	*** 130.071.**	-	R\$ 22.500,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1809	SANDRA MARQUES ALVES	*** 700.301.**	-	R\$ 22.500,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1808	SANDRO LÚCIO DE SOUZA MARCOS	*** 863.801.**	-	R\$ 22.500,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1805	VALDIANA BISPO CARVALHO	*** 192.181.**	-	R\$ 22.500,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)

EDITAL 33 - CULTURA TRADICIONAL (BOLSAS CULTURAIS)

SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/1549	AURILÉIA BEZERRA DOS SANTOS	*** 772.611.**	-	R\$ 22.500,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1438	ROSA AMÉLIA NERES AMARAL	*** 099.371.**	-	R\$ 22.500,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1548	AURILENE RODRIGUES DE SOUSA LOURENÇO	*** 105.181.**	-	R\$ 22.500,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1441	MARILENE ALVES DA ROCHA	*** 478.371.**	-	R\$ 22.500,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1117	LEANDRO GOMES DE SOUSA	*** 663.481.**	-	R\$ 22.500,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1137	VALMIR ALVES BATISTA	*** 275.201.**	-	R\$ 22.500,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1455	MARIA ELZA DE OLIVEIRA	*** 784.438.**	-	R\$ 22.500,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1528	DIEGO SILVA BRITO	*** 215.791.**	-	R\$ 22.500,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1533	EDILMA PEREIRA BARBOSA	*** 486.481.**	-	R\$ 22.500,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1440	MARINA CUSTODIA NERES	*** 770.881.**	-	R\$ 22.500,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1451	MARIA GOMES DOS SANTOS	*** 523.941.**	-	R\$ 22.500,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1479	FATYSLENE OLIVEIRA LIMA	*** 697.091.**	-	R\$ 22.500,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1478	FÁBIO MIGUEL NEGRE NERES	*** 098.131.**	-	R\$ 22.500,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1442	MARIELE FRANCISCO DA CUNHA SANTOS	*** 889.251.**	-	R\$ 22.500,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1449	MARIA IDELVÂNIA FERREIRA TUPINAMBÁ	*** 566.561.**	-	R\$ 22.500,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1433	RAQUEL PINHEIRO DA SILVA	*** 003.101.**	-	R\$ 22.500,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1454	NEREU CAVALCANTI COELHO FILHO	*** 373.536.**	-	R\$ 22.500,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1136	VALNICE BRANDÃO DA SILVA	*** 399.625.**	-	R\$ 22.500,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1104	LEONARDO MARKES SOARES DE OLIVEIRA	*** 940.191.**	-	R\$ 22.500,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1474	ÉRICA LOPES DA SILVA	*** 388.191.**	-	R\$ 22.500,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1496	JENIFFER LORRAYNE DOS SANTOS VASCONCELOS	*** 496.621.**	-	R\$ 22.500,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1500	INSTITUTO TERRA DOURADA	38.150.181/0002-96	-	R\$ 22.500,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1480	FELISBERTA PEREIRA DA SILVA	*** 311.841.**	-	R\$ 22.500,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1146	TELMA TAVARES LIMA	*** 658.291.**	-	R\$ 22.500,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1551	ASSOCIAÇÃO JUNINA FILHOS DA BOA VISTA	30.270.305/0001-84	-	R\$ 22.500,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1472	ENIO SALES DE OLIVEIRA	*** 752.321.**	-	R\$ 22.500,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1555	ANTÔNIO FRANCISCO DE CARVALHO	*** 374.601.**	-	R\$ 22.500,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1543	CLAUDILENE PEREIRA DA SILVA DE SOUSA	*** 083.332.**	-	R\$ 22.500,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)

EDITAL 23 - PROJETOS CULTURAIS (REGIÃO CENTRAL)

SGD	PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	VALOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
2024/77011/1183	ALFREDO URQUIZA CONCATO	*** 228.451.**	TOCANTINS NA TELA	R\$ 70.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1181	INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS LTDA	09.339.871/0001-09	IPÊ LITERÁRIO - PORTO NACIONAL	R\$ 70.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1241	ROMÁRIO SROWASDÉ XERENTE	*** 490.891.**	CÂNTICOS ANCESTRAIS DA FESTA DASIPÉ: RAÍZES CULTURAIS DO POVO XERENTE	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1244	LÉDA GALVÃO MATIAS	*** 706.301.**	PROJETO TOCANTINEM EM MEMÓRIA: PESQUISA E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1248	ERIVELTON SANTOS COSTA	*** 577.501.**	DE TERRA BRUTA A LAR: A CONSTRUÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1347	ALESSANDRO DOURADO SOARES BERNARDES	*** 566.971.**	ENTRE TRIBOS E CIDADES: A MISSÃO DE ZACARIAS CAMPELO	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1346	ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA, CULTURAL E RELIGIOSA DOS FOLHÕES DO VALE A MATA GRANDE E TAQUARI DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO	09.347.028/0001-74	PRESERVAÇÃO DA CULTURA DE FOLHA MIRIM	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1193	TIAGO SOUZA BERALDI	*** 915.277.**	CARDUME-MATILHA	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1243	MANOEL BATISTA FIGUEREDO	*** 457.931.**	CIRCULAÇÃO DA QUADRILHA FULÔ DE MANDACARU	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)

2024/77011/1344	CAIO PAIVA DE ALMEIDA	*** 178.561.**	3º ÁLBUM EM ESTÚDIO E SHOW DE PRÉ - LANÇAMENTO E SHOW DE LANÇAMENTO TRADUZIDO EM LIBRAS - BANDA SÓPRU (CIDADE DO SUOR)	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)
2024/77011/1246	JARBAS CARVALHO DE MOURA	*** 951.401.**	ODISSEIA URBANA	R\$ 50.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1362	PAULO PEDRO FERREIRA BARBOSA	*** 311.641.**	RAÍZES DE LUZIMANGUES	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1377	FERNANDO AIRES RIOS	*** 257.201.**	PRODUÇÃO DOS VÍDEOCÍPES "INSTÁVEL" E "SERRA BLUES" DA BANDA POETAS DO CAOS.	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1376	JAILON DIAS RODRIGUES	*** 627.211.**	ÁLBUM MUSICAL JDA E MANO NAUGHTY	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1375	JOSILENE LINS DE OLIVEIRA	*** 404.327.**	REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO "A CULTURA FEITA DE PANO"	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1380	ALEX MENDEZ BEZERRA	*** 020.761.**	HIP HOP IN PEDRO AFONSO - AULAS DE DANÇA DE RUA (1ª EDIÇÃO)	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1372	MARCELLA DA SILVA MARCELINO	*** 285.811.**	PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DO LIVRO DE FIÇÃO "CORRUPTO: A INFLUÊNCIA DE UM SER TÍPICO EM UM MUNDO ATÍPICO"	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1370	NADIEL RIBEIRO BARBOSA	*** 503.391.**	PARAÍSO IN DANCE - DANÇA DE RUA (1ª EDIÇÃO)	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1165	KADSON IURY ALVES DE SOUZA	*** 792.381.**	BREJINHOP HIP HOP (1ª EDIÇÃO) - WORKSHOPS + BATALHA DE RIMA	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1379	CÁSSIO RENATO GOMES CERQUEIRA	*** 560.581.**	REVITALIZANDO A INSÚSITA PRODUÇÕES	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1348	YOUSSEF REYV RIBEIRO DE CARVALHO	*** 444.501.**	GRAVAÇÃO DO ÁLBUM MEU MUNDO ACÚSTICO	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1382	FABIO AIRES MANUCA	*** 569.901.**	SEJA UM PRODUTOR(A) MUSICAL	R\$ 15.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
EDITAL 24 - PROJETOS CULTURAIS (REGIÃO NORTE)						
SGD	PROponente	CPF/CNPJ	Projeto	Valor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
2024/77011/1219	EILSON DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR	*** 083.001.**	MINHA VIDA É UM VÍDEOCÍPEL - 2ª EDIÇÃO	R\$ 70.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1189	ISCA - INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ARAGUAIA	20.947.381/0001-28	A INCRÍVEL LENDA DO CAPIM DOURADO: CIRCULAÇÃO CULTURAL	R\$ 70.000,00	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)
2024/77011/1220	ACADEMIA DE LETRAS DE ARAGUAIA E NORTE TOCANTINENSE	06.368.122/0001-11	FESTIVAL LITERÁRIO DA ACALANTO	R\$ 70.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1192	ELIANE CRISTINA TESTA	*** 085.669.**	REVIVE CERRADO	R\$ 70.000,00	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)
2024/77011/1218	FUNDAÇÃO RIO TOCANTINS MEMORIAL DO PESCADOR	05.825.539/0001-01	FEIRA LITERÁRIA ESTUDANTIL: RIBEIRINHA DE BELA VISTA-TO	R\$ 70.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1204	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	*** 636.961.**	HISTÓRIA CANTADA DO ESTADO DO TOCANTINS	R\$ 70.000,00	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)
2024/77011/1203	TAILARA MARIA BERNARDES TELES ROCA	*** 893.106.**	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "ESTAÇÕES"	R\$ 70.000,00	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)
2024/77011/1223	PEDRO LIMA DE OLIVEIRA ROSA	*** 503.911.**	PROJETO "VEM BRINCAR"	R\$ 50.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1225	LUDIMILA CARVALHO DOS SANTOS	*** 147.091.**	CAMINHOS DO QUILOMBO	R\$ 50.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1227	IUGY CARNEIRO DOS SANTOS	*** 214.721.**	PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM AS AVENTURA DE XALANG E GUNA	R\$ 50.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1222	SUELI MARQUES FERRAZ	*** 955.252.**	LEITURA É RESISTÊNCIA	R\$ 50.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1237	ALYSON DOS SANTOS LIRA	*** 268.981.**	PRODUÇÃO DE CURTA METRAGEM	R\$ 50.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1233	DAVINO PEREIRA LIMA JÚNIOR	*** 503.451.**	QUILOMBOLAS EM ESPERANTINA - ANCESTRALIDADE EM FOCO	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)
2024/77011/1235	ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	16.992.921/0001-18	REVIVAVOLTAS DO AMOR	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)
2024/77011/1234	CAMILLA LEITE DA PAZ MOREIRA	*** 447.517.**	COMO ME APAGARAM	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)
2024/77011/1185	ADELSIMON PAZ DE OLIVEIRA	*** 396.291.**	1º FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DE BABAÇULÂNDIA	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)
2024/77011/1152	ALINE GOMES DOS SANTOS	*** 794.661.**	JUVENTUDE E ESPERANÇA NO ROLÉ EM ARAGUAÍNA	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)
2024/77011/1236	ANDERSON MARTINS FERREIRA ROCHA	*** 398.811.**	LITERATURA EM MOVIMENTO: A MAGIA DE CONTAR HISTÓRIAS E MOVIMENTAR CORPOS.	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)
2024/77011/1221	VALDENOR SANTOS DE SOUZA	12.269.766/0001-55	DO ROMANTICO AO CAIPIRA, O SHOW	R\$ 50.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1230	HELDMAR MENEZES	*** 635.331.**	LANÇAMENTO DO LIVRO "OS CENTAUROS"	R\$ 50.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1762	ESPEDITA VIEIRA DE SÁ	*** 690.843.**	DE VOLTA AO COMEÇO	R\$ 50.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1240	LUCIANA DA COSTA E SILVA ANDRADE	23.023.486/0001-89	PUBLICAÇÃO E LANÇAMENTO DO LIVRO "CORPILHAS"	R\$ 25.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1365	EUNICE ALBANO	*** 083.538.**	QUANDO O SOL VEM À JANELA	R\$ 25.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1255	GALVANIA RODRIGUES DE MEDEIROS	*** 083.141.**	CIRCULAÇÃO DO SHOW PALHAÇO DE CAMBOTA	R\$ 25.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1364	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DE ASSIS	*** 352.561.**	BICO DO PAPAGAIO - ANTOLOGIA POÉTICA 2025	R\$ 25.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1249	KARLLA GYZELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	*** 970.822.**	PRODUÇÃO DE VÍDEOCÍPEL DA MÚSICA "MEU TOCANTINS"	R\$ 25.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1251	JOÃO PAULO ALVES CARDOSO	*** 562.761.**	ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM "ÚLTIMO LANCE"	R\$ 25.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1250	JOSÉ BONIFÁCIO CÉZAR RIBEIRO	*** 139.251.**	"CANTOVERSO: VIOLÃO, RECITAL E PLAYBACK" NAS ESCOLAS PÚBLICAS.	R\$ 25.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1368	ALEX BRUNO SILVA CABRAL	*** 061.911.**	PRODUÇÃO DE VÍDEOCÍPEL PARA SINGLE "PÉTALAS" DO EP "SE TUDO FOSSE FLORES" DO ARTISTA AXIL	R\$ 25.000,00	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)
2024/77011/1239	MARIA DA AJUDA GOMES LARANJEIRAS	*** 962.101.**	CORDELIZANDO NA ESCOLA	R\$ 25.000,00	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)
2024/77011/1253	HUGO MORAIS MARINHO OLIVEIRA	*** 365.491.**	HUGO MORAIS CANTA: "SUCESSOS DO PASSADO"	R\$ 25.000,00	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)
2024/77011/1238	SABRINA SOARES	*** 840.821.**	ROSA DOS VENTOS	R\$ 25.000,00	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)
2024/77011/1188	GABRIELLA PEREIRA DA SILVA	*** 373.401.**	APRENDEDO A SER UMA RAINHA JUNINA	R\$ 25.000,00	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)
2024/77011/1366	BHRYAN GAMA BARBOSA	*** 484.621.**	1º FIASCO (FESTIVAL INTERNACIONAL EM ARAGUAÍNA DE STAND-UP COMEDY)	R\$ 25.000,00	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)

2024/77011/1254	GUSTAVO SOARES DA SILVA	*** 942.831.**	DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM "EM NOME DO PAI"	R\$ 25.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1252	IOLANDA CARNEIRO COELHO PEREIRA	*** 519.528.**	PROJETO LATINHAS PRA QUE TE QUERO	R\$ 25.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1363	FRANCISCO NETO PEREIRA PINTO	*** 658.421.**	PUBLICAÇÃO E LANÇAMENTO DO LIVRO INFANTIL DOIS MENINOS E UM MORANGO	R\$ 25.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
EDITAL 25 - PROJETOS CULTURAIS (REGIÃO SUL)						
SGD	PROponente	CPF/CNPJ	Projeto	Valor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
2024/77011/1269	FERNANDO FRANÇA NAVES	*** 690.291.**	II MOSTRA TOCA DE TEATRO	R\$ 70.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1330	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO PONTES	*** 254.861.**	CONCURSO DE DANÇA DA RAINHA DA DIVERSIDADE	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1298	ASSOCIAÇÃO GURUPIENSE DE ARTESÃOS - AGA	39.646.840/0001-61	1ª MOSTRA CULTURAL ARTES SEM LIMITES	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1297	DOLORES FERREIRA DE JESUS SILVA	*** 040.221.**	CIRCULAÇÃO GRUPO DE SUÇA MÃE ANA	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1294	FRANK BEZERRA BARBOSA	*** 533.221.**	REGIONAL MUSICAL "TRADIÇÃO MATUTA"	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1277	FRANCIELE ABREU SILVA	*** 129.681.**	WEB SÉRIE - O CASAMENTO JUNINO: DOS BASTIDORES AO PALCO	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1276	HÉRCULES SANTOS SERRA	*** 388.491.**	PRODUÇÃO DE WEBSÉRIE DOCUMENTAL DA HISTÓRIA DOS ESPORTES ELETRÔNICOS EM GURUPI	R\$ 50.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1332	LUCAS MARTINS DE SÁ	*** 226.641.**	FESTIVAL DE CULTURA HIP HOP: 5º ELEMENTO	R\$ 50.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1287	ZACARIAS GOMES MARTINS	*** 312.432.**	PUBLICAÇÃO DA 5ª EDIÇÃO DO LIVRO "HISTÓRIAS DA HISTÓRIA DE GURUPI"	R\$ 50.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1279	36.702.642 JOSEVAN BARBOSA DE SOUZA	36.702.642/0001-80	PEIXE, BERÇO DO TOCANTINS	R\$ 50.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1333	KASEMY XAVIER TORRES	*** 412.881.**	ENCONTRO DE CAPOEIRA: RAÍZES DO SUL DO TOCANTINS	R\$ 50.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1296	ELIZA MARQUES XAVIER	*** 403.641.**	SABORES DO QUILOMBO: RECEITAS ANCESTRAIS	R\$ 50.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1310	BRUNA ALVES DOS SANTOS	*** 590.081.**	"BRUNA ALVES CANTA O TOCANTINS: UM TRIBUTO À MPB"	R\$ 25.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1309	FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA	*** 424.501.**	ATÔMICO	R\$ 25.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1284	BRENNO JADVAS SOARES FERREIRA	*** 288.746.**	O SISTEMA IMPRO NA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR: EXPERIÊNCIAS PRESENCIAIS E ON-LINE	R\$ 25.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1303	ELIOSMAR FERREIRA BATISTA	*** 824.931.**	ANUÁRIO DE POETAS E ESCRITORES DO TOCANTINS 2024	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1300	VINIcius FERNANDES MARTINS	*** 456.641.**	LIVRO EMOÇÕES EM VERSOS	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1343	EDI SOARES DE SOUSA	*** 105.881.**	A ARTE DO FOGO: CONSTRUINDO FOGÕES E FORNOS TRADICIONAIS	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1341	JOACY ROCHA SILVA	*** 839.901.**	MESTRE ARTESÃO: ARTE EM MADEIRA	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1340	MARIA DOS SANTOS XAVIER	*** 838.401.**	CULTURA E MEMÓRIA: OFICINA DE SABERES QUILOMBOLAS	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1339	RAFAELA ALVES BARROS	*** 923.851.**	OS ELEMENTOS EM MOVIMENTO: CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO DE DANÇA NOS BAIROS PERIFÉRICOS DE GURUPI	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1338	WESLEY MARQUES SOARES	*** 070.751.**	ENGENHO E SABOR: RAPADURA E MELAÇO DE FORMA ARTESANAL	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1335	LAURENTINA MARQUES DE SOUSA GOMES	*** 090.711.**	DOCES RAÍZES: A TRADIÇÃO DOS DOCES QUILOMBOLAS	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1334	ROZÁRIA DOS SANTOS ROSA	*** 726.571.**	COZINHA VIVA: SABORES DA NATUREZA E CULTURA	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1302	MARCELENE DOS SANTOS TORRES	*** 150.281.**	PELE E POESIA: O CANTO DO QUILOMBO	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1286	ADRIANNE CARDOSO LIMA	*** 759.886.**	COMPANHIA JOVEM DE DANÇA DE GURUPI: FORMAÇÃO E EXPRESSÃO CONTÍNUA	R\$ 25.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1283	DALBERTO SUARTE DE PAULA	*** 151.431.**	MONTAGEM DO ESPETÁCULO MÁSCARAS DE MENOTTI DEL PICCHIA PELO GRUPO CAFÉ TEATRO	R\$ 25.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1328	CAMILA GOMES DA SILVA	*** 801.331.**	WORKSHOP DE DAMAS JUNINAS COM A MELHOR RAINHA DO BRASIL	R\$ 15.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1325	CLEICIANE PEREIRA DIAS	*** 824.641.**	TEATRO E ESPORTE: CRIATIVIDADE EM MOVIMENTO	R\$ 15.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1320	ÉLICA LIBIA OSORIO PEREZ DE OLIVEIRA	*** 598.961.**	MODA REGIONAL EM CROCHÊ: OFICINAS DE CRIAÇÃO E DESFILE	R\$ 15.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1321	ELLYS MARA FRANCISCO DA SILVA	*** 645.221.**	ARTE, CINEMA E SOCIOEDUCAÇÃO	R\$ 15.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1319	FABIANA ALVES CORREA PEREIRA	*** 188.731.**	OFICINA DE MURALISMO ARTE PRA TODOS	R\$ 15.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1329	ANA MARCIA SOUSA BARROS DA SILVA	*** 541.901.**	LITERATURA E VOZES NEGRAS: A LITERATURA FEMININA AFRO-BRASILEIRA NAS ESCOLAS	R\$ 15.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1327	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ARAUJO	*** 563.601.**	PROJETO AFROBASE II	R\$ 15.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1326	CÉLIA CORRÊA FERRO	*** 320.988.**	OFICINAS TEATRAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA CIDADE DE ARAGUAÇU	R\$ 15.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1311	VIVIANE GONÇALVES VIANA ALVES	*** 415.891.**	TEXAS: A FESTA EM PALAVRAS E IMAGENS	R\$ 15.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
EDITAL 22 - PROJETOS CULTURAIS (PALMAS)						
SGD	PROponente	CPF/CNPJ	Projeto	Valor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
2024/77011/1707	JOAO WELSON PEREIRA DE ALMEIDA	*** 866.241.**	A FLORESTA ENCANTADA	R\$ 70.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1708	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DAS ARTES DA CENA E PONTO DE CULTURA UM PONTO DOIS	42.478.415/0001-15	ARRUAÇA - FESTIVAL DE TEATRO DE RUA NO TOCANTINS (ESTRUTURA E LOGÍSTICA)	R\$ 70.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1706	MARCIAL DE ASEVEDO	*** 371.626.**	CIRCULAÇÃO DOS AFETOS	R\$ 70.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1612	INSTITUTO PALMAS BRASIL	10.828.934/0001-70	ARRAIAL CAPIM DOURADO DO TOCANTINS	R\$ 70.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1873	ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE CINEMA, VIDEO E TELEVISÃO - ATCV	09.225.156/0001-45	MOSTRA DE CINEMA E AUDIOVISUAL TOCANTINENSE	R\$ 70.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1427	LAMIRA ARTES CÊNICAS LTDA	11.591.155/0001-66	15 ANOS LAMIRA!	R\$ 70.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1430	MATHEUS JOSÉ DA SILVA	28.648.313/0001-70	FESTIVAL DE LITERATURA INDEPENDENTE DO TOCANTINS	R\$ 70.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1902	RONAN GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	26.552.231/0001-00	CIRCULAÇÃO DA EXPOSIÇÃO ENTREMEIO	R\$ 70.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1930	ASSOCIAÇÃO CIA OS KACO	22.079.443/0001-52	MOSTRA CIRCO PRA NÓS - 15 ANOS DO CIRCO OS KACO	R\$ 70.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)

2024/77011/906	DANIEL TAVEIRA BRUNO	*** 867.511.**	CIRCULAÇÃO DA EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA "ANTROPOGÊNICO"	R\$ 70.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/837	ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS AÇÃO SOCIAL E CULTURA UNIDOS POR UM MUNDO MELHOR (UPMM)	38.614.146/0001-08	CIRCUITO CINE QUEBRADA	R\$ 70.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1610	ASSOCIAÇÃO DE ARTE NINHO CULTURAL	41.606.314/0001-10	DO RITUAL: 2º ENCONTRO DE CULTURA TRADICIONAL DO TOCANTINS	R\$ 70.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1679	FELIPE MARTINS MARINHO	*** 853.251.**	INVASÃO DO PEQUI - 2ª EDIÇÃO	R\$ 70.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)
2024/77011/872	LEANDRO DE ALCANTARA SILVA	*** 592.631.**	CINETOCA - 2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO CINEMA TOCANTINENSE DE CURTA-METRAGEM	R\$ 70.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)
2024/77011/1702	RENATO MOURA LACERDA REZENDE	*** 826.411.**	KANICHI EM MOVIMENTO: RITMOS TOCANTINESES PELO BRASIL	R\$ 70.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)
2024/77011/1703	IMPACTO LATINO LTDA	09.404.771/0001-19	TRIBUTO A MERCEDES SOSA COM NACHA MORETTO	R\$ 70.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)
2024/77011/1613	INSTITUTO EXPLOSAO AMOR CAPIRA	24.126.834/0001-06	FÉ NA REZA: O PODER DA CURA QUE VEM DO DIVINO	R\$ 70.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)
2024/77011/1611	JAMAICA MARQUES DOS SANTOS	*** 143.042.**	MEGA CLASS - INTENSIVO DE AULAS (8ª EDIÇÃO)	R\$ 70.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)
2024/77011/1673	SILAS BISPO DE SOUZA	*** 166.801.**	TROPICATIRA	R\$ 50.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1756	FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO TOCANTINS - FEQUAJUTO	10.637.881/0001-00	ENCONTRO DE AVALIADORES JUNINOS DO BRASIL	R\$ 50.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1875	LAYANNE MARTINS AIRES	*** 266.861.**	PRODUÇÃO E VERNISSAGE DA EXPOSIÇÃO "O TOCANTINS É POP"	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)
2024/77011/1758	33.059.729 LUDMILLA WEBER DE OLIVEIRA	33.059.729/0001-92	BELA ESCOLA - A ARTE DO GRAFFITI	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)
2024/77011/1745	PHILIPPE RAMOS PEDROSA	*** 000.651.**	1º FESTIVAL DE CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DO TOCANTINS	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)
2024/77011/1711	IGOR LEANDRO BALBINO DOS SANTOS	*** 933.211.**	O REI DO SHOW DO CERRADO	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)
2024/77011/1746	ALEXANDRE SANTIAGO FILHO	43.497.500/0001-93	FESTIVAL DE SABERES TRADICIONAIS DO LAJEADO	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)
2024/77011/910	RAFAEL JORGE NAUFEL	*** 344.046.**	ESCULTURAS SONORAS: ANTIGUIDADES DO FUTURO	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)
2024/77011/898	ARISTOTELES ONASIS LIMA COSTA	20.949.691/0001-81	TURNÊ TOCA TOCANTINS	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)
2024/77011/1615	WANDA ALMEIDA CÍTÓ	*** 919.433.**	TOCA BALLROOM - CONSTRUÇÃO DO VOGUE NO TOCANTINS	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)
2024/77011/1757	ALICIA SILVESTRE GABINO	*** 960.671.**	FRUTOS DO TOCANTINS	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)
2024/77011/1709	QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA	19.274.150/0001-11	MEU CERRADO, CERRADINHO	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)
2024/77011/1389	LEONARDO LUIZ LUDOVICO PÓVOA	*** 193.651.**	REPUBLICAÇÃO (SEGUNDA EDIÇÃO) DA COLETÂNEA: TOCANTINS E SUAS BELEZAS NATURAIS	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)
2024/77011/1617	JHONATHAN LOPES DE MORAES	*** 241.351.**	ESPECTÁCULO DE DANÇAS URBANAS "MEMÓRIAS"	R\$ 50.000,00	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)
2024/77011/909	WANDERLEY BATISTA DE CARVALHO	40.085.796/0001-47	CIRCULAÇÃO DA EXPOSIÇÃO "DANÇA DO POTE"	R\$ 50.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1674	TUA PRODUTORA LTDA	16.515.236/0001-09	JALAPOEIRA	R\$ 50.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1429	THIAGO JOSÉ DOS SANTOS	*** 669.321.**	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO DE DANÇA: PODE ENTRAR, A CASA É SUA	R\$ 50.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/841	TAIOPIA CINE LTDA	08.849.469/0001-01	O PEQUENO PRÍNCIPE NO PAÍS DAS MARAVILHAS	R\$ 50.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1384	GABRIELA SILVA DOS SANTOS	*** 240.511.**	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO - CONTRATEMPO E CONTRAPONTO: UM TRIBUTO DANÇANTE AO TOCANTINS	R\$ 50.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1390	LIUBLIANA SILVA MOREIRA SIQUEIRA	*** 882.091.**	criação do espetáculo "SAGRADO VERMELHO"	R\$ 50.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1388	SARA GOMES DE ALMEIDA	43.250.345/0001-06	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO: MEU NORTE É O BICO	R\$ 50.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1694	A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA	05.533.778/0001-80	ESPECTÁCULO TINDERELAS NO DIVÁ	R\$ 50.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/929	ALICE ONDINA GUIMARÃES NARDES	*** 902.861.**	CERRADO ENCANTADO: CONHECENDO O TOCANTINS	R\$ 50.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/931	ESTER MONTEIRO DA SILVA/TAIOPIA	30.670.549/0001-54	MONTAGEM DO ESPETÁCULO: A CIRANDA DA QUEBRADERA	R\$ 50.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/912	MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	*** 758.201.**	PRODUÇÃO E EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA: A PASSAGEM - OS RITOS DE PASSAGENS DE BATISMOS INDÍGENAS DO TOCANTINS	R\$ 50.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1393	JEFFERSON RIBEIRO DOS REIS	*** 556.531.**	PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DO LIVRO "À MÃO LIVRE"	R\$ 50.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)
2024/77011/842	SAMUEL SILVA CARVALHO	39.969.149/0001-19	BLACK MUSIC TOUR TERCEIRA TEMPORADA	R\$ 50.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)
2024/77011/879	GUSTAVO HENRIQUE LIMA FERREIRA	*** 207.117.**	CAIXAS PRETAS - O TEATRO NAVEGANDO ENTRE AS TECNOLOGIAS DIGITAIS - WEBSÉRIE	R\$ 50.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)
2024/77011/1665	KAUÊ SILVA ALVES	*** 773.911.**	GRAVAÇÃO DO PRIMEIRO EP EM ESTÚDIO DE KÁJUE ALVES - SHOW DE PRÉ-LANÇAMENTO E SHOW DE LANÇAMENTO ACESSÍVEL P/PCDS + LIVE SESSION TRADUZIDA EM LIBRAS	R\$ 50.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)
2024/77011/1385	ARIADNE FEITOSA RODRIGUES MUNIZ	*** 664.221.**	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA DA LITERATURA INFANTIL TOCANTINENSE "LEIA E BOROÇA COR DE CÉU"	R\$ 50.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)
2024/77011/895	FRANCELIA DOS SANTOS SOUSA	*** 504.701.**	CIRCULAÇÃO DO SHOW MINHA VOZ É RESISTÊNCIA COM Vozes de Ébano	R\$ 50.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)
2024/77011/1409	FELIPE KANICHI ALVES KURODA	*** 063.851.**	ENTRE LETRAS E SONHOS: PUBLICAÇÃO DO LIVRO "NÃO TOCO COVER"	R\$ 50.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)
2024/77011/880	GABRIELA MAIA ROBERTO DE MELO	*** 085.051.**	PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM "O MATCH"	R\$ 50.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)
2024/77011/1727	CENICAS COMUNICACAO LTDA	38.131.445/0001-83	CONFERE MÚSICA 2025	R\$ 40.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1741	SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	16.101.690/0001-70	PRODUÇÃO CULTURAL - AARTE DA PRODUÇÃO EXECUTIVA DE CINEMA	R\$ 40.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)
2024/77011/849	ODISSÉIA AGUIAR CAMPOS	*** 299.671.**	JOGO ELETRÔNICO "1948"	R\$ 30.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M.11963077-1)
2024/77011/1739	DANIEL SANTOS DE CARVALHO	*** 755.981.**	OFICINA DE CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE VÍDEOS CURTOS	R\$ 25.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1748	TENDA DE UMBANDA CABOCLO SULTAO DA MATA E PAI JOAO DE ARUANDA - A TENDA DO CABOCLO	19.688.004/0001-32	PUBLICAÇÃO E LANÇAMENTO DE LIVRO DE UMBANDA E REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL UMBANDISTA	R\$ 25.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/894	CLAUDIANA RODRIGUES DA SILVA	*** 006.411.**	PRODUÇÃO DO VÍDEO DANÇA- DE ONDE VIM	R\$ 25.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/1728	VICTORIA GALHARDO E SANTIAGO	47.439.896/0001-73	CIRCUITO DE OFICINAS DE PRODUÇÃO CULTURAL	R\$ 25.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)
2024/77011/833	ANDRE NASCIMENTO ARAUJO ME	12.743.129/0001-79	O MENINO DO BRASIL	R\$ 25.000,00	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)
2024/77011/1740	AIRES PAULO PEDRO PANDA	*** 921.061.**	ÁFRICA EM NÓS - INTERCÂMBIO CULTURAL	R\$ 25.000,00	ANDERSON FONSECA (M.11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M.11854570-1)

2024/77011/1445	MARIA EDUARDA RUAS MACIEL	*** 090.041.**	NEM É TÃO PROFUNDO ASSIM - EP DUDA RUAS	R\$ 25.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1412	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVEIRA SANTOS	*** 123.421.**	REALIZAÇÃO DA GRAVAÇÃO E ESPETÁCULO DO EP 'CORES': AS ARTES INTEGRATIVAS E O FOMENTO A MÚSICA ATRAVÉS DAS SINESTESIAS	R\$ 25.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1695	VENECY PEREIRA DOS SANTOS	*** 970.467.**	APAGÕES EMOCIONAIS	R\$ 25.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1737	LUIZ CARLOS SALES DOS SANTOS	*** 356.721.**	OFICINA DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL	R\$ 25.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/922	FERNANDO SCHIAVINI DE CASTRO	*** 928.451.**	'HISTÓRIAS QUE EU NÃO CONTEI' MEMÓRIAS AUTOBIOGRÁFICAS.	R\$ 25.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1719	BRUNO FELIPE COSTA	*** 050.921.**	CINEMA DE GUERRILHA: PRODUÇÃO DE FILMES COM SMARTPHONES	R\$ 25.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1696	LÁIS PAZ DUARTE	*** 603.931.**	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "BRINCAR É PEGAR UMA LIBERDADE"	R\$ 25.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/914	THIAGO CARMO OLIVEIRA	*** 752.241.**	CHOROS PARA BIG BAND (ORQUESTRAS DE MÚSICA POPULAR)	R\$ 25.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1714	HYVANNA LAYZA CORREA OLIVEIRA	*** 510.771.**	TOCA CRIATIVA: AUDIOVISUAL NAS PERIFÉRIAS	R\$ 25.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/832	ANDRÉA CARLA LOPES VIANA	*** 388.111.**	ENTRE DOIS MUNDOS	R\$ 25.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1750	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	*** 188.118.**	ACORDES DE CURA POPULAR NO CERRADO	R\$ 25.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/822	BRUNA ALVES DA LUZ	*** 905.211.**	LIXOARTAÇÃO	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1729	MARCOS SEVERINO DOS SANTOS	32.255.909/0001-87	A SEMANA DO ÁUDIO - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA.	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1733	JEAN COSTA MELO	*** 493.911.**	AGÊNCIA OOKAMI - APOIO TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/824	LUCAS COSTA MOTA RODRIGUES	*** 691.011.**	O NOTÓRIO OLUMI - LIVRO DE ILUSTRAÇÕES	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1453	MARIA LUIZA NOMELELLI COSTA	*** 270.031.**	ALMA	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/827	LUIZ DE SOUSA PIRES	*** 540.919.**	criação de roteiro "O MENINO JALAPOEIRO QUE CONHECEU O PAPA"	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/900	VITÓRIA FEITOSA DE LIMA	35.045.627/0001-43	PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO GELÉIA NAS ALTURAS	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1421	LUCAS DE JESUS SILVA RODRIGUES	*** 558.841.**	RODA CANINDE - CHORO NA ESCOLA	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1718	CAIO ALMEIDA BRETTAS	31.043.853/0001-34	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CAPTAÇÃO DE VÍDEO	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1606	MARIANNA CARLOTA DE CASTRO ALVES	*** 330.761.**	BALDE DE TINTA - EDIÇÃO LIGA FEMININA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DO ESTADO DO TOCANTINS	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1475	SAMIA CAROLINE CAYRES LIMA	*** 535.152.**	DISCO BIG MARIAS	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1747	ZULEYKA BANDEIRA GUEDES CARDOSO	*** 731.521.**	NOSSO LINGUAJAR	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1731	KAROLYNE DA SILVA ROSA	*** 179.401.**	FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	R\$ 25.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/834	ALINE DE OLIVEIRA NASCHE	*** 050.795.**	CINECLUBE CAPIVARA: CINEMA, REFLEXÃO E COMUNIDADE NO CAMPUS DE PALMAS DA UFPA	R\$ 25.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/893	ANA CAROLINA BERNHARD NICHELE PACHECO	*** 324.001.**	PUBLICAÇÃO DO LIVRO "ANIMEN DO CÉU" + AÇÃO SEMEANDO CULTURA	R\$ 25.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1749	NOECI CARVALHO MESSIAS	*** 335.901.**	FESTA DO DIVINO DE PARANÁ, TO	R\$ 25.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/829	JOÃO PEDRO SILVA MOTTIA	*** 288.261.**	O SÉTIMO REINO - ROTEIRO	R\$ 25.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1413	EMMANOEL MARIANO DA CRUZ	*** 109.324.**	TROMBUTUBA: LOW BRASS IN CONCERT	R\$ 25.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/915	LUIZO CAIRO MIRANDA BRUNO	*** 803.711.**	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO EP RINOCERONTE	R\$ 25.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1717	DENIS KISSNER FERREIRA	30.977.445/0001-97	FUNDAMENTOS DO AUDIOVISUAL	R\$ 25.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/867	GERONIMO MARTIN CAMPANELLO	*** 231.581.**	A MAGIA DA RECICLAGEM	R\$ 25.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/866	FELIPE BISPO DE PAIVA	48.531.207/0001-19	MONTAGEM DO PALHAÇO EXCÊNTRICO XIKIM TRIPA: EM BUSCA DA MÚSICA PERFEITA	R\$ 25.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/924	JULIANO CASIMIRO DE CAMARGO SAMPAIO	*** 482.228.**	PALAVRAS VIVIDAS	R\$ 25.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/831	CAROLINNE CARVALHO PINTO DE MACEDO	*** 793.031.**	CINE CLUBE FLACIDO - DISCURSOS SOBRE CORPOS DISSIDENTES	R\$ 25.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/869	MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA	24.379.006/0001-80	ROTA DA ALEGRIA COM O PALHAÇO BATATINHA FRITA	R\$ 25.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1720	ARINALDO ARAUJO DA SILVA	*** 693.161.**	BÁSICO E INTERMEDIÁRIO: DOMINE A SONOPLASTIA NA ERA DIGITAL	R\$ 25.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1419	41851931 MARCIO KLEBER NUNES ALVES	41.851.931/0001-80	NOITE DOS COMPOSITORES	R\$ 25.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1704	JAQUELINE VIEIRA MORAES	*** 208.971.**	ENSAIOS DO MEU BLOCO	R\$ 15.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1752	ANSELMO MARTINS ARAÚJO	*** 411.691.**	BRINCAR DE CAPOEIRA	R\$ 15.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/870	LUCIANO ALVES DOS REIS	15.012.273/0001-23	AS PRESEPADAS DE COCADA E BIDU	R\$ 15.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1700	IBIS ALAM DE SOUZA	*** 821.551.**	PROJETO DE ARTE EDUCAÇÃO: TO NO TEATRO APRESENTA: "TEATRO EM CENA PELA SAÚDE E MEIO AMBIENTE"	R\$ 15.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1723	NILTON RODRIGUES SILVA	*** 721.881.**	ILUMINAÇÃO E SOM: TECNOLOGIA E CRIATIVIDADE PARA EVENTOS EM PALMAS	R\$ 15.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1753	AMANDA BRAZ AGUIAR	*** 767.481.**	O SOM DA NOSSA FÉ	R\$ 15.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1699	SHEYLA OLIVEIRA VIRGÍNIO E SILVA	*** 719.264.**	PARA ELAS: NÚCLEO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO DA COMPANHIA A BARRACA	R\$ 15.000,00	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)
2024/77011/1011	MAICON PEREIRA DA SILVEIRA	*** 994.861.**	CIRCUITO DE OFICINAS: DANCE NA PRAÇA	R\$ 15.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1751	VILMAR ALVES MEDRADO	48.115.811/0001-64	OFICINAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - PROCEAC	R\$ 15.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1701	ANA CLAUDIA DA SILVA	*** 021.133.**	TEATRO NA FORMAÇÃO DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	R\$ 15.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/1609	CYNTIA ROCHELE RODRIGUES MIRANDA	*** 070.801.**	REALIZAÇÃO DA OFICINA DE DISCOTECAGEM E MIXAGEM "MIXTURA"	R\$ 15.000,00	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)	ANDERSON FONSECA (M:11164085-10)
2024/77011/871	ITIANE PEREIRA FERREIRA	*** 998.681.**	OFICINA DE PERNALTAS	R\$ 15.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1705	BRUNO LOPES REIS	*** 443.501.**	MARKETING JUNINO	R\$ 15.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)
2024/77011/1607	NICOLLE PAIXÃO E SANTIAGO	*** 228.831.**	A DANÇA FORMA	R\$ 15.000,00	AGNES MARIA CARREIRO GONCALVES (M:11854570-1)	ICARO BEZERRA DE SOUSA (M:11963077-1)

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 267, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo SGD nº 2024/27000/021737, Convênio nº 002/2025, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Willian Costa de Medeiros - Matrícula: 859014-4;  
Substituto Fiscal de Convênio: Sóstenes Cavalcante de Mendonça - Matrícula: 91863-2;  
Convênio: 002/2025;  
Concedente: Secretaria de Estado da Educação;  
Conveniente: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;  
Interveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre o apoio da Secretaria de Estado da Educação, às Escolas Especiais conveniadas, que ofertam a Educação Básica na modalidade de Educação Especial nas APAEs conveniadas com a Rede Estadual de Ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A lotação de servidores nas Escolas Especiais conveniadas com as APAEs da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins obedece aos procedimentos contidos nesta Normativa.

Art. 2º Define-se o quantitativo de servidores das Escolas Especiais conveniadas com as APAEs em conformidade com o quadro "Critérios para Lotação e Quantitativo de Pessoal para as Escolas Especiais", na forma do Anexo I a esta Instrução.

Art. 3º A carga horária de todos os professores será definida em conformidade com as estruturas curriculares vigentes e o número de turmas da unidade escolar, distribuída de acordo com a Tabela de carga horária vigente.

Art. 4º O apoio da Secretaria de Estado da Educação ao funcionamento das Escolas Especiais conveniadas com as APAEs, que ofertam anos iniciais do ensino fundamental da educação básica, na modalidade de Educação Especial, será garantido mediante as disposições contidas nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II  
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE LOTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º As Escolas Especiais conveniadas receberão o apoio de que trata esta Instrução na forma de parceria entre a SEDUC e as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAEs, obedecendo aos requisitos exigidos na legislação vigente.

§1º Para efeito de transferência de recursos financeiros às Escolas Especiais conveniadas com as APAEs, considerar-se-á o número de estudantes matriculados e informados no Censo Escolar/INEP, nas atividades de escolarização nos anos iniciais do ensino fundamental de tempo parcial e EJA.

§2º A cessão de servidor efetivo da SEDUC às Escolas Especiais conveniadas com as APAEs, no quantitativo previsto no módulo de pessoal, na forma do Anexo I, desta Instrução, ocorrerá por ato do Titular desta Pasta.

Art. 6º A Escola Especial, em convênio com as APAEs, na condição de associação civil, filantrópica ou comunitária, deverá ter seus atos autorizativos e regulatórios aprovados pelo Conselho Estadual de Educação, em observância à legislação vigente.

Art. 7º As Escolas Especiais conveniadas com as APAEs, unidade escolar de educação básica, exclusivas da modalidade de Educação Especial, ofertam turmas de escolarização substitutiva anos iniciais do ensino fundamental de tempo parcial e turmas da modalidade da EJA primeiro segmento, respeitando as normativas específicas das modalidades ofertadas, unicamente para estudantes público-alvo dessas unidades escolares, conforme descritos no artigo art. 11.

Art. 8º As atividades pedagógicas das Escolas Especiais conveniadas serão executadas mediante proposta pedagógica específica, formulada pela Seduc em consonância com o currículo funcional proposto nas orientações pedagógicas da APAE Brasil, aprovada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/TO e homologada pela Secretaria de Estado da Educação.

I - A proposta pedagógica das Escolas Especiais conveniadas no Tocantins oferece oportunidades educacionais adaptadas, por meio da atenção às necessidades específicas dos estudantes, contemplado por uma proposta curricular funcional;

II - O plano de aula deve ser elaborado e executado pelo professor para todos os estudantes conforme currículo funcional, que contempla a formação dos estudantes da educação especial por meio do desenvolvimento de funções cognitivas e de atividades de vida prática e diária para desenvolvimento da autonomia e independência possível dos estudantes;

III - O Projeto Político Pedagógico das Escolas Especiais conveniadas com as APAEs observará as orientações previstas nos norteadores da Federação Nacional das APAEs, exigidas em razão das especificidades do estudante atendido, respeitando ainda os documentos orientadores da rede estadual de ensino do Tocantins.

Art. 9º É assegurado aos estudantes das Escolas Especiais:

I - Terminalidade específica para os estudantes com deficiências conforme direito garantido no artigo 59 da LDB (Lei Nº 9394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

II - Educação especial para o desenvolvimento de vida independente e autônoma.

Art. 10 A turma que comprovar estudantes com baixa funcionalidade, que não possuem autonomia e que requer apoio substancial nas atividades de alimentação, higiene e locomoção, matriculados e frequentes, farão jus à concessão de um monitor da educação especial por turma.

Art. 11. Serão atendidos na escolarização nas Escolas Especiais conveniadas com as APAEs respeitando o público-alvo da Apae Brasil definido estatutariamente:

I - Estudantes com deficiência intelectual e múltipla;

II - Estudantes com Transtorno do Espectro autista - TEA associado à deficiência intelectual, optantes pela escolarização substitutiva nas Escolas Especiais conveniadas com as APAEs.

Parágrafo único. Estudantes com deficiência intelectual e múltipla, ou estudantes autistas associado à deficiência intelectual, maiores de 18 anos serão atendidos nas turmas de EJA conforme as normativas específicas da modalidade.

Art. 12. As matrículas de estudantes em escolarização das Escolas Especiais conveniadas com as APAEs deverão ser informadas no Censo Escolar/INEP como unidade escolar com dependência administrativa pública, na categoria de escola comunitária ou filantrópica, parceria com o Poder Público estadual e/ou municipal e na condição de mantenedora da escola privada/instituições sem fins lucrativos.

Parágrafo único. Para comprovação da condição da deficiência intelectual, múltipla, e do autismo associado à deficiência intelectual, no ato da matrícula, a escola especial deverá valer-se das informações contidas nos documentos indicados, sendo eles preferencialmente o laudo médico, e/ou a avaliação biopsicossocial da deficiência, conforme indicação do Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei N. 13.146/2015.

Art. 13. A oferta de escolarização substitutiva nas Escolas Especiais conveniadas com as APAEs contempla:

I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental de tempo parcial, matutino ou vespertino;

II - Educação de Jovens e Adultos (EJA) para estudantes maiores de 18 (dezoito) anos conforme estrutura curricular vigente do ano letivo.

Art. 14. O exercício da função do corpo docente das Escolas Especiais conveniadas exige o cumprimento do seguinte perfil:

I - para a docência nas turmas de escolarização das Escolas Especiais conveniadas, o professor deverá:

a) ser lotado na Secretaria de Estado da Educação;

b) possuir nível superior com formação em Normal Superior ou Pedagogia;

c) possuir experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em educação especial;

d) passar por análise curricular por comissão indicada pelo titular da pasta.

II - para exercer a função de Coordenador Pedagógico, o professor deverá:

a) ser lotado na Secretaria de Estado da Educação;

b) possuir formação em nível superior na área de Pedagogia;

c) possuir experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em educação especial;

d) possuir experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano em Coordenação Pedagógica;

e) preferencialmente cargo efetivo;

f) apresentar o Plano de Trabalho, que deverá ser aprovado por comissão indicada pelo Titular da Pasta para esse fim;

g) ser aprovado em análise curricular por comissão indicada pelo Titular da Pasta.

III - A função de Coordenador de Apoio à Inclusão tem por objetivo fortalecer e promover espaços para o diálogo entre gestão, professores, estudantes, família e comunidade, visando humanizar o processo de ensino-aprendizagem, proporcionando condições apropriadas para a inclusão escolar dos estudantes, e para exercê-la, o professor deverá:

a) ser lotado na Secretaria de Estado da Educação;

b) possuir nível médio com curso de aperfeiçoamento na área da Modalidade da Educação Especial, ou licenciatura em Pedagogia com formação em nível de aperfeiçoamento ou especialização em Psicopedagogia, Orientação Educacional, ou na área da Modalidade da Educação Especial;

c) possuir experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em educação especial;

d) ser indicado pelo Titular da Pasta.

Art. 15. A função de Monitor da Educação Especial tem por objetivo apoiar e garantir os cuidados básicos para os estudantes que não possuem independência nas atividades de alimentação, uso autônomo de banheiro para necessidades fisiológicas, e locomoção dentro do ambiente escolar, proporcionando a dignidade e condições no processo de aprendizagem, no qual deverá atender os seguintes critérios:

I - ser lotado na Secretaria de Estado da Educação;

II - portar-se com postura ética compatível com a função;

III - apresentar perfil condizente ao cargo que ocupa no que tange à empatia e trabalho colaborativo;

IV - possuir formação mínima, comprovada, em Nível Médio, com curso de formação complementar em Capacitação para Cuidador de Pessoas com Deficiência - PcD ou Capacitação para Cuidador de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, com mínimo de 80 (oitenta) horas ou possuir experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em educação especial.

Art. 16. Para exercer a função de Diretor de Escola Especial o servidor deverá possuir o seguinte perfil:

I - ser lotado na Secretaria de Estado da Educação;

II - ser preferencialmente servidor efetivo;

III - possuir formação mínima superior na área da educação básica;

VI - possuir experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em Educação Especial;

V - ser indicado pelo Titular da Pasta em anuência com a Presidência da Federação Estadual das APAEs do Tocantins.

Art. 17. Para exercer a função de Secretário Geral de Escola Especial o servidor deverá possuir perfil conforme regras previstas em instrução normativa vigente da Seduc para lotação dos secretários de unidades escolares da Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

Art. 18. A função de professor de educação física é exercida por servidor, com formação de licenciatura em Educação Física, tem por objetivo a docência da educação física escolar adaptada às especificidades das turmas nas quais será lotado. Para exercer a função de professor de educação física escolar nas Escolas Especiais o professor deverá possuir o seguinte perfil:

I - ser lotado na Secretaria de Estado da Educação;

II - preferencialmente cargo efetivo de professor;

III - ter formação mínima superior em Licenciatura em Educação Física;

IV - possuir experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano de docência na Educação Especial;

V - ser indicado pelo Titular da Pasta.

Parágrafo-único: As atividades de docência do professor de educação física das escolas especiais conveniadas deverão ocorrer em conformidade com as normas vigentes para a docência do componente curricular educação física escolar.

Art. 19. As solicitações apresentadas pelas Escolas Especiais conveniadas, inerentes à modulação de servidores, serão encaminhadas à Superintendência Regional de Educação que procederão com as tratativas segundo as normativas do departamento de recursos humanos da Seduc para lotação e modulação vigentes.

Art. 20. Os déficits ocasionados nas Escolas Especiais conveniadas serão preenchidos por servidor efetivo, cedido ou contratado, mediante autorização do Titular desta Pasta.

Art. 21. O acompanhamento e o monitoramento das Escolas Especiais conveniadas com as APAEs serão realizados por Técnicos da SEDUC e pela FEAPAES/TO.

Art. 22. Documentos encaminhados às Escolas Especiais conveniadas, no que couber, serão enviados com cópia às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAEs conveniadas a título de informação.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. É constituída comissão para avaliação curricular dos docentes e monitores a serem contratados para trabalhar nas escolas especiais conveniadas quando houver déficits, composta pelos seguintes integrantes:

2 - Representantes da Diretoria de Educação Inclusiva e Acessibilidade;

2 - Representantes da Superintendência de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas;

1 - Representante de cada Superintendência Regional de Educação, que possuem sob sua jurisdição, escolas especiais conveniadas.

Art. 24. Aplicam-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa, a legislação vigente, em especial as Leis Estaduais N. 1.533/2004, 1.818/2007, 2.139/2009, 13.146/2015; e a Lei Federal N. 9.394/1996.

Art. 25. O horário de funcionamento das Escolas Especiais conveniadas, para o quadro administrativo será de 8 (oito) horas diárias e para o quadro de docentes será de acordo com as estruturas curriculares vigentes, exceto aos servidores com o benefício de 6 (seis) horas ininterruptas, concedido pela Secretaria da Administração.

Art. 26. A responsabilidade pela disponibilização e manutenção da estrutura física e predial adequada para funcionamento das Escolas Especiais conveniadas com as APAEs, é da APAE local conveniada, conforme os termos estabelecidos no Termo de Convênio firmado entre a Seduc e a APAE.

Art. 27. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Titular da Pasta.

Art. 28. Revogam-se:

I - todas as autorizações especiais de lotação, concedidas no ano letivo anterior;

II. A Instrução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 29. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

### ANEXO I

MODELO DAS UNIDADES ESCOLARES ESPECIAIS CONVENIADAS COM APAES PARA O ANO LETIVO DE 2025			
MODELO DE PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES ESPECIAIS CONVENIADAS COM APAES		IX	X
		Acima de 50 alunos	Até 49 alunos
SETOR PEDAGÓGICO			
DR	Diretor de Unidade Escolar	40h	40h
CP	Coordenador Pedagógico	40h	40h
CAI	Coordenador de Apoio à inclusão	40h	-
SG	Secretário Geral	40h	40h
SETOR ADMINISTRATIVO			
CFAE	Coordenador Financeiro e Apoio	40h	40h
MONTE	Monitor de Transporte Escolar	1 para cada veículo de Transporte Escolar	
AHE	Auxiliar de Higieneização do Ambiente Escolar	1 para cada 9 dependências	
MAE	Manipulador de Alimentação Escolar	2 por unidade escolar especial	
AMPE	Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio Ambiente	3	3
MT	Motorista	1 para cada veículo de Transporte Escolar	

DOCENTES	
Professor Ensino Fundamental, anos iniciais de tempo parcial - escolarização do 1º ao 5º ano	1 (um) para cada 8 estudantes (mínimo 5 e máximo 10)
Professor da Educação de Jovens e Adultos - EJA - 1º segmento	1 (um) para cada 10 estudantes (mínimo 8 e máximo 15)
Monitor da Educação Especial	1 (um) monitor por turma que comprove matrícula de estudantes conforme art. 10 - (estudantes com deficiência ou transtorno do Espectro Autista com baixa funcionalidade matriculados, que requer apoio substancial nas atividades de alimentação, higiene e locomoção)
Professor de Educação física	1 (um) por unidade de escola especial
ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES	
1 - Na função de Coordenador Financeiro e Apoio e Coordenador de Apoio à Inclusão, lotar prioritariamente servidores efetivos com remanejamento de função, observando as recomendações médicas contidas no despacho da Junta Médica Oficial do Estado	

A escala de trabalho dos servidores na função de Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio Ambiente, será distribuída conforme quadro abaixo:

Vigias Noturnos	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado dia	Sábado noite	Domingo dia	Domingo noite
A	X			X			X		
B		X			X			X	

C			X			X			X
---	--	--	---	--	--	---	--	--	---

Horário dos serviços de Auxiliar de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio Ambiente:

De segunda a sexta noturno das 18h às 06h

Sábado, domingo e feriado diurno das 06h às 18h

Sábado, domingo e feriado noturno das 18h às 06h

## EDITAL Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado de Profissionais para atuar como Bolsista na função de Professor/Instrutor Regente Presencial nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC e formação de cadastro reserva, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/Mulheres Mil

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Profissionais e formação de cadastro reserva, para atuar como bolsistas na função de Professor/Instrutor Regente Presencial, nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC: Contador de Histórias (01 turma); Cuidador de Idoso (01 turma); Horticultor Orgânico (01 turma); Monitor de Transporte Escolar (01 turma); Operador de Caixa (01 turma); Promotor de Vendas (1 turma) e Vendedor (2 turmas), por meio do Programa PRONATEC/Mulheres Mil, com embasamento legal, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE do Ministério da Educação-MEC; Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, Portaria nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, altera o §1º do art. 46 da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa- Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a Portaria-Seduc nº 1128, de 16 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6435, de 23 de outubro de 2023.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de Profissionais para atuar como bolsistas na função de Professor/Instrutor Regente Presencial, nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC e formação de cadastro reserva, será regido por este Edital e conduzido pela Comissão Interna de Elaboração dos Editais e Avaliação dos Processos Seletivos, instituída pela Portaria-Seduc nº 1107, de 2 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6618, de 24 de julho de 2024.

1.2. O presente certame tem por base as exigências de formação e de experiências profissionais necessárias ao bom desenvolvimento do Programa assim como para as atividades que os bolsistas desempenharão durante o período de duração dos cursos. Tais requisitos estão alinhados com as responsabilidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Compromisso do Bolsista.

1.3. O quantitativo de vagas será distribuído nos municípios de Almas, Araguaçu, Colmeia, Dois Irmãos do Tocantins, Luzinópolis, Peixe, Presidente Kennedy e Tocantinópolis conforme especificado na Tabela 1 a seguir:

Tabela 1 - CURSOS FIC/LOCAIS/VAGAS

CURSO	CH	MUNICÍPIO	UNIDADE REMOTA	QUANT. DE VAGAS
Contador de Histórias (01 turma)	160	Peixe	Colégio Estadual Dom Alano	1
Cuidador de Idoso (01 turma)	160	Dois Irmãos do Tocantins	Colégio Estadual Presidente Castelo Branco	1
Horticultor Orgânico (01 turma)	160	Luzinópolis	Colégio Estadual JK de Oliveira	1
Monitor de Transporte Escolar (01 turma)	160	Tocantinópolis	Escola Indígena Matyk	1
Operador de Caixa (01 turma)	160	Colmeia	Colégio Estadual Serra das Cordilheiras	1
Promotor de Vendas (01 turma)	160	Araguaçu	Colégio Estadual João Tavares Martins	1
Vendedor (02 turmas)	160	Almas	Colégio Estadual Abner Araújo Pacini	1
		Presidente Kennedy	Escola Municipal Raimundo Barbosa de Sousa	1
TOTAL DE VAGAS: 08				

1.4. Os cursos FIC, na modalidade presencial, serão ofertados pela SEDUC/PRONATEC/Mulheres Mil, de acordo com o ANEXO I, obedecendo ao Cronograma descrito na Tabela 2:

Tabela 2: CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL DE OPERAÇÃO
Período de Inscrições (via e-mail).	07/02/2025 a 08/03/2025	editais.pronatec@seduc.to.gov.br
Análise de Curriculum Vitae e Documentação Comprobatória dos candidatos.	10/03 a 18/03/2025	SEDUC/UTE - PRONATEC
Divulgação do Resultado Preliminar	19/03/2025	https://www.to.gov.br/seduc/processo-seletivo-2024/7giaspdszroe
Período de Interposição de Recursos (via e-mail)	20 e 21/03/2025	editais.pronatec@seduc.to.gov.br
Homologação e Divulgação do Resultado Final	27/03/2025	Diário Oficial do Estado do Tocantins
Previsão do Início dos Cursos	14/04/2025	Unidades Remotas nos Municípios de oferta

1.5. As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição, nos anexos e demais publicações referentes ao processo seletivo são normas integrantes deste Edital.

## 2. DO PROGRAMA

2.1. O PRONATEC tem como objetivo estimular o empreendedorismo e o ensino profissional e tecnológico. A Linha de Fomento da Bolsa Formação - Mulheres Mil visa promover a qualificação profissional e inclusão educacional, produtiva e social para mulheres que se encontram em distintas situações de vulnerabilidade e risco social. Tais como: mulheres moradoras de zonas urbanas periféricas, mulheres privadas de liberdade, mulheres cis e transgênero, mulheres em situação de violência doméstica e de vulnerabilidade psicossocial.

## 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 O candidato à vaga de Professor/Instrutor Regente Presencial dos cursos FIC/Programa PRONATEC/Mulheres Mil, deverá apresentar os seguintes requisitos:

3.1.1 Ter formação de Nível Superior completo em área correlata ao curso ou curso técnico com experiência demonstrada por meio de cursos na área e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação de instrução de cursos na área ou afins, de acordo o ANEXO I;

3.1.2 Ter disponibilidade para atuação na função, de acordo com as solicitações da Secretaria de Estado da Educação e das Unidades Escolares, onde ocorrerão os cursos, conforme plano de curso e horário nos municípios/sede;

3.1.3 Ter disponibilidade para participar de reuniões e formações, presenciais ou via web, quando previamente solicitado;

3.1.4 Ter experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses na função em que pleiteia, por meio de declaração emitida pela Instituição de Ensino ou setor de Recursos Humanos e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá enviar no e-mail: editais.pronatec@seduc.to.gov.br, em um único arquivo de extensão PDF, os documentos relacionados abaixo, informando o assunto como: SELEÇÃO DE PROFESSOR/INSTRUTOR REGENTE PRESENCIAL PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC.

4.1.1 Cópia digitalizada da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato, contendo um quadro de pontuação induzida, conforme ANEXO II;

4.1.2. Cópia digitalizada da carteira de identidade, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;

4.1.3. Cópia digitalizada do comprovante de endereço com CEP em nome do (a) candidato (a) ou declaração de domicílio;

4.1.4. Cópia digitalizada dos certificados de escolaridade exigidos;

4.1.5. Cópia digitalizada dos comprovantes de experiências profissionais de acordo com o curso pleiteado: cópias de Contratos, Carteira de Trabalho (páginas da identificação frente e verso e as de contratos). Declaração do empregador, Declaração de tempo experiência emitida pelo órgão;

4.1.6. Cópia digitalizada dos certificados de cursos de aperfeiçoamentos na área do curso pleiteado;

4.1.7. Declaração de carga horária, conforme ANEXO V.

4.2. As cópias digitalizadas dos documentos devem ser organizadas a partir da Ficha de Inscrição, conforme o ANEXO II;

4.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados conforme disposto no ANEXO II. O não atendimento a esta orientação poderá implicar em desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações;

4.2.2. É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer dos documentos implicará no cancelamento da inscrição;

4.2.3. A Comissão Organizadora do certame não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego da rede de internet, inscrição com o preenchimento incorreto e/ou incompleto;

4.3. Serão considerados documentos de identificação para inscrição, nesta seleção: documentos oficiais que contenham foto, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; Carteiras Expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da Lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.

4.4. A Comissão Avaliadora será responsável pela composição do cadastro reserva e análise da documentação fornecida pelo candidato, podendo indeferir a inscrição, caso não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Edital.

4.5. Não será considerada a inscrição do candidato que se inscrever em mais de um curso ou mais de uma turma;

4.6. Não será permitido acúmulo de carga horária;

4.7. Não serão considerados válidos para a seleção os diplomas ou certificados que as Instituições não estejam credenciadas junto ao Ministério da Educação - MEC;

4.8. A comprovação da escolaridade será mediante diplomas ou declaração de conclusão de curso, quando se tratar de curso de graduação ou cursos técnicos;

4.9. Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas, cortes, partes ilegíveis, ou ressalvas;

4.10. Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo indicado nos itens anteriores ou fora do cronograma, e ainda:

4.10.1. Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal, dentro de empresas não caracterizadas como Instituição de Ensino;

4.10.2. Certificado ou Declaração de Estágio Curricular ou Bolsa de Estudos.

4.11. As inscrições ocorrerão, exclusivamente, por meio eletrônico a partir das 0h:01min da data de abertura até às 23h59min do dia do encerramento, conforme as datas estipuladas no cronograma da Tabela 2: CRONOGRAMA deste edital.

## 5. DAS VAGAS

5.1. Serão classificados até 10 (dez) Professores Regentes para cada município, sendo convocado para assumir a vaga pleiteada o primeiro classificado, os demais, formarão o cadastro reserva.

5.2. Será desclassificado o candidato que não atender aos requisitos mínimos desse edital e que se inscrever em duas ou mais vagas, conforme Tabela 1 - Cursos FIC/Vagas.

Parágrafo Único: Caso não haja candidatos inscritos ou classificados para o cargo de Professor Regente Presencial em algum dos cursos/turmas, para preencher a referida vaga, poderão ser designados candidatos classificados em outros cursos deste Edital para assumirem a vaga, desde que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos no item 3.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de Análise Documental e atribuição de pontuação conforme documentação de inscrição, conforme o ANEXO IV;

6.2. A Formação Acadêmica é de caráter cumulativo, conforme ANEXO IV;

6.3. As Experiências Profissionais e Cursos de Aperfeiçoamento são de caráter cumulativo, ou seja, encaminhar a documentação conforme o ANEXO IV.

## 7. DO DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

7.1.1. Maior idade, de acordo com o Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

7.1.2. Maior titulação;

7.1.3. Maior tempo de experiência comprovada na área pretendida.

## 8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida do Quadro de Atribuição de Pontos para avaliação curricular, conforme Anexo IV;

8.2. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva será divulgado no site: <https://www.to.gov.br/seduc/processo-seletivo-2024/7giaspdszroe> nos termos deste Edital, não ocorrendo outro tipo de divulgação ou informação individualizada;

8.3. Não serão divulgados nomes e pontuação dos candidatos eliminados ou desclassificados no Processo Seletivo Simplificado;

8.4. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se manter informado, será exclusiva do candidato.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado da análise curricular, quanto à classificação poderá fazê-lo, conforme cronograma descrito na tabela 02: CRONOGRAMA, deste edital;

9.2. O candidato poderá apresentar um único recurso após a divulgação do resultado preliminar do presente processo seletivo;

9.3. O recurso deverá ser encaminhado em modelo próprio (ANEXO VI), assinado, digitalizado e enviado por meio eletrônico no endereço: [editais.pronatec@seduc.to.gov.br](mailto:editais.pronatec@seduc.to.gov.br), devidamente justificado;

9.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos fora do prazo determinado e/ou entregues pessoalmente;

9.5. Após análise do recurso, o candidato receberá a resposta diretamente no e-mail, informando o deferimento ou indeferimento;

9.6. O julgamento da Comissão é irrecorrível, não havendo nova apreciação da decisão do recurso, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O Resultado Final será divulgado após a análise e resposta aos recursos interpostos, caso haja;

10.2. A homologação do resultado final será divulgada no dia 27/03/2025, no site do Diário Oficial do Estado do Tocantins: [www.diariooficial.to.gov.br](http://www.diariooficial.to.gov.br)

## 11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação do candidato classificado está condicionada à ordem de classificação, disponibilização financeira, viabilização das turmas, prazo de vigência do processo seletivo.

11.1.1 O candidato classificado, quando convocado, poderá assumir a carga horária parcial ou total do curso, conforme necessidades do Programa;

11.2. O candidato classificado será convocado pelo e-mail informado no ANEXO II (ficha de inscrição), devendo o candidato apresentar-se na Superintendência Regional de Educação - SRE em que os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil serão ofertados.

11.3. No ato da apresentação, o candidato classificado deverá entregar cópias das seguintes documentações:

11.3.1. Cédula de Identidade (RG);

11.3.2. Cadastro Pessoa Física (CPF);

11.3.3 Título de Eleitor;

11.3.4. Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);

11.3.5. Comprovante de endereço com CEP;

11.3.6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

11.3.7. Comprovações de escolaridade;

11.3.8. Comprovações de experiências profissionais;

11.3.9. Quando se tratar de servidor estadual é obrigatório apresentar contracheque atual e o Anexo III preenchido e assinado pelo Setor de Recursos Humanos;

11.4. Toda a documentação deverá ser entregue na Assessoria Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas das Superintendências Regionais de Educação das respectivas jurisdições, sendo todas autenticadas pelo servidor efetivo que irá receber e ficarão arquivadas nos respectivos processos de pagamento, e/ou na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante - Coordenação Geral do PRONATEC/SEDUC/Mulheres Mil, situada à no Anexo III, QD. 604 Sul, Alameda 6, Lote 13, Plano Diretor Sul - CEP 77.022-038, em Palmas/Tocantins.

## 12. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONVOCADOS

Atribuições do Professor/Instrutor Regente Presencial

12.1. O Professor/Instrutor Regente Presencial convocado terá as seguintes atribuições, em conformidade com a ementa do curso para o qual foi selecionado:

12.1.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos cursistas, realizando as respectivas avaliações de desempenho, conforme as perspectivas do Programa;

12.1.2. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos cursistas;

12.1.3. Registrar em formulários próprios do Programa o acompanhamento e desempenho dos cursistas em relatórios e as avaliações, bem como entregar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês estes documentos na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante - Coordenação Geral do PRONATEC/SEDUC/Mulheres Mil;

12.1.4. Participar de encontros promovidos pela Coordenação do Programa;

12.1.5. Atender informações solicitadas para os relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas, a fim de comprovação da realização das aulas e junto à coordenação do Programa SEDUC/PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal;

12.1.6. Exercer as atividades e funções de Professor Regente Presencial, sob a orientação da Coordenação Pedagógica e Coordenação Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/Mulheres Mil;

12.1.7. Realizar a revisão de linguagem, do formato do material didático e atividades desenvolvidas;

12.1.8. Apoiar os estudantes no estudo dos conteúdos específicos, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando Leituras, pesquisas e outras atividades;

12.1.9. Elaborar e organizar, avaliações e atividades, em conformidade com o calendário do curso;

12.1.10. Avaliar o material didático, os estudantes e o processo de ensino aprendizagem;

12.1.11. Articular-se com a coordenação pedagógica em busca do melhor desempenho dos estudantes do curso;

12.1.12. Acompanhar, estimular e interagir com o estudante diariamente, para evitar evasão, buscando a resolução de demais situações que prejudiquem a aprendizagem;

12.1.13. O horário de trabalho do candidato classificado pela Bolsa Formação será cumprido, em regra, de forma presencial, nos turnos definidos pelo Programa;

12.1.14. Os horários das aulas serão definidos em comum acordo e disponibilidade de espaço físico das Unidades Remotas, no ato das matrículas dos cursistas;

## 13. DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

13.1. O bolsista que atua no Programa SEDUC/PRONATEC/Mulheres Mil não poderá acumular Função Gratificada e Bolsa deste Programa no âmbito desta pasta, ainda que para a mesma função, em outro turno, ou para função diferente;

13.1.1. É vedada a acumulação de mais de uma Bolsa de estudo ou pesquisa nos Programas, conforme rege o art. 1º, §3º, da Lei 11.273/2006;

13.1.2. A remuneração dos profissionais bolsistas será em conformidade com o art. 9º, §3º da Lei nº 12.513/2011 (As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos) e com os artigos 55 e 56 da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, disponibilizadas no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br> e a Portaria-Seduc nº 1128, de 16 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6435, de 23 de outubro de 2023.

13.1.3. Conforme PARECER/PGFN/CAT Nº 561/2016, bolsistas sem vínculo empregatício com o Estado do Tocantins deverá emitir Nota Fiscal do valor referente a carga horária executada no mês, a fim de recolher os seguintes impostos:

I - INSS, conforme Lei nº 8.212, art. 28, de 24 de julho de 1991, Seguridade Social;

II - IRRF, conforme arts. 3º e 7º da Lei nº 7.713/88;

III - ISSQN Lei complementar nº 116/2003.

13.1.3.1. O bolsista sem vínculo receberá os valores referentes aos serviços prestados mediante emissão de Nota Fiscal Avulsa de Serviços - pessoa física;

13.1.3.2. Quando o bolsista tiver retenções ao INSS, em outra fonte de pagamento/rendimento, no mês de pagamento da bolsa, este deverá comprovar por meio de cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA ou do contracheque, para que o desconto sobre o valor da bolsa, não exceda ao teto de contribuição ao INSS, conforme Instrução Normativa RFB 971, de 13 de novembro de 2009.

Parágrafo único: O não pagamento e o não envio da guia paga ensejará na suspensão do pagamento da bolsa.

Tabela 3: FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

Função	Carga Horária	Valor da Bolsa - Auxílio por Hora/Aula
PROFESSOR REGENTE PRESENCIAL	Conforme o Curso	Especialista: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Graduado: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Técnico/Ensino Médio: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/aula

\*O valor da remuneração, na forma de bolsa, será por hora/aula de 60 minutos, para Professor/Instrutor Regente Presencial, conforme carga horária executada no curso.

13.1.4. Para pagamento da Bolsa Formação, o convocado deverá apresentar comprovação de conta bancária em seu nome e CPF;

13.1.5. O pagamento da Bolsa Formação poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente ao serviço prestado, mediante o envio das frequências e relatórios dentro do prazo pré-estabelecido, podendo exceder essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações adicionais e/ou esclarecimentos, ou haja fatos supervenientes à execução do Programa;

#### 14. DA VALIDADE DO CERTAME

14.1. O prazo de vigência deste processo seletivo compreende o período de início até a conclusão dos cursos.

#### 15. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

15.1 O bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo:

15.1.1. Por solicitação do bolsista;

15.1.2. Em função do término de turmas ou cursos;

15.1.3. Em função do não cumprimento dos requisitos mínimos pelo candidato;

15.1.4. Constatação de informação falsa na documentação apresentada pelo candidato;

15.1.5. Por iniciativa do Coordenador Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/Mulheres Mil, nos casos de: ausência injustificadas, quando houver impossibilidade do bolsista de exercer suas atividades e em função de licença médica e licença maternidade;

15.1.6. Por descumprimento das responsabilidades estabelecidas, negligência, prestar informações inverídicas, não desempenhar a função com responsabilidade, ou incompatibilidade do bolsista com os objetivos do Programa, imperícia, improbidade e incapacidade técnica.

15.1.7. Por descumprir as normas e orientações do Programa, ou ainda, praticar qualquer ato que venha desabonar o Programa;

15.1.8. O bolsista, que na função Professor Regente Presencial, abandonar turmas em andamento;

15.1.9. O desligamento será registrado em formulário próprio durante a vigência do certame.

15.1.10. O Professor/Instrutor bolsista que der causa ao cancelamento da sua bolsa que incidir nos subitens (15.1.3 ao 15.8) não poderá participar de um novo processo seletivo, pelo período de 2 (dois) anos.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As aulas acontecerão nas Unidades de Ensino, vinculadas à Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC ou em instituições parceiras;

16.2. Em caso do não preenchimento das vagas pelos classificados, a SEDUC se reserva ao direito de alocar ou designar um profissional qualificado por meio de Portaria;

16.3. As informações referentes a este certame poderão ser obtidas pelo e-mail: editais.pronatec@seduc.to.gov.br da Coordenação Geral do SEDUC/PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal;

16.4. O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, à rigorosa ordem de classificação, e ao prazo de validade do processo seletivo, e ainda, ao repasse de recursos pelo Governo Federal e demais trâmites legais;

16.5. As atividades do bolsista serão avaliadas com base em aplicação de instrumentos próprios do Programa SEDUC/PRONATEC/Mulheres Mil;

16.6. Este Edital obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e será publicado no Portal da Seduc e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em conformidade ao previsto no art. 37 *caputs* e §1º da CF/88 e art. 54, da Lei nº 14.133/21;

16.7. A Secretaria de Estado da Educação poderá cancelar a seleção em decorrência de impeditivo financeiro, padrões de exigências do MEC/FNDE, situação essa, que não gerará quaisquer direitos financeiros ou garantias aos selecionados.

16.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, com a participação do Coordenador Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/Mulheres Mil e a devida homologação pelo Gestor da Pasta.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### ANEXO I - EDITAL Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

CURSO	MUNICÍPIO DE OFERTA	MODALIDADE	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. VAGAS
Contador de Histórias (01 turma)	Peixe	Presencial	Graduação em Artes Cênicas e Dança; Pedagogia, Letras com Habilitação Em Literatura Ou Teatro e áreas afins.	1
Cuidador de Idoso (01 turma)	Dois Irmãos do Tocantins	Presencial	Graduação em Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Gerontologia, Educação Física, Assistência Social, Psicologia, Pedagogia e Áreas Afins ou Curso Tecnólogo ou Técnico na área	1
Horticultor Orgânico (01 turma)	Luzinópolis	Presencial	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Curso de Tecnologia em Agroecologia/Curso Tecnólogo ou Técnico na área	1
Monitor de Transporte Escolar (01 turma)	Tocantinópolis	Presencial	Graduação em Pedagogia ou Curso Técnico em Magistério	1
Operador de Caixa (01 turma)	Colmeia	Presencial	Graduação em Matemática/Economia/Administração/Ciências Contábeis/Gestão Financeira/Gestão Comercial/Processos Gerenciais ou Curso Tecnólogo ou Técnico na área	1
Promotor de Vendas (01 turma)	Araguaçu	Presencial	Graduação em Gestão Comercial, Marketing, Administração, Publicidade e Propaganda, Comércio Exterior ou áreas afins	1
Vendedor (02 turmas)	Almas	Presencial	Graduação em Gestão Comercial, Marketing, Administração, Publicidade e Propaganda, Comércio Exterior ou áreas afins	1
	Presidente Kennedy	Presencial		1
TOTAL DE VAGAS				08

ANEXO II - EDITAL Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

FICHA DE INSCRIÇÃO
INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Table with personal information fields: Nome, Data de Nascimento, RG, CPF, Telefone fixo, Celular, E-mail, Endereço.

ESCOLARIDADE:

Table with education fields: Curso Técnico/Ensino Médio, Ano de Conclusão, Instituição, Curso Tecnólogo, Ano de Conclusão, Instituição, Graduação, Ano de Conclusão, Instituição, Especialização, Ano de Conclusão, Instituição.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA:

[ ] MS Word [ ] Excel [ ] Power Point [ ] Email [ ] Web [ ] Fórum [ ] Bate-papo [ ] Outros:

ÁREA DE INTERESSE

Professor/Instrutor Regente Presencial do CURSO \_\_\_\_\_
Município Pretendido: \_\_\_\_\_
Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente PROCESSO SELETIVO. Declaro, também, sob pena da Lei, que são verdadeiras todas as informações prestadas.

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - EDITAL Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

CURRICULUM VITAE

Table with personal data (DADOS PESSOAIS): Nome Completo, Filição, Sexo, Data de Nascimento, Nacionalidade, Naturalidade, Endereço Residencial, Cidade, UF, CEP, Telefone/WhatsApp, Telefone Celular, E-mail, RG, Órgão Emissor, UF, CPF.

Table with education details (FORMAÇÃO): Técnico, Tecnólogo, Graduação, Especialização, and a table for non-cumulative formation details (DADOS DE FORMAÇÃO (NÃO CUMULATIVA)).

Table for course registration (CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE FORMAÇÃO (CUMULATIVA)) with fields for course, institution, and load.

ANEXO IV - EDITAL Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

Table for curriculum evaluation with columns for candidate name, function, course, municipality, and scores for various criteria (a-g).

\* O campo "validação da pontuação" será preenchido pela Comissão Avaliadora.

\_\_\_\_\_/TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_/2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Atesto dos Avaliadores

Avaliador(a) 1 Avaliador(a) 2

Presidente da Comissão

ANEXO V - EDITAL Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

## DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA/FUNÇÃO GRATIFICADA

Eu \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF (MF) sob o nº \_\_\_\_\_,  
declaro que:

( ) Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_.

b) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_.

( ) Não ocupo nenhum cargo gratificado na Secretaria Estadual da Educação do Tocantins ou qualquer outra Pasta do Estado, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade e economia mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder estadual.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas que estou ciente e sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, duramente o exercício da função para a qual fui designado (a).

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI - EDITAL Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

## INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1 - Identificação do Candidato
Nome: (sem abreviações)
2 - E-mail:
3 - Função pretendida:
4 - Curso pretendido:

À Comissão de Avaliação do Processo Seletivo:

Solicito a revisão do Resultado Preliminar do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Professor Regente Presencial dos cursos FIC/ Programa PRONATEC/Mulheres Mil, pelos motivos abaixo descritos:


Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 002/2025

PROCESSO Nº: 2024/27000/021737

CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENIENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

CNPJ: 01.637.536/0001-85

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

OBJETO: Desenvolvimento do Projeto "PROFE LÍDERES - promover formação continuada para os profissionais da educação da rede estadual de ensino e secretários municipais de educação do Tocantins".

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, até 30 de outubro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 4.332.050,00 (quatro milhões trezentos e trinta e dois mil e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.128.1100.2381

FONTE: 500.1001.101

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41

NOTA DE EMPENHO: 2024NE133399

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361.1156.2391

FONTE: 500.1001.101

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41

NOTA DE EMPENHO: 2024NE133401

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.362.1156.2453

FONTE: 500.1001.101

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41

NOTA DE EMPENHO: 2024NE133402

SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

LÉO ARAÚJO DA SILVA - Diretor da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Estado do Tocantins - FAPTO

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
MACHADO DE ASSIS

## EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2024

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS

CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA- ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.214,40 (sete mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Representante legal da Contratante.

VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2024  
CONTRATO Nº 02/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS  
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.384,36 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28 de janeiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Representante legal da Contratante. KAMILLA ROCHA MELO - Representante legal da Contratada.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2024  
CONTRATO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS  
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER  
CNPJ: 46.042.752/0001-16  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.051,22 (cinquenta e um mil, cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28 de janeiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Representante legal da Contratante. EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2024  
CONTRATO Nº 04/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.808,27 (sete mil, oitocentos e oito reais e sete centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28 de janeiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Representante legal da Contratante. RONALDO GONÇALVES DASILVA, - Representante legal da Contratada.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2024  
CONTRATO Nº 05/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.198,80 (trinta e um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28 de janeiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Representante legal da Contratante. EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante legal da Contratada.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2024  
CONTRATO Nº 06/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS  
CONTRATADA: CAMPONESA AGRICOLA INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA  
CNPJ: 57.578.964/0001-39  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.126,08 (quatro mil, cento e vinte e seis reais e oito centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28 de janeiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Representante legal da Contratante.  
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2024  
CONTRATO Nº 07/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS  
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA  
CNPJ: 04.197.718/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.304,62 (vinte e cinco mil, trezentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28 de janeiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA - Representante legal da Contratante. DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA - Representante legal da Contratada.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO  
CASTELO BRANCO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO, localizada no município de Araguaína - TO, CNPJ/MF sob o nº 00.918.900/0001-12, por meio da pregoeira Samantha Jardim Pêssego, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 28 de fevereiro de 2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Centro de Ensino Médio Castelo Branco. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 11h e das 13h às 17h. Tel.: (63) 3421-1627 e através do e-mail: [financeiroccb2018@gmail.com](mailto:financeiroccb2018@gmail.com).

Araguaína - TO, 31 de janeiro de 2025.

KELIANGE MAMEDES OLIVEIRA GUIDO  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
INES VIANA COSTA

**EXTRATO DO CONTRATO 001/2025**

PROCESSO: 90002/2024  
CONTRATO Nº 001/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL INES VIANA COSTA  
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA.  
CNPJ: 29.324.164/0001-56  
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para ano letivo 2025.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 113.021,38 (cento e treze mil, vinte e um reais e trinta e oito centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro estadual e FNDE.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/01/2026.  
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Erinaldo dos Santos - Representante legal da Contratante  
Vanderberg Sousa Madalena - Representante legal da Contratada.

ERINALDO DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 002/2025**

PROCESSO: 90002/2024  
CONTRATO Nº 002/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL INÊS VIANA COSTA.  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORASOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
CNPJ: 34.573.762/0001-07.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para ano letivo 2025.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.795,74 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual e FNDE.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/01/2026.  
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Erinaldo dos Santos - Representante legal da Contratante  
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada.

ERINALDO DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 003/2025**

PROCESSO: 90002/2024  
CONTRATO Nº 003/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL INES VIANA COSTA  
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA.  
CNPJ: 37.790.723/0001-41  
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para ano letivo 2025.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.276,90 (treze mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro estadual e FNDE.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/01/2026.  
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Erinaldo dos Santos - Representante legal da Contratante  
Luís Carlos de Carvalho Azevedo - Representante legal da Contratada.

ERINALDO DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 004/2025**

PROCESSO: 90002/2024  
CONTRATO Nº 004/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL INES VIANA COSTA  
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 11.068.908/0001-53  
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para ano letivo 2025.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.345,60 (dezesete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro estadual e FNDE.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/01/2026.  
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Erinaldo dos Santos - Representante legal da Contratante  
Thanara Araujo Balazar Lima - Representante legal da Contratada.

ERINALDO DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 005/2025**

PROCESSO: 90002/2024  
CONTRATO Nº 005/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL INES VIANA COSTA  
CONTRATADA: EVA BRANDÃO GUIMARÃES LTDA.  
CNPJ: 51.288.110/0001-31  
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para ano letivo 2025.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.513,50 (quatro mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro estadual e FNDE.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/01/2026.  
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Erinaldo dos Santos - Representante legal da Contratante  
Eva Brandão Guimarães - Representante legal da Contratada.

ERINALDO DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 90002/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL INES VIANA COSTA  
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA.  
CNPJ: 29.324.164/0001-56  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Inês Viana Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 113.021,38 (cento e treze mil, vinte e um reais e trinta e oito centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Erinaldo dos Santos  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vanderberg Sousa Madalena

ERINALDO DOS SANTOS  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 90002/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL INES VIANA COSTA  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Inês Viana Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.795,74 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Erinaldo dos Santos  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

ERINALDO DOS SANTOS  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 90002/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL INES VIANA COSTA  
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA  
CNPJ: 37.790.723/0001-41  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Inês Viana Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.276,90 (treze mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Erinaldo dos Santos  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luis Carlos de Carvalho Azevedo

ERINALDO DOS SANTOS  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 90002/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL INES VIANA COSTA  
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 11.068.908/0001-53  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Inês Viana Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 17.345,60 (dezesete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Erinaldo dos Santos  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Thanara Araújo Balazar Lima

ERINALDO DOS SANTOS  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

PROCESSO Nº 90002/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL INES VIANA COSTA  
CONTRATADA: EVA BRANDÃO  
CNPJ: 51.288.110/0001-31  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Inês Viana Costa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 4.513,00 (quatro mil e quinhentos e treze reais)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Erinaldo dos Santos  
Representante Legal do Fornecedor: Eva Brandão Guimarães

ERINALDO DOS SANTOS  
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2025  
EXTRATO DE CONTRATO: 01/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira  
CONTRATADA: L&F Contabilidade Ltda  
CNPJ: 13.829.472/0001-01  
OBJETO: Contratação de Contador para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais)  
DATA DE ASSINATURA: 06/01/2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante legal da Contratante  
Luiz Augusto de Oliveira Gomes - Representante legal da Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL  
GOTAS DE ESPERANÇA

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 08/2024  
CONTRATO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio À Escola Especial Gotas de Esperança  
CONTRATADA: W S Carvalho  
CNPJ: 48.909.353/0001-35  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Gotas de Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.401,80 (mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Ademar Veloso de Carvalho - Representante legal da Contratante  
Wander Sousa Carvalho - Representante legal da Contratada.

ADEMAR VELOSO DE CARVALHO  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 08/2024  
CONTRATO Nº 02/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio À Escola Especial Gotas de Esperança  
CONTRATADA: L E L de Souza Ltda  
CNPJ: 30.300.327/0001-40  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Gotas de Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.554,50 (seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Ademar Veloso de Carvalho - Representante legal da Contratante  
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante legal da Contratada.

ADEMAR VELOSO DE CARVALHO  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 08/2024  
CONTRATO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio À Escola Especial Gotas de Esperança  
CONTRATADA: E A de Albuquerque Eireli  
CNPJ: 02.928.169/0001-31  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Gotas de Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.961,85 (cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Ademar Veloso de Carvalho - Representante legal da Contratante  
Eduardo de Assis de Albuquerque - Representante legal da Contratada.

ADEMAR VELOSO DE CARVALHO  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 08/2024  
CONTRATO Nº 04/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio À Escola Especial Gotas de Esperança  
CONTRATADA: Supermercado Lopes Eireli  
CNPJ: 06.008.120/0001-11  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Gotas de Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.077,16 (vinte e dois mil, setenta e sete reais e dezesseis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Ademar Veloso de Carvalho - Representante legal da Contratante  
Odilson Lopes da Silva - Representante legal da Contratada.

ADEMAR VELOSO DE CARVALHO  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 08/2024  
CONTRATO Nº 05/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio À Escola Especial Gotas de Esperança  
CONTRATADA: N L dos Santos LTDA  
CNPJ: 27.560.488/0001.68  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Gotas de Esperança, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.941,30 (doze mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Ademar Veloso de Carvalho - Representante legal da Contratante  
Neuber Luiz Santos - Representante legal da Contratada.

ADEMAR VELOSO DE CARVALHO  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024

PROCESSO Nº 06/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Gotas de Esperança  
CONTRATADA: Distribuidora MSI LTDA  
CNPJ: 14.892.568/0001-79  
OBJETO: Registro de preço para aquisição de Materiais de higiene, limpeza, utensílios de Copa/Cozinha e descartáveis destinados à Escola Especial Gotas de Esperança - APAE, do município Colinas do Tocantins - TO  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.426,65 (Sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ademar Veloso de Carvalho  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcelo de Holanda Domingos

ADEMAR VELOSO DE CARVALHO  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
ANTONIO DELFINO GUIMARÃES

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 014/2024  
CONTRATO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
ANTONIO DELFINO GUIMARÃES  
CONTRATADA: E. A. DE ALBUQUERQUE EIRELI  
CNPJ: 40.928.169/0001-31  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Associação de Apoio a Escola Estadual Antônio Delfino Guimarães, do município de Arapoema/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.094,80 (cento e trinta mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO/PNAE.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 02 de fevereiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Clésio Souto de Olivera - Representante legal da Contratante  
Eduardo A. de Albuquerque - Representante legal da Contratada.

CLÉSIO SOUTO DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 014/2024  
CONTRATO Nº 02/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
ANTONIO DELFINO GUIMARÃES  
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA  
CNPJ: 30.300.327/0001-40  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Associação de Apoio a Escola Estadual Antônio Delfino Guimarães, do município de Arapoema/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.230,30 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais e trinta centavos)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO/PNAE.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 02 de fevereiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Clésio Souto de Olivera - Representante legal da Contratante  
Lucas E. L. de Souza - Representante legal da Contratada.

CLÉSIO SOUTO DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 014/2024  
CONTRATO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
ANTONIO DELFINO GUIMARÃES  
CONTRATADA: L. C. M SOBRINHO TOSTA  
CNPJ: 10.225.711/0001-18  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Associação de Apoio a Escola Estadual Antônio Delfino Guimarães, do município de Arapoema/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.540,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta reais)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO/PNAE.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 02 de fevereiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
Clésio Souto de Olivera - Representante legal da Contratante  
Luciana Cristina Meneses Sobrinho Tosta - Representante legal da Contratada.

CLÉSIO SOUTO DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
JARDIM  
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA  
CNPJ: 46.254.708/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Jardim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.261,88 (setenta mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27 de janeiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS - Representante legal da Contratante  
ELISANGELA ALVES FERREIRA - Representante legal da Contratada.

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 02/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM  
CONTRATADA: COMERCIAL BOA VISTA  
CNPJ: 48.592.210/0001-42  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Jardim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.868,65 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27 de janeiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS - Representante legal da Contratante  
LOHANE MICHELE ALBUQUERQUE MOURA - Representante legal da Contratada.

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 02/2024  
CONTRATO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM  
CONTRATADA: SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE  
CNPJ: 35.532.598/0001-44  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Jardim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.768,55 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27 de janeiro de 2026.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS - Representante legal da Contratante  
SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE - Representante legal da Contratada.

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Jardim  
CONTRATADA: Comercial de Alimentos Alves Ltda  
CNPJ: 46.254.708/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Jardim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 70.261,88 (setenta mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvania do Nascimento Corsino Santos  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elisângela Alves Ferreira

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº 002/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Jardim  
CONTRATADA: Comercial Boa Vista  
CNPJ: 48.592.210/0001-42  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Jardim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 35.868,65 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvania do Nascimento Corsino Santos  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lohane Michele Albuquerque Moura

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº 002/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Jardim  
CONTRATADA: Samila Raiza Fonseca Valente  
CNPJ: 35.532.598/0001-44  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Jardim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.768,55 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Silvania do Nascimento Corsino Santos  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Samila Raiza Fonseca Valente

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA CEL.  
JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 001-2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Cel. José Francisco de Azevedo  
CONTRATADA: Gestão Compliance Contabilidade, Auditoria Empresariais Ltda  
CNPJ: 11.887.880/0001-86  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares em atendimento às necessidades a Associação de Apoio à Escola Cel. José Francisco de Azevedo.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.844,84 (onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Marcelo Teles Azevedo, Representante legal da Contratante; Associação de Apoio à Escola Cel. José Francisco de Azevedo.  
Luciolla Di Paulla Farias de Alencar Bittencourt, Representante Legal da Contratada; Gestão Compliance Contabilidade, Auditoria Empresariais Ltda.

MARCELO TELES AZEVEDO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: -01/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo  
CONTRATADA: Adriely Ferreira Curcino  
CNPJ: 10.909.419/0001-14  
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção preventiva e reparos na rede elétrica do Prédio da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo para início do ano letivo 2025.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.858,60 (mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/01/2025 e encerramento em 22/02/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Marcelo Teles Azevedo - Representante legal da Contratante  
Adriely Ferreira Curcino - Representante legal da Contratada.

MARCELO TELES AZEVEDO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: -01/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo  
CONTRATADA: Fernando José Nobre EPP  
CNPJ: 11.382.069/0001-43  
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção preventiva e reparos na rede elétrica do Prédio da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo para início do ano letivo 2025.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.205,50 (mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/01/2025 e encerramento em 22/02/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Marcelo Teles Azevedo - Representante legal da Contratante  
Leandro Pereira Gonçalves - Representante legal da Contratada.

MARCELO TELES AZEVEDO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
CEL. ABÍLIO WOLNEY

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº 002/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CEL. ABÍLIO WOLNEY.  
CONTRATADA: C. O. NASCIMENTO LTDA.  
CNPJ: 20.700.295/0001-16  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ESCOLA ESTADUAL CEL. ABÍLIO WOLNEY, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 64.923,90 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: CAROLINE LONGHI  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: CLAUDIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO.

CAROLINE LONGHI  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual  
Cel. Abílio Wolney

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº 002/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CEL. ABÍLIO WOLNEY.  
CONTRATADA: ARMANDO DE FRANÇA SOUZA.  
CNPJ: 12.112.559/0001-92  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ESCOLA ESTADUAL CEL. ABÍLIO WOLNEY, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.075,00 (dezoito mil e setenta e cinco reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: CAROLINE LONGHI  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ARMANDO DE FRANÇA SOUZA.

CAROLINE LONGHI  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual  
Cel. Abílio Wolney

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº 002/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CEL. ABÍLIO WOLNEY.  
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA.  
CNPJ: 46.254.708/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ESCOLA ESTADUAL CEL. ABÍLIO WOLNEY, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 81.983,70 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: CAROLINE LONGHI  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ELISANGELA ALVES FERREIRA.

CAROLINE LONGHI  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual  
Cel. Abílio Wolney

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº 002/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CEL. ABÍLIO WOLNEY.  
CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE.  
CNPJ: 29.474.674/0001-00  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ESCOLA ESTADUAL CEL. ABÍLIO WOLNEY, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 84.433,75 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: CAROLINE LONGHI  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE.

CAROLINE LONGHI  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual  
Cel. Abílio Wolney

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº 002/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
CEL. ABÍLIO WOLNEY.

CONTRATADA: G. S. DE OLIVEIRA LTDA.

CNPJ: 47.006.977/0001-80

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ESCOLA ESTADUAL CEL. ABÍLIO WOLNEY, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 31.757,50 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: CAROLINE LONGHI

Representante Legal do Fornecedor Registrado: GRACIELA SILVA DE OLIVEIRA.

CAROLINE LONGHI

Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual  
Cel. Abílio WolneyASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSOR AURELIANO**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSOR AURELIANO

CONTRATADA: ELO - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME

CNPJ: 17.987.565/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio as escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

SIGNATÁRIOS:

Zelineide Correia de Oliveira - Representante legal da Contratante

Cleiny Barbosa Lima Xavier - Representante legal da Contratada.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA

Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSOR AURELIANO

CONTRATADA: TEX TELECOM LTDA

CNPJ: 21.301.138/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 300 (trezentos Mbps), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano, do município Taguatinga/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.588,00 (três mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

SIGNATÁRIOS:

Zelineide Correia de Oliveira - Representante legal da Contratante

Isaac Nascimento Alves - Representante legal Contratada.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA

Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL

ARLINDA ROSA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025**

PROCESSO: 0012/2024

CONTRATO Nº 11/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
ARLINDA ROSA

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Arlinda Rosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.917,68 (oitenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 29 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Luciana Cordeliquo de Aristeu

Representante legal Contratada: Lucas Eduardo Lemes de Souza

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU

Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL

TARSO DUTRA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9003/2025**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
TARSO DUTRA

CONTRATADA: WALISSON GOMES DA SILVA

CNPJ: 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Tarso Dutra, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 49.340,45 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nair Terezinha Caraça de Souza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Walisson Gomes da Silva

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 010/2024  
CONTRATO Nº 16/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC  
CONTRATADA: DELMIRO ARAUJO DE FREITAS  
CNPJ: 10.326.426/0001-93  
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos.  
DO VALOR: R\$ 13.991,50 (treze mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 17/12/2025.  
DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Lenisa Maria dos Santos - Representante legal da Contratante  
Delmiro Araújo de Freitas - Representante Legal da Contratada

LENISA MARIA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 009/2024  
CONTRATO Nº 17/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC  
CONTRATADA: HJ EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LDTA  
CNPJ: 47.927.554/0001-00  
OBJETO: Serviços de Instalação, Manutenção Elétrica E Fabricação De Postes De Concreto.  
DO VALOR: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19/12/2025.  
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS:  
Lenisa Maria dos Santos - Representante legal da Contratante  
Humberto de Campos de Castilho Junior - Representante Legal da Contratada

LENISA MARIA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Olavo Bilac, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio a Escola Estadual Olavo Bilac.

Considerando a necessidade de Aquisição de Materiais Elétricos, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DELMIRO ARAUJO DE FREITAS CNPJ: 10.326.426/0001-93, visando à contratação de Aquisição De Materiais Elétricos, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Olavo Bilac.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 005/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DELMIRO ARAUJO DE FREITAS	10.326.426/0001-93	R\$ 13.991,50
VALOR TOTAL		R\$ 13.991,50

Sucupira - TO, 17 de dezembro de 2024.

LENISA MARIA DOS SANTOS  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 011, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Olavo Bilac, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio a Escola Estadual Olavo Bilac.

Considerando a necessidade de Contratação de Serviços De Instalação, Manutenção Elétrica E Fabricação De Postes De Concreto, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de Serviços De Instalação, Manutenção Elétrica E Fabricação De Postes De Concreto, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: HJ EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LDTA CNPJ: 47.927.554/0001-00, visando à contratação de Serviços De Instalação, Manutenção Elétrica E Fabricação De Postes De Concreto, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Olavo Bilac.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 009/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
HJ EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LDTA	47.927.554/0001-00	R\$ 15.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.400,00

Sucupira - TO, 19 de dezembro de 2024.

LENISA MARIA DOS SANTOS  
Presidente da Associação de Apoio

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO****EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 004/2025  
CONTRATO Nº 004/2025  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno  
CONTRATADA: Gás Aliança  
CNPJ: 33.295.605/0001-06  
OBJETO: Gás liquefeito de petróleo - P- 13 - botijão de 13kg.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência com início na data de 04/02/2025 é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04/02/2026.  
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025.  
SIGNATÁRIOS: Cácio Paschoal Fernandes Rodrigues - Representante legal da Contratante  
Agostinho Ferreira Lima - Representante legal da Contratada.

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 004, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo - P- 13 - botijão de 13kg, visando assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, uma vez que são fundamentais para uso nas copas/cozinhas para preparo das refeições, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: GÁS ALIANÇA CNPJ: 33.295.605/0001-06, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo- P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 004/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
GÁS ALIANÇA	33.295.605/0001-06	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.500,00

Aliança do Tocantins - TO, 04 de fevereiro de 2025.

CÁCIO PASCOAL FERNANDES RODRIGUES  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

PROCESSO Nº 0002/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA  
CONTRATADA: Supermercado Samilla LTDA  
CNPJ: 10.484.811/0001-69  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar Presidente Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 464.853,92 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Tiago do Nascimento Alves de Paula  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lagranger Faria Pires

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

PROCESSO Nº 0002/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA  
CONTRATADA: C A Logística de Alimentos LTDA  
CNPJ: 41.239.461/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar Presidente Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 445.502,74 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e setenta e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Tiago do Nascimento Alves de Paula  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: César Augusto Bezerra de Alcantara

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

PROCESSO Nº 0002/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA  
CONTRATADA: Supermercado Iguatu LTDA  
CNPJ: 37.000.148/0001-36  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar Presidente Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 440.166,98 (quatrocentos e quarenta mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Tiago do Nascimento Alves de Paula  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Carlos José de Alcantara Antunes

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

PROCESSO Nº 0002/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA  
CONTRATADA: RITA GOMES MOREIRA  
CNPJ: 52.298.227/0001-69  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar Presidente Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.071,92 (doze mil, setenta e um reais e noventa e dois centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Tiago do Nascimento Alves de Paula  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rita Gomes Moreira

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL  
JOSÉ SEABRA LEMOS

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 003/2025  
CONTRATO Nº 15/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA  
CNPJ: 10.484.811/0001-69  
OBJETO: Aquisição de café e açúcar para consumo dos servidores durante o expediente escolar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.398,00 (dois mil e trezentos e noventa e oito reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.  
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025  
SIGNATÁRIOS:  
AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO - Representante legal da Contratante  
LAGRANGER FARIAS PIRES - Representante legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 003/2025  
 CONTRATO Nº 16/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS  
 CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
 CNPJ: 45.893.441/0001-06  
 OBJETO: Aquisição de café e açúcar para consumo dos servidores durante o expediente escolar.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.  
 DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO - Representante legal da Contratante  
 MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
 Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de aquisição de café e açúcar para consumo dos servidores durante o expediente escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de café e açúcar para consumo dos servidores durante o expediente escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SUPERMERCADO SAMILLIA LTDA CNPJ: 10.484.811/0001-69 e M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 45.893.441/0001-06, visando à aquisição de café e açúcar para consumo dos servidores durante o expediente escolar, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 003/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SUPERMERCADO SAMILLIA LTDA	10.484.811/0001-69	R\$ 2.398,00
M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	45.893.441/0001-06	R\$ 600,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.998,00

Gurupi - TO, 03 de fevereiro de 2025.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
 Presidente da Associação de Apoio

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO  
 CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA  
 CNPJ: 10.484.811/0001-69  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Salvador Caetano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 58.037,42 (cinquenta e oito mil, trinta e sete reais e quarenta e dois centavos).  
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.  
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Weslei Martins Ferreira  
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lagranger Farias Pires

WESLEI MARTINS FERREIRA  
 Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO  
 CONTRATADA: M&A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
 CNPJ: 45.893.441/0001-06  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Salvador Caetano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.972,65 (vinte e três mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).  
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.  
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Weslei Martins Ferreira  
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

WESLEI MARTINS FERREIRA  
 Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS****ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS****EXTRATO DO CONTRATO 01/2025**

PROCESSO: 0001/2025  
 CONTRATO Nº 01/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS  
 CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA  
 CNPJ: 09.478.989/0001-18  
 OBJETO: Aquisição de serviços de Contábeis para a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos por meio do Programa Gestão Compartilhada.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato 02/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025  
 SIGNATÁRIOS: Gláucia Gomes dos Santos - Representante Legal da Contratante  
 Kezya Aires Leite Araújo - Representante Legal da Contratada

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS  
 Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual  
 Girassol de Tempo Integral Meira Matos

**PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição Serviços de Contador, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição Serviços de Contador, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, CNPJ: 09.489.989/0001-18, visando à contratação de aquisição Serviços de Contador em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 001/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA.	09.489.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Aparecida do Rio Negro - TO, 02 de janeiro de 2025.

**GLAUCIA GOMES DOS SANTOS**

Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual GTI Meira Matos

**PORTARIA Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição Serviços de Contador, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição Gás liquefeito de petróleo e vasilhame, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: R. A. DA MOTA PAES, CNPJ: 21.515.836/0001-07, visando à contratação de aquisição Gás liquefeito de petróleo e vasilhame, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 001/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
R. A. DA MOTA PAES	21.515.836/0001-07	5.602,50
VALOR TOTAL		R\$ 5.602,50

Aparecida do Rio Negro - TO, 03 de fevereiro de 2025.

**GLAUCIA GOMES DOS SANTOS**

Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual GTI Meira Matos

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ACE COLÉGIO ESTADUAL  
DOM ALANO MARIE DU NODAY

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 04/2024

CONTRATO Nº 014/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ACE COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 241.239,85 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024

SIGNATÁRIOS:

GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante

WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS - Representante legal da Contratada.

**GEAN DOS REIS SILVA**  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 04/2024

CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ACE COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA

CNPJ: 12.376.686/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024

SIGNATÁRIOS:

GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante

SÉRGIO DE SOUSA SOBRINHO - Representante legal da Contratada.

**GEAN DOS REIS SILVA**  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 04/2024

CONTRATO Nº 016/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ACE COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA

CNPJ: 32.984.017/0001-17

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.705,00 (vinte e sete mil e setecentos e cinco reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024

SIGNATÁRIOS:

GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante

WANER RIBEIRO DA SILVA - Representante legal da Contratada.

**GEAN DOS REIS SILVA**  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 04/2024  
CONTRATO Nº 017/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ACE COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY  
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
CNPJ: 37.010.127/0001-00  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.220,60 (vinte e oito mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE e Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de dezembro de 2025  
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024  
SIGNATÁRIOS:  
GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante  
EDSON LOPES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

GEAN DOS REIS SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 04/2024  
CONTRATO Nº 018/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ACE COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY  
CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA ME  
CNPJ: 06.285.410/0001-02  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.213,75 (vinte e sete mil, duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE e Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de dezembro de 2025.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024  
SIGNATÁRIOS:  
GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante  
PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

GEAN DOS REIS SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 04/2024  
CONTRATO Nº 019/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ACE COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 45.778.439/0001-88  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.224,50 (vinte mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE e Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de dezembro de 2025  
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024  
SIGNATÁRIOS:  
GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante  
WEMERSON ALVES MARINHO - Representante legal da Contratada.

GEAN DOS REIS SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 003/01/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO  
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA  
CNPJ: 09.478.989/0001-18  
OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Luciana Marques de Mesquita Menezes Representante Legal da Contratante  
Kezya Aires Leite Araujo - Representante Legal da Contratada

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES  
Presidente da Associação do Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 91, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REVOGAR**

A partir do dia 1º de fevereiro de 2025, a PORTARIA SEFAZ nº 1.033, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.689, de 31 de outubro de 2024, que designou o servidor WELTON GOMES DO NASCIMENTO, nº funcional 1274341-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Lagoa da Confusão.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 92, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**REMOVER, por necessidade do serviço.**

REGINALDO SILVA SANTANA, Assistente Administrativo, nº funcional 187449-3, da Gerência de ITCMD para a Agência de Atendimento de Palmas, a partir 01/02/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 93, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**REMOVER, a pedido.**

ELIZABETH RICCI DE ANDRADE, Assistente Administrativo, nº funcional 374468-1, da Agência de Atendimento de Araguacema para a Agência de Atendimento de Lajeado, a partir de 03/02/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 94, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

JOSE EDUARDO SOUSA DA SILVA, nº funcional 11186607-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Recursolândia, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 95, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**REMOVER, a pedido.**

JOSE EDUARDO SOUSA DA SILVA, Assistente Administrativo, nº funcional 11186607-1, da Agência de Atendimento de Guaraí para a Agência de Atendimento de Recursolândia, a partir de 01/02/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 96, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

MONIQUE DE ALBUQUERQUE FONTOURA, nº funcional 11231912-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Lagoa da Confusão, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 98, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 98, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-87	464998-2	Elisabete Soares de Araujo	100,00	2022
2	XXX.XXX.X21-68	291216-2	Erika Fernandes Farias	100,00	2023
3	XXX.XXX.X73-68	666881-5	Janete Monteiro Gomes	100,00	2022
4	XXX.XXX.X31-72	922629-7	Luciana Carvalho dos Santos Pereira	100,00	2022
5	XXX.XXX.X51-00	11557001-1	Pedro Farias dos Reis Filho	100,00	2019
6	XXX.XXX.X76-71	11182555-1	Raiene Elen Pontes Sousa	83,53	2022

**PORTARIA SEFAZ Nº 99, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, af incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Colemar Moreira Coelho	169277-1

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 108, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Implementa a execução do Teletrabalho dos servidores em exercício no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda com base na Resolução CAST nº 01/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. II da Constituição Estadual, nos termos das disposições contidas na Lei nº 4.137, de 12 de janeiro de 2023, no Decreto nº 6.795, de 29 de maio de 2024, e na Resolução CAST nº 01/2024.

**RESOLVE**

Art. 1º Implementar a execução do Teletrabalho dos servidores em exercício no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, estabelecendo as disposições a seguir.

Art. 2º É fixado o limite de 384 (trezentos e oitenta e quatro) servidores em Teletrabalho, que equivale a 20% do total de servidores em exercício nesta Secretaria.

Art. 3º Ficam disponibilizadas as seguintes vagas para o regime de Teletrabalho, observado o que dispõe o art. 6º do Decreto nº 6.795/2024:

Nome do órgão	Vagas	Total de servidores,
Secretaria de Estado da Fazenda	31	1.919

Art. 4º A seleção dos participantes aptos ao Teletrabalho dar-se-á por meio de Edital de Seleção, conforme modelo trazido pela Resolução CAST nº 01/2024, contendo os critérios técnicos necessários para a participação dos interessados.

Art. 5º Esta Portaria institui a comissão de seleção dos interessados ao regime de Teletrabalho, composta por 03 (três) servidores, sob a presidência do primeiro sendo:

Nome	Número Funcional
Inethe Lima Braga Formiga	11225289-1
Maria Luiza Gomes de Aguiar	559407-3
Adriano César dos Santos Guimarães	733020-1

Parágrafo único. A comissão de seleção será responsável pela análise e avaliação dos documentos apresentados, visando a classificação dos participantes, conforme os requisitos básicos previstos no Edital de seleção.

Art. 6º O setor de gestão de pessoas será responsável pelo controle de servidores para o regime de Teletrabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 113, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora MARIA JULIA ELVAS RASTOLDO, nº funcional 11838140-2, Secretário-Geral, previstas para o período de 03/02/2025 a 23/02/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 114, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora MARIA JULIA ELVAS RASTOLDO, nº funcional 11838140-2, Secretário-Geral, previstas para o período de 24/02/2025 a 10/03/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 115, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LETICIA ALVES DE BRITO, nº funcional 1273450-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Gurupi, a partir de 1º de janeiro de 2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/25000/001179  
TERMO ADITIVO Nº 1º  
CONTRATO Nº: 03/2023/SECONT  
Nº AUTOMÁTICO: 22001913  
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA  
LOCADORA: DRIELLY APARECIDA SILVA  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2023 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Jaú do Tocantins/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada/TO.  
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 24.883,68 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025  
VIGÊNCIA: 02/02/2025 a 02/02/2027.  
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Locatário - Drielly Aparecida Silva - Locadora.

#### DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025 - DESPACHO

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), do DESPACHO Nº 89/2024 (fl. 77), desfavorável ao solicitado.

CONTRIBUINTE	PROCESSO
MBS AGRONEGÓCIOS LTDA	2024/9540/503418

Araguaína - TO, 05 de fevereiro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário  
Supervisora

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO 05/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a recolher Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

SUJEITO PASSIVO	PROCESSO	VALOR ORIGINÁRIO R\$
BELISA RIBEIRO LIMA	2023/9540/501297	42.878,89

Araguaína - TO, 05 de fevereiro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário  
Supervisora

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO 01/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Filadélfia, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
GESSO MVA	29.451.787-1	2024/001705	4.11	164.883,79
GESSO MVA	29.451.787-1	2024/001706	4.11	1.345,66
GESSO MVA	29.451.787-1	2024/001707	4.11	5.879,40
GESSO MVA	29.451.787-1	2024/001711	4.11	2.597,33

Filadélfia - TO, 06 de fevereiro de 2025.

ERICA SOARES COSTA  
SUPERVISORA

#### EDITAL DE TERMO DE ADITAMENTO 01/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) acima identificado(s), a promover no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s) referente ao TERMO DE ADITAMENTO dos respectivos Autos de Infração, ou apresentar Impugnação nesta agência de Atendimento, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
GESSO MVA	29.451.787-1	2024/001705	4.11	164.883,79
GESSO MVA	29.451.787-1	2024/001706	4.11	1.345,66
GESSO MVA	29.451.787-1	2024/001707	4.11	5.879,40
GESSO MVA	29.451.787-1	2024/001711	4.11	2.597,33

Filadélfia - TO, 06 de fevereiro de 2025.

ÉRICA SOARES COSTA  
SUPERVISORA

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## ATO DECLARATÓRIO Nº 121, DE 08 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/500559, formalizado pelo Sr. NATALINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x38-44, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, de fls. 13/15 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA XEI 20, ANO DE FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxF - xx38 e RENAAM xxxxx406430;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 122, DE 08 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/501059, formalizado pelo Sr. ROMÁRIO RODRIGUES DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-09, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 152/2024, de fls. 19/20, e DESPACHO Nº 797/2024, às fls. 21 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ, ANO DE FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxM - xx54 e RENAAM xxxxx087499;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 123, DE 08 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/501061, formalizado pelo Sr. MILTON PALHARES VIANA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-20, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 151/2024, de fls. 15/16, e DESPACHO Nº 798/2024, às fls. 17 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/DUSTER INT 16, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxA - xx72 e RENAAM xxxxx464606;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 124, DE 08 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/500959, formalizado pelo Sr. ERALDO OLIVEIRA DE JESUS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-68, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 141/2024, de fls. 12/13, e DESPACHO Nº 841/2024, às fls. 14 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/POLO MA, ANO DE FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxE - xx08 e RENAAM xxxxx596932;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 125, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/500940, formalizado pelo Sr. PAULO NOLETO SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x03-00, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 140/2024, de fls. 13/14, e DESPACHO Nº 840/2024, às fls. 15 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA/YBR150 FACTOR ED, ANO DE FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxD - xx45 e RENAVAL xxxxx552572;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 126, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/500980, formalizado pelo Sr. DOUGLAS ALMEIDA DE MENESES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-68, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 142/2024, de fls. 15/16, e DESPACHO Nº 842/2024, às fls. 17 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/HB20 10M SENSE, ANO DE FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxC - xx63 e RENAVAL xxxxx854760;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 127, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6860/500274, formalizado pelo Sr. ALVINO MENDES DE ALENCAR, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-04, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, de fls. 15/16 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VIRTUS HL AC, ANO DE FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxD - xx45 e RENAVAL xxxxx618388;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 128, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6860/500399, formalizado pelo Sr. VALDIR MOREIRA ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-91, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, de fls. 16/18 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FIAT CRONOS DRIVE1.3AT, ANO DE FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxN - xx81 e RENAVAL xxxxx354064;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 129, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6860/500125, formalizado pelo Sr. MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxx.xxx.x01-72, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, de fls. 20/22 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SA XS15, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxN - xxB13 e RENAVAM xxxxx296691;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 130, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6140/500396, formalizado pelo Sr. CLAUDSON BENTO DA LUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-72, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/DRF-PN/MRP Nº 048/2024, de fls. 12/13 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/PALIO WR ATTRAC 1.4, ANO DE FAB./MOD. 2012/2013, PLACA xxJ - xx11 e RENAVAM xxxxx945702;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 131, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/7270/500211, formalizado pelo Sr. LUIZ FELIPE MARQUES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-33, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, de fls. 14/16 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/NISSAN VERSA 16SL FLEX, ANO DE FAB./MOD. 2012/2013, PLACA xxL - xx10 e RENAVAM xxxxx785604;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 132, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6410/500001, formalizado pelo Sr. VANDERLON MONTEIRO SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x16-70, residente e domiciliado no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, de fls. 18/21 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/NISSAN VERSA 16SL FLEX, ANO DE FAB./MOD. 2012/2013, PLACA xxA - xx41 e RENAVAM xxxxx252334;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 133, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6010/500147, formalizado pelo Sr. ANESTOR INACIO MONTELO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-68, residente e domiciliado no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/AAP/AFF Nº 70/2024, de fls. 18/20 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ, ANO DE FAB./MOD. 2016/2016, PLACA xxF - xx54 e RENAVAM xxxxx610697;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 134, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6670/500039, formalizado pelo Sr. LAURO RONAN BERGAMASCO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x38-39, residente e domiciliado no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, de fls. 21/24 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/COBALT GRAPH M, ANO DE FAB./MOD. 2015/2015, PLACA xxJ - xx98 e RENAVAM xxxxx343762;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 135, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/7070/500024, formalizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x12/00xx-58, com sede no município de LAJEADO - TO, em conformidade com o art. 70, inciso I, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e PARECER/DRF/MRC/AFRE IV Nº 057/2024, às fls. 163/165 dos autos;

**DECLARA:**

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso I, da Lei nº 1.287/2001, referente ao veículo I/VW AMAROK CD 4X4 TREND, ANO FAB./MOD. 2015/2016, PLACA xxF - xx42 e RENAVAM xxxxx814630;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
- A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 136, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/500843, formalizado pela pessoa jurídica TIREZIO LUIZ RABELO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x00/00xx-88, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, de fls. 15/17 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 TITAN, ANO DE FAB./MOD. 2019/2019, PLACA xxM - xx32 e RENAVAM xxxxx587376;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 137, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6860/500368, formalizado pelo Sr. ANTONIO GONÇALVES PIRES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-44, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, de fls. 17/19 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER T ALTZ, ANO DE FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxB - xx88 e RENAVAL xxxxx088382;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 138, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/501193, formalizado pelo Sr. LOURIVAL DA SILVA PALMEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x83-34, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 174/2024, e DESPACHO Nº 910/2024, às fls. 12/14 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER T A LT, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxN - xx72 e RENAVAL xxxxx040902;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS para futura, eventual e parcelada aquisição de insumos de piscicultura, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: [geditais@sefaz.to.gov.br](mailto:geditais@sefaz.to.gov.br).

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 19/02/2025.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. Abertura dia 10.04.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares à administração, para atender a Unidade Penal Regional de Palmas/TO e a Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota de Araguaína. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Proc. 2023/17010/001800. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS - PREVISÃO INICIAL**  
 CONSOLIDADO  
 Acumulado até Janeiro/2025

Emitido em: 05-02-2025 13:41

LOA 2025 - LEI Nº 4.650, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

R\$ 1,00

INGRESSOS	R\$	DISPÊNDIOS	R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>18.978.420.135,00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.675.866.366,00</b>
TRIBUTÁRIAS	7.899.533.478,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.394.550.342,00
CONTRIBUIÇÕES	1.098.395.826,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	129.499.016,00
PATRIMONIAIS	697.625.973,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.151.817.008,00
AGROPECUÁRIAS	0,00		
INDUSTRIAL	0,00		
SERVIÇOS	62.297.189,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.885.868.517,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	334.699.152,00		
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-3.963.861.706,00</b>		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.963.861.706,00		
<b>TOTAL (A)</b>	<b>15.014.558.429,00</b>	<b>TOTAL (A)</b>	<b>12.675.866.366,00</b>
DÉFICIT (B)	0,00	SUPERÁVIT (B)	2.338.692.063,00
<b>TOTAL I (A + B)</b>	<b>15.014.558.429,00</b>	<b>TOTAL I (A + B)</b>	<b>15.014.558.429,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>887.403.949,00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.737.629.436,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	438.646.263,00	INVESTIMENTOS	1.488.907.595,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.560.913,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.202.988,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	5.520.775,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	243.518.853,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	407.675.998,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>		
DEDUÇÕES RECEITA DE CAPITAL	0,00		
<b>TOTAL (C)</b>	<b>887.403.949,00</b>	<b>TOTAL (C)</b>	<b>1.737.629.436,00</b>
DÉFICIT (D)	850.225.487,00	SUPERÁVIT (D)	0,00
<b>TOTAL II (C + D)</b>	<b>1.737.629.436,00</b>	<b>TOTAL II (C + D)</b>	<b>1.737.629.436,00</b>
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.491.314.537,00</b>	<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.440.189.632,00</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.402.022.999,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.491.314.537,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.692.544,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.120.260,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	INVESTIMENTOS	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	28.353.829,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>		
DEDUÇÕES DA RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00		
<b>TOTAL (E)</b>	<b>1.491.314.537,00</b>	<b>TOTAL (E)</b>	<b>2.440.189.632,00</b>
DÉFICIT INTRA-ORÇAMENTÁRIA (F)	948.875.095,00	SUPERÁVIT INTRAORÇAMENTÁRIO (F)	0,00
<b>TOTAL III (E+F)</b>	<b>2.440.189.632,00</b>	<b>TOTAL III (E+F)</b>	<b>2.440.189.632,00</b>
<b>TOTAL (I + II + III)</b>	<b>19.192.377.497,00</b>	<b>TOTAL (I + II + III)</b>	<b>19.192.377.497,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>18.978.420.135,00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.675.866.366,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>887.403.949,00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.737.629.436,00</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.491.314.537,00</b>	<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2.440.189.632,00</b>
LINHA EM BRANCO	0,00	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>539.591.481,00</b>
<b>DEDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>-3.963.861.706,00</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>17.393.276.915,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17.393.276.915,00</b>

FONTE: Siae-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

WANDERLEY BARBOSA CASTRO  
Governador

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Superintendente da Contabilidade Geral

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 7, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, a Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021, Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/39000/00105, tendo como objetivo a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em específico as ações do Comitê Pró-Animais, conforme motivação, finalidade, especificações, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência nº 01/2024/DEAS/SEMARH, e decorrentes da Ata de Compra Direta nº 30/2024,

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances nº 30/2024, lançados no Sistema Compra Direta Eletrônica, e Autorização de Compra nº 317/2024, a qual está disponibilizada através do site <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta> e [www.siga.to.gov.br/sgc](http://www.siga.to.gov.br/sgc), onde a empresa META CROMO LTDA apresentou proposta economicamente mais vantajosa para a administração,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 01/2024/DEAS/SEMARH, Parecer Jurídico nº 09/2025/CASSJU e Justificativa do Gestor nº 64/2024/GABSEC,

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, e ainda, toda a documentação acostada aos autos, bem como, o princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa META CROMO LTDA, CNPJ: 44.855.643/0001-92, no valor de R\$ 48.698,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e novena e oito reais), para atender a demanda desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

**PORTARIA-SEMARH Nº 8, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, a Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021, Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/39000/000144, tendo como objetivo a aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, monitores, notebook e nobreak), para atender a demanda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, decorrentes da Ata de Compra Direta nº 31/2024, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência nº 18/2024/DIAF,

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances nº 31/2024, lançados no Sistema Compra Direta Eletrônica, e Autorização de Compra nº 327/2024, as quais estão disponibilizadas através do site <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta> e [www.siga.to.gov.br/sgc](http://www.siga.to.gov.br/sgc), onde a empresa DIAN VARIEDADES LTDA apresentou proposta economicamente mais vantajosa para a administração,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Parecer Jurídico nº 05/2025/CASSJU e Justificativa do Gestor nº 69/2024/GABSEC,

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, e ainda, toda a documentação acostada aos autos, bem como, o princípio da supremacia do interesse público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa DIAN VARIEDADES LTDA, CNPJ: 37.017.901/0001-04, no valor de R\$ 51.770,00 (cinquenta e um mil e setecentos e setenta reais), para atender a demanda desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 13/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117, da Lei Nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2024/30550/006569  
CONTRATO Nº 133/2024

EMPRESA: COMERCIAL DINÂMICA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Veículos Automóveis, conforme especificado no Anexo I do Edital, destinado a implementação da frota de veículos da Hemorrede do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMORREDE DO TOCANTINS	Juscelino Cordeiro Martins Mat. 690275	Maria Sineidy Negres da Silva Jorge Mat. 596520	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 85/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº 2024/30550/009677  
CONTRATO Nº 168/2024

EMPRESA: ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de HEMODINÂMICA, nos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 287/2023.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos Dos Santos Mat.: 1160818-1	José Wagner Junior De Andrade Mat.: 1172190-2	Gileno Dias De Oliveira Mat.: 1123777-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 96/2025/SES/GASEC.**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis, a receber recursos financeiros oriundos da Portaria Nº 635/2024/SES/SASEC, que institui o Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames e Consultas Especializadas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências";

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005, publicado no DOE Nº 1.908, de 27 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual Nº 3.062, de 15 de junho de 2007, publicado no DOE Nº 2.429, de 18 de junho de 2007;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 190, de 23 de maio de 2024 que aprova o Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames e Consultas Especializadas, financiado com recursos financeiros de custeio do Tesouro Estadual;

Considerando a Portaria Nº 635/2024/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.602, de 02 de julho de 2024, que institui o Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames e Consultas Especializadas e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis, a receber recursos financeiros na modalidade fundo a fundo no valor de até R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais)/mês, visando a execução de cirurgias eletivas, exames e consultas especializadas a serem realizados no Hospital do referido município, da seguinte forma:

I - parcela fixa mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o custeio dos processos organizacionais da gestão e da assistência do Hospital Municipal, necessários à oferta das ações e serviços que compreendem o Programa, sejam eles relativos à prestação das ações e serviços públicos de saúde (ações, serviços e procedimentos) ou ao funcionamento do hospital municipal, compreendendo as despesas operacionais e administrativas, e as despesas finalísticas;

II - parcela variável mensal de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de custeio, repassada por faixa de produção cirúrgica conforme estabelecido no Inciso II, art. 3º da Portaria Nº 635/2024/SES/GASEC.

Parágrafo Único. É vedada a transferência dos recursos financeiros recebidos por meio desta Portaria para outra conta corrente do Fundo Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal, que não seja a específica para execução do previsto no art. 1º;

Art. 2º Os recursos financeiros que serão repassados por meio desta Portaria, deverão onerar o Programa de Trabalho 10.302.1165.4538 - Assistência Descentralizada para os Hospitais Municipais, Fonte 500.1002.102, natureza de despesa 3.3.41.41, devendo ser depositados e geridos em conta bancária específica, aberta em nome do Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis para serem utilizados, exclusivamente, no custeio das despesas vinculadas ao objeto pactuado.

§1º Cabe ao(à) gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde, definir se os recursos de que trata esta Portaria deverão ser investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão utilizados no cumprimento do objeto desta Portaria.

Art. 3º Os pagamentos das despesas, por parte do Fundo Municipal de Saúde, realizar-se-ão preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

§1º Não poderão ser feitos pagamentos das despesas oriundas da execução do objeto dessa Portaria por meio de emissão de cheque.

§2º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 4º As demais obrigações decorrentes do pactuado nesta Portaria estão discriminadas na Portaria Nº 635/2024/SES/GASEC que institui o Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames e Consultas Especializadas e dá outras providências constantes no Processo 2024/30550/004455 e Resoluções CIB/TO vigentes.

Art. 5º O monitoramento e acompanhamento da execução das ações previstas nesta Portaria serão realizados por representantes da Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde.

Parágrafo único. O monitoramento da execução das ações previstas nesta Portaria, não dispensa o Fundo Municipal de Saúde de comprovação da aplicação dos recursos financeiros, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 6º O município gestor do Hospital habilitado ao Programa sem produção mínima de 20 (vinte) procedimentos/mês por três meses consecutivos fará a devolução do valor correspondente a 03 (três) parcelas do valor fixo ao Fundo Estadual de Saúde no mês subsequente a apuração da inatividade cirúrgica.

Parágrafo Único. O valor a ser devolvido por meio de transferência bancária para a Conta 83.545-5, Agência 3.615-3, Banco do Brasil, deverá ser devidamente corrigido pela "Correção de Valor pela Caderneta de Poupança", cálculo em aplicativo do Banco Central do Brasil "calculadora do cidadão", disponível em: [ <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=3> ]

Art. 7º Revogam - se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com término em 31/12/2025, com efeitos financeiros a partir do mês de dezembro do ano de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de fevereiro, do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 97/2025/SES/GASEC.**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Paranã, a receber recursos financeiros oriundos da Portaria Nº 635/2024/SES/SASEC, que institui o Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames e Consultas Especializadas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências";

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005, publicado no DOE Nº 1.908, de 27 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual Nº 3.062, de 15 de junho de 2007, publicado no DOE Nº 2.429, de 18 de junho de 2007;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 190, de 23 de maio de 2024 que aprova o Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames e Consultas Especializadas, financiado com recursos financeiros de custeio do Tesouro Estadual;

Considerando a Portaria Nº 635/2024/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.602, de 02 de julho de 2024, que Institui o Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames e Consultas Especializadas e da outras providências;

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Paranã, a receber recursos financeiros na modalidade fundo a fundo no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)/mês, visando a execução de cirurgias eletivas, exames e consultas especializadas a serem realizados no Hospital do referido município, da seguinte forma:

I - parcela fixa mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o custeio dos processos organizacionais da gestão e da assistência do Hospital Municipal, necessários à oferta das ações e serviços que compreendem o Programa, sejam eles relativos à prestação das ações e serviços públicos de saúde (ações, serviços e procedimentos) ou ao funcionamento do hospital municipal, compreendendo as despesas operacionais e administrativas, e as despesas finalísticas;

II - parcela variável mensal de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de custeio, repassada por faixa de produção cirúrgica conforme estabelecido no Inciso II, art. 3º da Portaria Nº 635/2024/SES/GASEC.

Parágrafo Único. É vedada a transferência dos recursos financeiros recebidos por meio desta Portaria para outra conta corrente do Fundo Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal, que não seja a específica para execução do previsto no art. 1º;

Art. 2º Os recursos financeiros que serão repassados por meio desta Portaria, deverão onerar o Programa de Trabalho 10.302.1165.4538 - Assistência Descentralizada para os Hospitais Municipais, Fonte 500.1002.102, natureza de despesa 3.3.41.41, devendo ser depositados e geridos em conta bancária específica, aberta em nome do Fundo Municipal de Saúde de Paranã para serem utilizados, exclusivamente, no custeio das despesas vinculadas ao objeto pactuado.

§1º Cabe ao(à) gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde, definir se os recursos de que trata esta Portaria deverão ser investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão utilizados no cumprimento do objeto desta Portaria.

Art. 3º Os pagamentos das despesas, por parte do Fundo Municipal de Saúde, realizar-se-ão preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

§1º Não poderão ser feitos pagamentos das despesas oriundas da execução do objeto dessa Portaria por meio de emissão de cheque.

§2º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 4º As demais obrigações decorrentes do pactuado nesta Portaria estão discriminadas na Portaria Nº 635/2024/SES/GASEC que Institui o Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames e Consultas Especializadas e dá outras providências constantes no Processo 2024/30550/004455 e Resoluções CIB/TO vigentes.

Art. 5º O monitoramento e acompanhamento da execução das ações previstas nesta Portaria serão realizados por representantes da Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde.

Parágrafo único. O monitoramento da execução das ações previstas nesta Portaria, não dispensa o Fundo Municipal de Saúde de comprovação da aplicação dos recursos financeiros, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 6º O município gestor do Hospital habilitado ao Programa sem produção mínima de 20 (vinte) procedimentos/mês por três meses consecutivos fará a devolução do valor correspondente a 03 (três) parcelas do valor fixo ao Fundo Estadual de Saúde no mês subsequente a apuração da inatividade cirúrgica.

Parágrafo Único. O valor a ser devolvido por meio de transferência bancária para a Conta 83.545-5, Agência 3.615-3, Banco do Brasil, deverá ser devidamente corrigido pela "Correção de Valor pela Caderneta de Poupança", cálculo em aplicativo do Banco Central do Brasil "calculadora do cidadão", disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=3>.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com término em 31/12/2025, com efeitos financeiros a partir do mês de dezembro do ano de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de fevereiro, do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### ERRATA - 4/2025/SES/GASEC

PROCESSO: 2024/30550/008447  
CONTRATO Nº: 157/2024

Informamos que após verificação dos Autos, constatamos um erro na descrição do item 4 da primeira tabela do CONTRATO Nº 157/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES-TO e a empresa SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos termos e condições constantes nos Autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionarmos que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro, de 1999.

Onde se lê:

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico Nº 90027/2024, conforme Processo Nº 2023/30550/009048 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Item	UND	QTD	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
11	Kit	1184	HEMÁCIAS A1 e B para prova reversa. Conjunto de dois frascos de suspensão de hemácias A1 e B humanas	R\$ 63,32	R\$ 11.650,88
52	Kit	1200	HEMÁCIAS para pesquisa de anticorpos antieritrocitários irregulares. Conjunto de 2 frascos de susupe	R\$ 63,32	R\$ 12.664,00
63	Kit	68	PAINEL DE HEMÁCIAS. Conjunto de no mínimo 10 frascos de suspensões de hemácias com concentração.	R\$ 211,09	R\$ 1.688,72
44	Frasco	1184	SORO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICO (Soro de Coombs Poliespecífico). Deve apresentar coloração verde. Não deve apresentar reação com hemácias sensibilizadas com C4. Deve ser constituído por anti-IgG, anti-C3d e anti-C3b. O soro antihumano deve apresentar reatividade de no mínimo 3+ com hemácias D+(Dce/dce), sensibilizadas com soro anti-D e título 128. Com hemácias K+k + (KEL1, KEL2) sensibilizadas com anti-K, deverá apresentar reatividade de pelo menos 3+ e título 16. Com hemácias Fy(a+b-) e Fy(a+b+) sensibilizadas com soro anti-Fya, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8, e com hemácias JK(a+) e JK(a+b+) sensibilizadas com anti-JK, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8. O soro deve ter reações negativas, quando testados com 10 hemácias de coletas recentes, de tipos sanguíneos diversos e apresentem conhecimento teste de antiglobulina direto negativo. Não deve ocorrer efeito prozona. Não deve apresentar hemólise quando testado com hemácias não sensibilizadas. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.	R\$ 63,32	R\$ 11.650,88
VALOR TOTAL					R\$ 37.654,48

Item	UND	QTD	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
14	Frasco	1150	POLIETILENOGLICOL (PEG) potencializador. Reagente composto de Polietilenoglicol em meio de baixa força iônica modificada com azida sódica a 0,1%. É utilizado como potencializador em testes de detecção e identificação de anticorpos irregulares em tubo. Deverá aumentar a sensibilidade dos testes na detecção de anticorpos da classe IgG. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses.	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
55	Frasco	1100	SORO ANTIGLOBULINA HUMANA MONOESPECÍFICA (Soro de Coombs Monoespecífico). Soro Antiglobulina Humana Anti-IgG (AGH Anti-IgG) utilizado em Pesquisas de Anticorpos Irregulares, Coombs direto (TAD) e provas de compatibilidade. O reagente deverá ser capaz de detectar anticorpos IgG aderidos à hemácias. Deverá apresentar reatividade de no mínimo 3+ com hemácias D+(Dce/dce), sensibilizadas com soro anti-D e título 128. Com hemácias K+k + (KEL1, KEL2) sensibilizadas com anti-K, deverá apresentar reatividade de pelo menos 3+ e título 16. Com hemácias Fy(a+b-) e Fy(a+b+) sensibilizadas com soro anti-Fya, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8, e com hemácias JK(a+) e JK(a+b+) sensibilizadas com anti-JK, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8. O soro deve ter reações negativas, quando testados com 10 hemácias de coletas recentes, de tipos sanguíneos diversos e apresentem conhecimento teste de antiglobulina direto negativo. Não deve ocorrer efeito prozona. Não deve hemolisar hemácias testadas não sensibilizadas. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.	R\$ 42,06	R\$ 4.206,00
66	Frasco	66	SORO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICO (Soro de Coombs Poliespecífico). Deve apresentar coloração verde. Não deve apresentar reação com hemácias sensibilizadas com C4. Deve ser constituído por anti-IgG, anti-C3d e anti-C3b. O soro anti-humano deve apresentar reatividade de no mínimo 3+ com hemácias D+(Dce/dce), sensibilizadas com soro anti-D e título 128. Com hemácias K+k + (KEL1, KEL2) sensibilizadas com anti-K, deverá apresentar reatividade de pelo menos 3+ e título 16. Com hemácias Fy(a+b-) e Fy(a+b+) sensibilizadas com soro anti-Fya, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8, e com hemácias JK(a+) e JK(a+b+) sensibilizadas com anti-JK, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8. O soro deve ter reações negativas, quando testados com 10 hemácias de coletas recentes, de tipos sanguíneos diversos e apresentem conhecimento teste de antiglobulina direto negativo. Não deve ocorrer efeito prozona. Não deve apresentar hemólise quando testado com hemácias não sensibilizadas. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.	R\$ 43,50	R\$ 261,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.467,00

Item	UND	QTD	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
14	Frasco	1150	POLIETILENOGLICOL (PEG) potencializador. Reagente composto de Polietilenoglicol em meio de baixa força iônica modificada com azida sódica a 0,1%. É utilizado como potencializador em testes de detecção e identificação de anticorpos irregulares em tubo. Deverá aumentar a sensibilidade dos testes na detecção de anticorpos da classe IgG. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. Validade mínima: 12 meses.	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
55	Frasco	1100	SORO ANTIGLOBULINA HUMANA MONOESPECÍFICA (Soro de Coombs Monoespecífico). Soro Antiglobulina Humana Anti-IgG (AGH Anti-IgG) utilizado em Pesquisas de Anticorpos Irregulares, Coombs direto (TAD) e provas de compatibilidade. O reagente deverá ser capaz de detectar anticorpos IgG aderidos à hemácias. Deverá apresentar reatividade de no mínimo 3+ com hemácias D+(Dce/dce), sensibilizadas com soro anti-D e título 128. Com hemácias K+k + (KEL1, KEL2) sensibilizadas com anti-K, deverá apresentar reatividade de pelo menos 3+ e título 16. Com hemácias Fy(a+b-) e Fy(a+b+) sensibilizadas com soro anti-Fya, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8, e com hemácias JK(a+) e JK(a+b+) sensibilizadas com anti-JK, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8. O soro deve ter reações negativas, quando testados com 10 hemácias de coleta recente, de tipos sanguíneos diversos e apresentem conhecimento teste de antiglobulina direto negativo. Não deve ocorrer efeito prozona. Não deve hemolisar hemácias testadas não sensibilizadas. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.	R\$ 42,06	R\$ 4.206,00
66	Frasco	66	SORO ANTIGLOBULINA HUMANA POLIESPECÍFICO (Soro de Coombs Poliespecífico). Deve apresentar coloração verde. Não deve apresentar reação com hemácias sensibilizadas com C4. Deve ser constituído por anti-IgG, anti-C3d e anti-C3b. O soro anti-humano deve apresentar reatividade de no mínimo 3+ com hemácias D+(Dce/dce), sensibilizadas com soro anti-D e título 128. Com hemácias K+k + (KEL1, KEL2) sensibilizadas com anti-K, deverá apresentar reatividade de pelo menos 3+ e título 16. Com hemácias Fy(a+b-) e Fy(a+b+) sensibilizadas com soro anti-Fya, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8, e com hemácias JK(a+) e JK(a+b+) sensibilizadas com anti-JK, deverá apresentar reatividade de pelo menos 2+ e título 8. O soro deve ter reações negativas, quando testados com 10 hemácias de coletas recentes, de tipos sanguíneos diversos e apresentem conhecimento teste de antiglobulina direto negativo. Não deve ocorrer efeito prozona. Não deve apresentar hemólise quando testado com hemácias não sensibilizadas. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.	R\$ 43,50	R\$ 261,00
VALOR					R\$ 10.467,00
VALOR TOTAL					R\$ 848.121,48

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro  
do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/006569;  
CONTRATO: 133/2024/SES/SAEL/DMC;  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;  
CONTRATADA: Comercial Dinâmica de Veículos LTDA;  
OBJETO: Aquisição de Veículos Automóveis, conforme especificado no anexo I do edital, destinado a implementação da frota de veículos da Hemorrede do Tocantins, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90072/2024.  
VIGÊNCIA: O Contrato firmado entre as partes terá sua duração de 12 (doze) meses observada a disponibilidade de crédito orçamentário e a previsão no plano plurianual quando ultrapassar o exercício conforme disposto no caput art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
A vigência do referido Contrato iniciará a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins;  
Fonte de Recursos: 1.601.0000.215/1.759.0000.240;  
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4542;  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52  
VALOR: R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
Comercial Dinâmica de Veículos LTDA - P/CONTRATADA

Leia-se:

#### PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico Nº 90027/2024, conforme Processo Nº 2023/30550/009048 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Item	UND	QTD	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
11	Kit	1184	HEMÁCIAS A1 e B para prova reversa. Conjunto de dois frascos de suspensão de hemácias A1 e B humanas	RR\$ 63,32	R\$ 11.650,88
52	Kit	1200	HEMÁCIAS para pesquisa de anticorpos antieritrocitários irregulares. Conjunto de 2 frascos de susupe	RR\$ 63,32	R\$ 12.664,00
63	Kit	68	PAINEL DE HEMÁCIAS. Conjunto de no mínimo 10 frascos de suspensões de hemácias com concentração.	RR\$ 211,09	R\$ 1.688,72
44	Frasco	1184	CONTROLE DE COOMBS. Frasco contendo suspensão de hemácias de 3% a 5%, de origem humana sensibilizadas com IgG, destinado ao controle de testes negativos e duvidosos de Coombs direto e indireto. Deverá vir acompanhado de certificado de análise expedido pelo controle de qualidade do fabricante. Apresentação: Frasco com volume de 10 ml, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl.	R\$ 63,32	R\$ 11.650,88
VALOR TOTAL					R\$ 37.654,48

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2024/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/009677;  
CONTRATO: 168/2024/SES/SAEL/DMC;  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;  
CONTRATADA: ABC Equipamentos Hospitalares LTDA;  
OBJETO: Aquisição de sistema de consagração de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de hemodinâmica, nos hospitais do Estado, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 287/2023.  
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço;  
Fonte de Recursos: 2.602.0000.250.002823/1.600.0000.250/1.500.10.02.102;  
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4539;  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
VALOR: R\$ 201.480,00 (duzentos e um mil quatrocentos e oitenta reais).  
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
ABC Equipamentos Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2024/30550/010056**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 17 - FIOS CIRURGICOS - PARTE III - FIOS DE NYLON, POLIPROPILENO E POLIGLECAPRONE, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2025.

**MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA**  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROPER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, previstas para 17 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025 da servidora Maria Amélia Brito Araújo, matrícula nº 1274643-1, Analista em Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, em razão de extrema necessidade de serviço.

Art. 2º Assegurando-lhe direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETAS Nº 17, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Define os serviços contínuos no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SETAS/TO.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com art. 37, §1º e §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União para que os órgãos ou entidades públicas estabeleçam, em processo próprio, quais são seus serviços considerados contínuos;

Considerando o disposto no art. 106, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com o objetivo de obter preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, desde que sejam observados os prazos legais;

Considerando que os serviços continuados são aqueles em que a interrupção pode comprometer as atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deve se estender por mais de um exercício financeiro de forma ininterrupta;

Considerando que os serviços continuados passíveis de contratação por terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade em assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente, ou em manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional.

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua na Secretaria do Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social.

- a) Serviço de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, recepção e serviços auxiliares;
- b) Serviço de *outsourcing* de impressão;
- c) Serviço de monitoramento remoto eletrônico de alarme;
- d) Serviço de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional, incluindo números 0800;
- e) Serviço de fornecimento de energia elétrica;
- f) Serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário;
- g) Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado;
- h) Serviço de operação, manutenção preventiva e corretiva de elevadores;
- i) Serviço de fornecimento de vale-transporte para deslocamento de servidores em serviço;
- j) Serviço de correios e telégrafos (ECT);
- k) Serviços de assinatura de plataforma de webconferência para atender às necessidades de audiências, capacitações e reuniões virtuais;
- l) Serviços de fornecimento de *coofee break*;
- m) Gerenciamento de abastecimento de combustíveis, manutenção e higienização de veículos;
- n) Serviços gráficos em geral para atender às necessidades da SETAS;
- o) Serviços especializados de dedetização, desratização, desinsetização e descupinização;
- p) Serviços de fornecimento de refil de filtro para bebedouro industrial;
- q) Serviços de fornecimento de certificado digital tipo A1 e A3 e token (pessoa física e jurídica);
- r) Serviço de fornecimento de passagens aéreas;
- s) Serviço de fornecimento de passagens rodoviárias.

Art. 2º Os contratos regidos por esta Portaria, que tenham como objeto a prestação de serviços contínuos, poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 3º A duração dos contratos para os serviços elencados acima, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil e pode ultrapassar o exercício financeiro em que foram firmados. Esses contratos poderão ser prorrogados até o limite de valor estabelecido para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, nos exatos termos da Lei.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá se observadas as seguintes diretrizes:

- a) Constar sua previsão de prorrogação no contrato;
- b) Houver interesse da administração;
- c) O contratado mantiver as condições iniciais de habilitação;
- d) Os preços contratados permanecerem vantajosos para a Administração, conforme pesquisa;

e) Houver previsão e dotação orçamentária adequada;

f) A prorrogação estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;

g) A prorrogação estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 4º A prorrogação de contrato será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de assegurar que a manutenção da contratação continue a ser vantajosa para a Administração.

Art. 5º Nos contratos cuja duração ou previsão de duração ultrapasse um exercício financeiro, deverá ser indicado o crédito e o respectivo empenho para cobrir a despesa no exercício em curso, bem como deverão ser especificados créditos e empenhos para cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercícios futuros, além da declaração de termos aditivos ou apostilamentos, onde serão indicados os créditos e empenhos correspondentes para garantir sua cobertura.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA - SETAS Nº 14/2025/DAF, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703 de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora Dablene Cristina Nunes, Analista II, nº Funcional: 11643838-5, CPF: 009.XXX.XXX-55, da Gerência de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE, para o Núcleo do SINE de Taquaralto, a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos, a partir de 21 de janeiro de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA  
Diretor de Administração e Finanças

#### PORTARIA - SETAS Nº 15/2025/DAF, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora Lorryne de Souza Alencar, Assistente IV, nº funcional: 11836148-2, CPF: 061.XXX.XXX-93, da Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, para o núcleo do SINE de Taquaralto, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA  
Diretor de Administração e Finanças

## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 424, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/TO), em reunião ordinária realizada no dia 22 de março de 2022, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 05 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovada a reprogramação dos saldos em conta dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Estadual de Assistência Social, referentes ao exercício de 2024, para sua utilização no exercício de 2025, com o objetivo de fortalecer a gestão estadual e garantir o pleno exercício da Gestão do SUAS.

A plenária reconhece a importância dos recursos mencionados na reprogramação para a efetividade dos serviços da política de assistência social tratados nesta pauta. No entanto, ressalta-se que os saldos remanescentes de 2023 deverão ser integralmente executados no presente exercício. Além disso, os valores alocados por meio de emendas parlamentares serão analisados na próxima reunião das comissões e deliberados em plenária.

Abaixo segue o detalhamento dos valores reprogramados em cada bloco da assistência social, conforme as planilhas apresentadas:

Bloco: Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Serviços Regionalizados

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Regionalizado: R\$ 1.381.000,00
- Serviço Regionalizado de Medidas Socioeducativas: R\$ 126.635,00
- Serviço Regionalizado de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes: R\$ 31.000,00
- MIVENEZUE - Migrantes Refugiados: R\$ 531.400,10

Bloco IGD/PBF

- Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único/Programa Bolsa Família e do Cadastro Único: R\$ 248.269,54
- Programa Emergencial de Qualificação do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social - PROCAD-SUAS: R\$ 80.289,00

Bloco IGD/SUAS

- Bloco da Gestão do Sistema Único de Assistência Social: R\$ 107.280,19

Bloco da Proteção Básica/Programas

- Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz: R\$ 84.046,27
- Programa Capacita SUAS: R\$ 165.125,56
- Programa AEPETI: R\$ 115.648,09

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Helenilva Custódio de Melo  
Conselheira Presidente

**SECRETARIA DO TURISMO****PORTARIA Nº 7/2025/GABSEC/SETUR,  
DE 31 DE JANEIRO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE WANDERLÂNDIA-TO, na cidade de Wanderlândia - TO, a se realizar no dia 31 de Janeiro de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00013;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 35.397.039/0001-79, nome fantasia "MANU PRODUÇÕES" (CANTORA MANU BAHTIDÃO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**ADAPEC****AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PARA LOCAÇÃO IMÓVEL**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 112 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6735, de 14 de janeiro de 2025, comunica O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, divulgado no Diário Oficial do Estado nº 6742, de 23 de janeiro de 2025 com vistas à locação de imóvel em Dianópolis - TO. A proposta comercial vencedora (única proposta), no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, foi a apresentada pelo(a) Senhor(a) Gisele Silva Rocha, CPF \*\*\*.\*\*\*.031-34.

Palmas/TO, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**DETRAN**

**PORTARIA Nº 121/2025/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.738/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado neste órgão, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**  
Presidente do Detran/TO

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 121/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X21-04	1073648-5	Cesar Vicente Ferreira	100,00	2021
2	XXX.XXX.X71-13	11160489-1	Mayanna Dias Terra E Brito	99,40	2023

**PORTARIA Nº 122/2025/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.738/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - Aped do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado neste órgão, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2025.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**  
Presidente do Detran/TO

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 122/2025, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X51-91	871294-2	Edmilson Melo Santos	100,00	2023

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001426/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 07/03/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JUL7517/PA	DETRAN	TO01582602	13/12/2024	13:42	5185-1
NKA7769/GO	DETRAN	TO01583146	13/12/2024	11:02	5185-1
KEQ3869/GO	DETRAN	TO01582517	13/12/2024	14:07	5185-1
OMX7H11/GO	DETRAN	SJ00HP10BH	29/12/2024	22:40	6530-0
OMX7H11/GO	DETRAN	SJ00HP10BI	29/12/2024	22:50	5452-1
JVT6529/PA	DETRAN	SJ0064302O	30/12/2024	01:09	6599-2
JVT6529/PA	DETRAN	SJ0064302P	30/12/2024	01:13	7048-1

RBP1J30/GO	DETRAN	SJ009Z2002	30/12/2024	09:58	7366-2
SYE6I85/MG	DETRAN	SJ00HE400Y	30/12/2024	15:56	5487-0
OHN7F69/MA	DETRAN	SJ00HE4015	30/12/2024	16:17	5550-0
JFA8509/MA	DETRAN	SJ00HD209M	30/12/2024	21:30	6599-2
JFA8509/MA	DETRAN	SJ00HD209N	30/12/2024	21:30	5010-0
JYI6A00/GO	DETRAN	SJ00DZ1078	31/12/2024	01:12	5010-0
SCH0J31/GO	DETRAN	SJ00DV101B	31/12/2024	09:43	5720-0
SCH0J31/GO	DETRAN	SJ00DV101C	31/12/2024	09:48	6637-2
QKC4I58/MA	DETRAN	SJ00KK402L	31/12/2024	09:52	7048-1
QKC4I58/MA	DETRAN	SJ00KK402M	31/12/2024	09:57	5010-0
QKC4I58/MA	DETRAN	SJ00KK402N	31/12/2024	09:59	6599-2
AHT3443/PA	DETRAN	SJ00L12006	31/12/2024	10:34	5541-1
NSR3535/PA	DETRAN	SJ00SH302H	31/12/2024	17:24	6599-2
NSR3535/PA	DETRAN	SJ00SH302J	31/12/2024	17:25	6637-2
HFE4315/GO	DETRAN	SJ00683001	31/12/2024	18:19	6912-0
HFE4315/GO	DETRAN	SJ00683002	31/12/2024	18:25	6653-1
EGC9I15/SP	DETRAN	SJ00DM2036	31/12/2024	12:23	5479-0
JMIOE38/TO	DETRAN	SJ00IF603Q	31/12/2024	21:58	5169-1
JMIOE38/TO	DETRAN	SJ00IF603R	31/12/2024	22:07	6599-2
SEA3H84/GO	DETRAN	SJ009I301A	31/12/2024	22:40	5568-0
OLT9227/MG	DETRAN	SJ009I301B	31/12/2024	23:25	7625-2
NVU0554/GO	DETRAN	SJ008D906N	31/12/2024	23:34	5010-0
JEN9090/DF	DETRAN	SJ00IS203E	01/01/2025	02:42	5401-0
OGH5D77/GO	DETRAN	SJ00IS203F	01/01/2025	03:20	5525-0
FMV0G41/SP	DETRAN	SJ00IS203G	01/01/2025	03:23	5525-0
JYL6509/GO	DETRAN	SJ00G7101A	01/01/2025	05:18	5010-0
JIQ9403/DF	DETRAN	SJ00JG3002	01/01/2025	07:28	6599-2
GVF1605/GO	DETRAN	SJ00J8104D	01/01/2025	06:10	5169-1
GVF1605/GO	DETRAN	SJ00J8104E	01/01/2025	06:15	5010-0
OMW6D98/GO	DETRAN	TO01583114	13/12/2024	10:16	5185-1
ROS3B21/MA	DETRAN	SJ00H8200H	01/01/2025	09:29	5010-0
ROS3B21/MA	DETRAN	SJ00H8200I	01/01/2025	09:44	5061-0
SDK5G19/GO	DETRAN	SJ00B08004	01/01/2025	10:00	5401-0
MLH5994/GO	DETRAN	TO01583249	13/12/2024	09:52	5185-1
JWA4013/PA	DETRAN	TO01583215	14/12/2024	09:40	6599-2
JGT2804/GO	DETRAN	SJ00KH501R	01/01/2025	18:20	6599-2
KFC8554/GO	DETRAN	SJ00KH501S	01/01/2025	18:37	5010-0
PSR4976/MA	DETRAN	SJ00XH1070	01/01/2025	20:13	6050-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001937/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RMB0B03/TO	DETRAN	MB00030745	04/02/2025	08:10	6920-1
MWQ0C92/TO	DETRAN	MB00030746	04/02/2025	08:10	6920-1
PTO5D56/TO	DETRAN	MB00030747	04/02/2025	08:21	6920-1
NSS8C14/TO	DETRAN	MB00030748	04/02/2025	08:28	6920-1
HUH4G20/TO	DETRAN	MB00030749	04/02/2025	08:29	6920-1
NGU7G27/TO	DETRAN	MB00030750	04/02/2025	08:33	6920-1
SCO3I86/TO	DETRAN	MB00030751	04/02/2025	08:54	6920-1
MXE5368/TO	DETRAN	MB00030752	04/02/2025	08:55	6920-1
SCP8B76/TO	DETRAN	MB00030753	04/02/2025	08:56	6920-1
QQL3H53/TO	DETRAN	MB00030754	04/02/2025	09:00	6920-1
NFM5A04/TO	DETRAN	MB00030755	04/02/2025	09:02	6920-1
QQZ7B85/TO	DETRAN	MB00030756	04/02/2025	09:13	6920-1
NXY0J71/TO	DETRAN	MB00030757	04/02/2025	09:13	6920-1
QKL8591/TO	DETRAN	MB00030758	04/02/2025	09:15	6920-1
PBP5D96/TO	DETRAN	MB00030759	04/02/2025	09:26	6920-1
OVN2E33/TO	DETRAN	MB00030760	04/02/2025	09:28	6920-1
QWD9F95/TO	DETRAN	MB00030761	04/02/2025	09:44	6920-1
GYW3J88/TO	DETRAN	MB00030762	04/02/2025	10:01	6920-1
QKCG9J5/TO	DETRAN	MB00030763	04/02/2025	10:12	6920-1
SIH2D10/TO	DETRAN	MB00030764	04/02/2025	10:20	6920-1
MWX7G59/TO	DETRAN	MB00030765	04/02/2025	10:23	6920-1
BLN0I83/TO	DETRAN	MB00030766	04/02/2025	10:30	6920-1
PTM4G73/TO	DETRAN	MB00030767	04/02/2025	10:32	6920-1
BTA1E91/TO	DETRAN	MB00030768	04/02/2025	10:32	6920-1
QWB5E20/TO	DETRAN	MB00030769	04/02/2025	10:35	6920-1

EH0J44/TO	DETRAN	MB00030770	04/02/2025	10:41	6920-1
NSR9D17/TO	DETRAN	MB00030771	04/02/2025	10:46	6920-1
NEV7G43/TO	DETRAN	MB00030772	04/02/2025	10:48	6920-1
RF07B00/TO	DETRAN	MB00030773	04/02/2025	10:54	6920-1
KYT3J53/TO	DETRAN	MB00030774	04/02/2025	10:56	6920-1
SCESJ16/TO	DETRAN	MB00030775	04/02/2025	10:56	6920-1
SDD1D69/TO	DETRAN	MB00030776	04/02/2025	11:09	6920-1
GPB7I52/TO	DETRAN	MB00030777	04/02/2025	11:11	6920-1
RIN5D43/TO	DETRAN	MB00030778	04/02/2025	11:11	6920-1
OPR5I81/TO	DETRAN	MB00030779	04/02/2025	11:12	6920-1
MXD9932/TO	DETRAN	MB00030780	04/02/2025	11:12	6920-1
OGA0A08/TO	DETRAN	MB00030781	04/02/2025	11:15	6920-1
OYA8282/TO	DETRAN	MB00030782	04/02/2025	11:20	6920-1
OAK8H96/TO	DETRAN	MB00030783	04/02/2025	11:22	6920-1
NVL7D62/TO	DETRAN	MB00030784	04/02/2025	11:24	6920-1
OXX8C21/TO	DETRAN	MB00030785	04/02/2025	11:24	6920-1
QWE1A40/TO	DETRAN	MB00030786	04/02/2025	11:29	6920-1
FNIA94/TO	DETRAN	MB00030787	04/02/2025	11:30	6920-1
QKM3E68/TO	DETRAN	MB00030788	04/02/2025	11:33	6920-1
OLH3B92/TO	DETRAN	MB00030789	04/02/2025	11:35	6920-1
MEI3F81/TO	DETRAN	MB00030790	04/02/2025	11:53	6920-1
MWM6D82/TO	DETRAN	MB00030791	04/02/2025	11:53	6920-1
NYD4E62/TO	DETRAN	MB00030792	04/02/2025	11:54	6920-1
OMJ3F63/TO	DETRAN	MB00030793	04/02/2025	11:55	6920-1
NHJ0I11/TO	DETRAN	MB00030794	04/02/2025	11:57	6920-1
MWC1C23/TO	DETRAN	MB00030795	04/02/2025	12:11	6920-1
JVA6717/TO	DETRAN	MB00030796	04/02/2025	12:11	6920-1
MWNSG99/TO	DETRAN	MB00030797	04/02/2025	12:12	6920-1
JFN1F26/TO	DETRAN	MB00030798	04/02/2025	12:23	6920-1
MWY8B89/TO	DETRAN	MB00030799	04/02/2025	12:28	6920-1
KBW8B99/TO	DETRAN	MB00030800	04/02/2025	12:30	6920-1
QWC9F92/TO	DETRAN	MB00030801	04/02/2025	12:31	6920-1
QBY9E63/TO	DETRAN	MB00030802	04/02/2025	12:43	6920-1
FI0F30/TO	DETRAN	MB00030803	04/02/2025	12:44	6920-1
ONC6J95/TO	DETRAN	MB00030804	04/02/2025	12:44	6920-1
RSC8B00/TO	DETRAN	MB00030805	04/02/2025	12:52	6920-1
QKH0I16/TO	DETRAN	MB00030806	04/02/2025	12:52	6920-1
PRE3244/TO	DETRAN	MB00030807	04/02/2025	12:53	6920-1
QKG3B10/TO	DETRAN	MB00030808	04/02/2025	12:54	6920-1
OTKF730/TO	DETRAN	MB00030809	04/02/2025	12:57	6920-1
MXG5G09/TO	DETRAN	MB00030810	04/02/2025	13:13	6920-1
FMQ0G85/TO	DETRAN	MB00030811	04/02/2025	13:18	6920-1
JSC7B24/TO	DETRAN	MB00030812	04/02/2025	13:26	6920-1
OVT6C02/TO	DETRAN	MB00030813	04/02/2025	13:27	6920-1
JYX1J30/TO	DETRAN	MB00030814	04/02/2025	13:33	6920-1
BXH8J58/TO	DETRAN	MB00030815	04/02/2025	13:42	6920-1
MWW5772/TO	DETRAN	MB00030816	04/02/2025	13:42	6920-1
AYU1086/TO	DETRAN	MB00030817	04/02/2025	13:44	6920-1
RBMSCT2/TO	DETRAN	MB00030818	04/02/2025	13:45	6920-1
AUU0D86/TO	DETRAN	MB00030819	04/02/2025	13:48	6920-1
MXC3E01/TO	DETRAN	MB00030820	04/02/2025	13:58	6920-1
ONP9J88/TO	DETRAN	MB00030821	04/02/2025	14:00	6920-1
MWN8B81/TO	DETRAN	MB00030822	04/02/2025	14:21	6920-1
OM8D34/TO	DETRAN	MB00030823	04/02/2025	14:54	6920-1
NKI3C44/TO	DETRAN	SJ00IF605D	04/02/2025	02:30	5010-0
MWY9468/TO	DETRAN	SJ00LQ201D	04/02/2025	08:24	7633-2
NWC9184/GO	DETRAN	SJ00HI100M	04/02/2025	09:44	5010-0
NWC9184/GO	DETRAN	SJ00HI100N	04/02/2025	10:05	5118-0
NWC9184/GO	DETRAN	SJ00HI100O	04/02/2025	10:08	6637-1
NWC9184/GO	DETRAN	SJ00HI100P	04/02/2025	10:10	6599-2
MWQ9C42/TO	DETRAN	SJ00SD500F	04/02/2025	10:33	5010-0
MXA1F55/TO	DETRAN	SJ00JB102O	04/02/2025	10:56	6912-0
NWS6638/MA	DETRAN	SJ00KK403H	04/02/2025	11:19	5738-0
NWS6638/MA	DETRAN	SJ00KK403I	04/02/2025	11:22	7030-1
NWS6638/MA	DETRAN	SJ00KK403J	04/02/2025	11:24	5010-0
MWC4565/TO	DETRAN	SJ00BD20A0	04/02/2025	11:28	5738-0
BBH6H64/TO	DETRAN	SJ009P3037	04/02/2025	13:56	5169-1
RSAA461/TO	DETRAN	SJ00K4000	04/02/2025	15:20	5720-0
MVU3080/TO	DETRAN	SJ0083203P	04/02/2025	17:45	5010-0
MVU3080/TO	DETRAN	SJ0083203R	04/02/2025	18:30	6637-2
NLQ5946/GO	DETRAN	SJ00KJ100M	04/02/2025	17:00	6580-0
MXE9102/TO	DETRAN	SJ00IA1045	04/02/2025	19:22	5010-0
MXE9102/TO	DETRAN	SJ00IA1046	04/02/2025	19:29	7056-1
OLL3469/TO	DETRAN	SJ00HI100Q	04/02/2025	19:40	5010-0
QWF0A46/TO	DETRAN	SJ00GU5022	04/02/2025	19:49	6610-2
OLH8276/TO	DETRAN	SJ00GU5023	04/02/2025	20:11	6610-2
RSB0J96/TO	DETRAN	SJ00GU5024	04/02/2025	20:40	6610-2
OYC2E72/TO	DETRAN	SJ00GU5025	04/02/2025	21:18	7048-1
OLH8E98/TO	DETRAN	SJ00GU5026	04/02/2025	21:24	6610-2
OLH8E98/TO	DETRAN	SJ00GU5027	04/02/2025	21:28	5010-0
OLH8E98/TO	DETRAN	SJ00GU5028	04/02/2025	21:30	6408-0

OLH8E98/TO	DETRAN	SJ00GU5029	04/02/2025	21:33	7340-0
QKG7B60/TO	DETRAN	SJ00GU502A	04/02/2025	21:35	6610-2
OTP6965/TO	DETRAN	SJ00L0300A	04/02/2025	22:15	7366-2
ARG3F01/TO	DETRAN	SJ00L0300B	04/02/2025	19:26	6122-0
QKK2C73/TO	DETRAN	SJ00IR100N	04/02/2025	19:30	5010-0
QKA0420/TO	DETRAN	SJ007B2045	04/02/2025	22:30	7048-1
EHC7244/GO	DETRAN	SJ00K1400P	04/02/2025	22:30	6599-2
QKA0420/TO	DETRAN	SJ007B2046	04/02/2025	22:33	5010-0
MW05C09/TO	DETRAN	SJ00IF605E	04/02/2025	22:36	6653-1
MVU1513/TO	DETRAN	SJ00SD500G	04/02/2025	22:36	6599-2
OLL5E66/TO	DETRAN	SJ00IF605F	04/02/2025	22:48	6653-1
MWF9418/TO	DETRAN	SJ00K1400Q	04/02/2025	22:52	5010-0
MVU1513/TO	DETRAN	SJ00SD500H	04/02/2025	22:56	7340-0
MVU1513/TO	DETRAN	SJ00SD500I	04/02/2025	23:01	5010-0

## FOMENTO

### PORTARIA/Nº 007/FOMENTO/2025.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de Serviços Bancários para atender Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

### RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para prestação de Serviços Bancários, para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 060/2024 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro  
Diretor Administrativo Financeiro

### PORTARIA/Nº 010/FOMENTO/2025.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 003/2024, de 15 de abril de 2024,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Poliana Lima Carreiro Gerente Administrativa e Financeira	Ana Maria de Sousa Gomes Coordenadora Administrativa e Gestão de Pessoas	01026385	BANCO DO BRASIL S.A CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91	O CONTRATO tem por objeto a prestação de serviço de pagamento de favorecidos indicados pela Contratante, compreendendo pagamento a fornecedores, pagamentos de salários e pagamentos diversos, bem com Cobrança integrada BB.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro  
Diretor Administrativo Financeiro

#### PORTARIA/Nº 011/FOMENTO/2025.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de prestação de serviço de Telefonia e Internet Móveis, com a aquisição de aparelhos de telefones celulares;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para realizar a contratação de empresa para prestação de serviço de Telefonia e Internet Móveis, com a aquisição de aparelhos de telefones celulares, visando atender as necessidades operacionais de comunicação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto à empresa CLARO S.A, CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47 no valor total de R\$ 24.516,60 (vinte e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos), tudo em conformidade com o disposto no processo nº 062/2024 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro  
Diretor Administrativo Financeiro

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 01026385;

PROCESSO Nº 060/2024;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de pagamento de favorecidos indicados pela Contratante, compreendendo pagamento a fornecedores, pagamentos de salários e pagamentos diversos, bem com Cobrança integrada BB".

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: LYNDON JOHNSON PORTILHO DO PRADO - Diretor Presidente, pela Contratante;

MÁRCIO CORREA - Gerente Geral, pela Contratada;

#### IGEPREV

#### PORTARIA Nº 46, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado Marcelo Diniz Da Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARCELO DINIZ DA CUNHA, matrícula nº 917579/1, no cargo de Perito Oficial, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, valor de R\$ 35.687,24, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.470,53, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 31.216,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222015P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 95, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Regularização das Lotações de Servidores.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Instituto.

**RESOLVE:**

Art. 1º **REGULARIZAR**, a Lotação no Sistema de Gestão de Pessoal- ERGON, da servidora abaixo relacionada.

Nome	Número Funcional	Cargo	Lotação
Francislaia das Mercês Guimarães Freitas	1253492-7	Analista I	Gerência de Inatividade Militar

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente Executivo  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 100, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Adilva Vieira Cabral de Farias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1175/2024, de 12 de dezembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1331, de 13 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 242/AP, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.843, de 07 de abril de 2017, em relação à segurada ADILVA VIEIRA CABRAL DE FARIAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.00557R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de abril de 2017.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente interina

**PORTARIA Nº 101, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Antonieta Braga Maciel Garcia.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1244/2024, de 26 de dezembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 009/2025, de 02 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 677/AP, de 28 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.954 de 05 de setembro de 2013, em relação à segurada ANTONIETA BRAGA MACIEL GARCIA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "C", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.220465R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de setembro de 2013.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente interina

**PORTARIA Nº 104, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Dalia Pereira da Cunha.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 02/2020/GASEC, de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.519, de 09 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 134/2025, de 22 de janeiro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 148, de 27 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 138/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 23 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, em relação à segurada DALIA PEREIRA DA CUNHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.01680R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2018.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente interina

**PORTARIA Nº 108, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada David Ailton Dias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1898/2023/GASEC, de 04 de outubro de 2023, publicada em cumprimento a Sentença proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0034936-29.2016.8.27.2729, no Diário Oficial nº 6.428, de 10 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1192/2024, de 16 de dezembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1351/2024, de 17 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 211/2017/GECOR/AP/SW, de 10 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.969, de 10 de outubro de 2017, em relação ao segurado DAVID AILTON DIAS, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe III, Referência "L", do cargo de Perito Oficial, com base no que consta dos autos nº 2024.04.01140R4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente interina

**PORTARIA Nº 109, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mônica da Silva Lima Araújo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto: art. 28, I, "a", item 3, 48, I, II, III, IV, §§ 2º, II, 59, 61, 64, e 86, incisos I e II, § 3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER á segurada MÔNICA DA SILVA LIMA ARAÚJO, matrícula nº 1010557/5, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 7.179,74, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221563P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente interina

**PORTARIA Nº 110, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória do segurador Adão da Silva Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 2; no art. 32, §1º, I, II e III, §2º; no art. 50, §§13, 14 e 15; nos arts. 53 e 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV, e no art. 40, §1º, II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003; e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurador ADÃO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 287924/3, no cargo Fiscal de Defesa Agropecuária, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Compulsória, calculado de forma proporcional a 22 anos, 01 mês e 16 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público estadual, com base no que consta do processo nº 2024.01.221293P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 4.935,32, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 3.131,95, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente interina

**PORTARIA Nº 111, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurador Pedro Paulo de Brito Damasceno.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 29 de abril de 2024, os proventos do segurador PEDRO PAULO DE BRITO DAMASCENO, aposentado por meio da Portaria nº 696, de 01 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5617, de 05 de junho de 2020, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.903586PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros 29 de abril de 2024.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente interina

**PORTARIA Nº 113, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à seguradora Maria de Aparecida Ferreira dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 130/2025, de 21 de janeiro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 149, de 27 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 659/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.126, de 05 de junho de 2018, em relação à seguradora MARIA DE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.203423R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de junho de 2018.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 115, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado José Bartolomeu Da Silva.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 06 de maio de 2024, os proventos do segurado JOSÉ BARTOLOMEU DA SILVA, aposentado por meio da Portaria nº 836, de 31 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4535, de 08 de janeiro de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.803465PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros 29 de abril de 2024.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 117, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Raimunda Capistano de Sousa Alencar.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 37/2025, de 07 de janeiro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 050, de 08 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 798/AP, de 16 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4502, de 19 de novembro de 2015, em relação à segurada RAIMUNDA CAPISTANO DE SOUSA ALENCAR, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.215636R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de novembro de 2015.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 119, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Rosa Lúcia Ferreira Jorge.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 588/2019/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022 e Portaria nº 1913/2023/GASEC, de 16 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.432, de 18 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1229/2024, de 27 de dezembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1409, de 27 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 798/AP, de 16 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4502, de 19 de novembro de 2015, em relação à segurada ROSA LUCIA FERREIRA JORGE, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe II, Referência "L", cargo de Papiloscopista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.208161R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2019.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 121, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Vilma Neves Bahia.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2369/2023/GASEC, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.474, de 20 de dezembro de 2023, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do mandado de segurança nº 0009357-25.2023.8.27.2700 e Portaria nº 892/2024/GASEC, de 22 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.579, de 28 de maio de 2024, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do mandado de segurança nº 0015431-95.2023.8.27.2700;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 124/2025, de 21 de janeiro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 146, de 27 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 146/AP, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022, retificada pela Portaria nº 636, de 17 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, em relação à segurada VILMA NEVES BAHIA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe III, Referência "L", cargo de Papiloscopista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.214383R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de dezembro de 2023, referente a evolução para a Classe III-J e a 28 de maio de 2024, referente a evolução para Classe III-L.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 124, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Joaquim Cesar Schaidt Knewitz.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 08 de agosto de 2024, os proventos do segurado JOAQUIM CESAR SCHAIDT KNEWITZ, aposentado por meio da Portaria nº 1396, de 06 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6629, de 08 de agosto de 2024, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.903676PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros 08 de agosto de 2024.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente interina

**PORTARIA Nº 128, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Marilene Lima Ferreira Barbosa.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 130/2025, de 21 de janeiro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 149, de 27 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 198/AP, de 08 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4579, de 14 de março de 2016, em relação à segurada MARILENE LIMA FERREIRA BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "L", cargo de Técnico de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2024.04.00594R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de março de 2016.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 129, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Marlete de Fatima Silveira Vilanova.

À PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, IV "a", 40 I, II, "IV " a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao cônjuge ROBERTO FREIRE VILANOVA, nascido em 14/11/1970, e à filha menor MARIA LUIZA SILVEIRA FREIRE VILA NOVA, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARLETE DE FATIMA SILVEIRA VILANOVA, referente ao benefício nº 0011854, aposentada por invalidez, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magisterio, com lotação na Secretaria de Educação, com base no que consta do processo nº 2024.07.222234P.

Art. 2º o benefício, em caráter temporário e vitalício, no valor de R\$ 4.558,24, correspondente a 70% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 6.368,92, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ROBERTO FREIRE VILANOVA, em caráter Vitalício - 50% entre 10/09/2024 a 03/01/2026, e 100% a partir de 03/01/2026.

II - MARIA LUIZA SILVEIRA FREIRE VILA NOVA, em caráter temporário - 50% entre 10/09/2024 a 03/01/2026.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Previdenciário e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 10 de setembro de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 130, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Marinete Olimpia da Silva Barbosa.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 18 de dezembro de 2020, os proventos da segurada MARINETE OLÍMPIO DA SILVA BARBOSA, aposentada por meio da Portaria nº 829, de 13 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4259, de 18 de novembro de 2014, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.1004214PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros 18 de dezembro de 2020.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente interina

**PORTARIA Nº 131, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Deusofran Amorim da Mota.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, § 2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao segurado DEUSOFRAN AMORIM DA MOTA, matrícula nº 438057/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.724,61, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221989P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente interina

**PORTARIA Nº 132, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória da segurada Maria José Curcino de Andrade.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 26, I, "a", item 2; no art. 32, §1º, I, II e III, §2º; no art. 50, §§13, 14 e 15; nos arts. 53 e 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV, e no art. 40, §1º, II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003; e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JOSÉ CURCINO DE ANDRADE, matrícula nº 227411/1, no cargo Técnico em Enfermagem, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Compulsória, calculado de forma proporcional a 29 anos, 02 meses e 23 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público estadual, com base no que consta do processo nº 2024.01.220959P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 4.534,90, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.418,11, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente interina

**PORTARIA Nº 133, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado Eládio Ferreira da Silva Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ELÁDIO FERREIRA DA SILVA NETO, matrícula nº 295155/1, no cargo de Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.110,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.222096P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 135, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Ivan de Sousa Carvalho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e § 3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado IVAN DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 478183/3, no cargo de Técnico Agropecuário, Padrão IVII, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.389,19, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221948P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente interina

**PORTARIA Nº 136, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Francisco Leone de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado FRANCISCO LEONE DE OLIVEIRA, matrícula nº 569437/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "I", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.728,88, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221909P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente interina

**PORTARIA Nº 137, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Bispo da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada ANA BISPO DA SILVA, matrícula nº 520795/3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro dos Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.644,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221436P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente interina

**PORTARIA Nº 138, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado Genivaldo Barros de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado GENIVALDO BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 673551/2, no cargo de Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.110,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220631P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 139, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado Sergio de Moraes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado SERGIO DE MORAES matrícula nº 363550/3, Perito Oficial, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 35.687,24, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.470,53, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 31.216,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221686P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente interina

**PORTARIA Nº 140, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Penha Carneiro Silva Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA PENHA CARNEIRO SILVAARAÚJO, matrícula nº 377627/2, no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão VIII, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.593,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222042P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 142, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado Marco Aurélio Giralde.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARCO AURELIO GIRALDE, matrícula nº 239826/3, no cargo de Perito Oficial, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, valor de R\$ 35.687,24, que após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.470,53, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 31.216,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221998P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 143, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ilma Rodrigues da Silva.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I; art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da LC nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ILMA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 55303/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.728,88, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221808P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente interina

**PORTARIA Nº 144, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Claudinez dos Santos Reis Aires.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §1º, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLAUDINEZ DOS SANTOS REIS AIRES, matrícula nº 769396/6, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.067,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222007P.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente interina

**PORTARIA Nº 145, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Ivonete Rodrigues Simão de Carvalho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1212/2024, de 20 de dezembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1391/2024, de 26 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 116/AP, de 17 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.942, de 18 de julho de 2009, em relação à segurada IVONETE RODRIGUES SIMÃO DE CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "B", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.00095R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de julho de 2009.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente interina

**PORTARIA Nº 146, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Ruy Alberto Pereira Bucar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurador RUY ALBERTO PEREIRA BUCAR, matrícula nº 265709/2, no cargo de Jornalista, Padrão IV, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Gabinete do Governador, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.978,36, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221964P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente interina

**PORTARIA Nº 147, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Antonio Carvalho da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §1º, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurador ANTONIO CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 533789/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.755,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221847P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente interina

**PORTARIA Nº 148, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da seguradora Flávia Maria Martins Pinto.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à seguradora FLÁVIA MARIA MARTINS PINTO, matrícula nº 577379/6, no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão XI, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.866,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222089P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente interina

**PORTARIA Nº 149, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eumar Carvalho Bezerra.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I; art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da LC nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EUMAR CARVALHO BEZERRA, matrícula nº 281673/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 6.308,02, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221426P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 150, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Joaquim Edi Oliveira Ramalho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOAQUIM EDI OLIVEIRA RAMALHO, matrícula nº 1054643/2, no cargo de Motorista, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.455,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221949P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 151, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial à segurada Maria Otília Soares da Silva Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA OTILIA SOARES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1061828/1, no cargo de Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.110,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220637P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 152, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luce Mary Lopes de Melo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada LUCE MARY LOPES DE MELO, matrícula nº 485254/1, no cargo de Enfermeiro, Padrão XI, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro dos Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.011,82, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222263P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 153, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial à segurada Marcia Aparecida Almeida Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARCIA APARECIDA ALMEIDA SILVA, matrícula nº 602842/1, no cargo de Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.110,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221694P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

#### PORTARIA Nº 154, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Gislaíne Sant'ana Martins Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1092/2023/GASEC, de 13 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.371, de 18 de julho de 2023, que torna sem efeito, em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016388-33.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023 e a Portaria nº 1928/2023/GASEC, de 17 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.433, de 19 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 100/2025, de 16 de janeiro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 119/2025, de 20 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR mediante determinação judicial, a Portaria nº 1299, de 30 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.166, de 05 de setembro de 2022, em relação à segurada GISLAINE SANT'ANA MARTINS OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe III, Referência "L", do cargo de Escrivão de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2023.04.216290R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de julho de 2023, referente a evolução para a Classe III-J e a 19 de outubro de 2023, referente a evolução para Classe III-L.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

#### PORTARIA Nº 157, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Meirilene da Silva Prado.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MEIRILENE DA SILVA PRADO, matrícula nº 873631/1, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 21.110,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222245P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

#### PORTARIA Nº 158, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marilene Reges Pimentel.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARILENE REGES PIMENTEL, matrícula nº 904706/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.237,51, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221982P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

#### PORTARIA Nº 159, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Deumary Coelho Furtado.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DEUMARY COELHO FURTADO, matrícula nº 663170/1, no cargo de Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 21.110,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221848P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 160, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Helena de Sousa Oliveira.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I; art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da LC nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA HELENA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 584372/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.260,45, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221899P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 161, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joana Pinto de Castro Silva de Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, §§1º, 2º, 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 47, I, II, III, IV, V, §1º, §2º I, §3º, §6º I, §7º I, 60, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada JOANA PINTO DE CASTRO SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 206830/3, cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "D", carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.439,28, devendo ser complementado com Complemento do Piso Salarial R\$ 851,01, para alcançar reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222533P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 162, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Mario Aires Filho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, § 2º I, e § 3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARIO AIRES FILHO, matrícula nº 508916/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.390,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222021P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 163, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória do segurado Domingos Fernandes De Morais.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 34, §1º, I, II, III e IV, §2º, 56, §1º, 3º, 4º, 6º, 7º, 15º, 16º, 17º, 59º, §único, 61, I, II e III, 62, 64 da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023, art. 20, IX, da Lei nº 1.940/2008.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003; e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DOMINGOS FERNANDES DE MORAIS, matrícula nº 215512/2, Gestor Público, Padrão XVI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Compulsória, calculado de forma proporcional a 24 anos, 00 meses e 16 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público estadual, com base no que consta do processo nº 2024.01.221844P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 21.003,12, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 14.428,93, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente interina

**PORTARIA Nº 164, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Darci Duarte Alvim.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DARCI DUARTE ALVIM, matrícula nº 488917/1, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão XI, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.274,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221842P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente interina

**PORTARIA Nº 165, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Leny Maria da Silva Corrêa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada LENY MARIA DA SILVA CORRÊA, matrícula nº 520801/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária 180 horas pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.390,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221954P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente interina

**PORTARIA Nº 166, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Jany Sant'ana Martins.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1683/2023/GASEC, de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.413, de 15 de setembro de 2023, que tornou sem efeito em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014714-20.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023 e da Portaria nº 456/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 125/2025, de 23 de janeiro de 2025, acolhido pelo Despacho "SPA" nº 52/2025, de 22 de janeiro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 126/2025, de 23 de janeiro de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a Portaria nº 1581, de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.188 de 11 de outubro de 2022, em relação à segurada JANY SANT'ANA MARTINS, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe III, Referência "L", do cargo de Agente de Necrotomia, com base no que consta dos autos nº 2023.04.216053R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de setembro de 2023, referente a evolução para a Classe III-J e a 22 de março de 2024, referente a evolução para Classe III-L.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente interina

**PORTARIA Nº 167, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Ivanilde Alves da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IVANILDE ALVES DA SILVA, matrícula nº 257993/2, Professor da Educação Básica, Padrão II, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 17 anos, 7 meses e 14 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.02.208314P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 4.776,26, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.804,25, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 168, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Joana Pereira Maia.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Suplemento do Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.224/2024, de 19 de dezembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1406/2024, de 27 de dezembro de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 406/AP, de 17 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.704, de 30 de agosto de 2012, em relação à segurada JOANA PEREIRA MAIA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "L", cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2023.03.220447R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de agosto de 2012.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 169, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada José Maria Bento.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023 e a Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 204/2025, de 28 de janeiro de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 756, de 04 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.319 de 02 de maio de 2023, em relação ao segurado JOSÉ MARIA BENTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2024.04.218536R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 170, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria Carvalho Dias dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1180/2024, de 13 de dezembro de 2024, acolhido pelo Despacho "SPA" nº 331/2024, de 13 de dezembro de 2024, e aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1335/2024, de 16 de dezembro de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 552/AP, de 04 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.926, de 29 de julho de 2013, em relação à segurada MARIA CARVALHO DIAS DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "C", do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos autos nº 2024.04.00035R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de julho de 2013.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 172, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de férias do servidor Sharlles Fernando Bezerra Lima.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

Considerando disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze dias) de férias regulamentares ao servidor Sharlles Fernando Bezerra Lima, Número Funcional 699187/1, relativas ao período aquisitivo de 17/04/2023 a 16/04/2024, previstas para o período de 01/11/2024 a 30/11/2024, suspensas por meio do Ato Nº 2.043, de 04 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6690, de 04 de novembro de 2024, para usufruto no período de 24/01/2025 a 07/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2025.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 173, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Wijanita Jaqueline Carvalho de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2323/2023/GASEC, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.469, de 13 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 90/2025, de 13 de janeiro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 83/2025, de 27 de janeiro de 2025, acolhido pelo Despacho nº 151/2025, de 28 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 607/2018/GABRES/IGEPREV/AP/SGD, de 15 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.125, de 04 de junho de 2018, em relação à segurada WIJANITA JAQUELINE CARVALHO DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "K", do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2024.04.203278R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de junho de 2018.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

**PORTARIA Nº 174, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzirene Matos da Conceição.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, com alterações trazidas pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e as disposições contidas no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUZIRENE MATOS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 494693/9, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 5.404,54, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222029P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Presidente Interina

**ITERTINS**

Notificante: Instituto de Terras do Estado do Tocantins  
Notificado: EVERSON FERREIRA DA SILVA E Outro  
Município: Ponte Alta do Tocantins - TO

**NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025/GP**

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, notificar o Senhor EVERSON FERREIRA DA SILVA e FARMACIA DA 71 LTDA, do despacho jurídico nº 64/2025/ASJUR, exarado no processo nº 2021/34511/0027, referente ao Lote 19, Loteamento Ponte Alta - Gleba 13 - 2ª Etapa, no município de Ponte Alta do Tocantins - TO, considerando-se NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que tenha conhecimento das ações de regularização fundiária em curso, podendo, caso queira, exercer o direito de defesa, juntar documentos e colaborar com a resolução do presente feito administrativo, sob pena de prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente.

A fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Ruivaldo Aires Fontoura  
Presidente

**NATURATINS****PORTARIA Nº 21/2025/NATURATINS/GABIN,  
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997, resolve:

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS, número funcional 11152605-1 Guarda Parque, constante na Gerência Geral de Administração para a Gerência das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do ATO Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/AA53D7/2024 (Processo 2024/40311/012798), lavrado em desfavor do Sr. Francisco Carvalho Lima Junior, C.P. F xxx.xxx.xxx-83, com a descrição da seguinte conduta: "Dificultar a regeneração natural da vegetação nativa em 2 ha de reserva legal". Enquadramentos: art. 48, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 48, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/5CC9CE/2024 (Processo 2024/40311/012799).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Francisco Carvalho Lima Junior, C.P.F xxx.xxx.xxx-83, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/0F06E9/2024 (Processo 2024/40311/012796), lavrado em desfavor do Sr. Francisco Carvalho Lima Junior, C.P.F xxx.xxx.xxx-83, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar, a corte raso, 0,3 ha de vegetação nativa, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente". Enquadramentos: art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/36AADC/2024 (Processo 2024/40311/012797).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Francisco Carvalho Lima Junior, C.P.F xxx.xxx.xxx-83, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/1136A2/2024 (Processo 2024/40311/014698), lavrado em desfavor do Sr. Luiz Carlos Mihich, C.P.F xxx.xxx.xxx-03, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir ou dificultar a regeneração natural de 5,1036 hectares de vegetação em APP, reserva legal ou demais locais cuja regeneração tenha sido indicada pela autoridade ambiental competente". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Art. 72, Inciso II, da/do Lei Nº 9.605, de fevereiro de 1998. Art. 72, Inciso VII, da/do LEI Nº 9.605, de fevereiro de 1998. Art. 48, da/do Lei Nº 9.605., de 12 fevereiro de 1998. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/071CB5/2024 (Processo 2024/40311/014699).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Luiz Carlos Mihich, C.P.F xxx.xxx.xxx-03, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 004/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do ATO Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/505385/2024 (Processo 2024/40311/014694), lavrado em desfavor do Sr. Luiz Carlos Mihich, C.P.F xxx.xxx.xxx-03, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar uma área de 4,2512 hectares de florestas ou demais formações nativas, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade ambiental competente". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Art. 72, Inciso II, da/do Lei Nº 9.605, de fevereiro de 1998. Art. 72, Inciso VII, da/do Lei Nº 9.605, de fevereiro de 1998. Art. 51, da/do Decreto Federal Nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/8B5CCA/2024 (Processo 2024/40311/014697).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Luiz Carlos Mihich, C.P.F xxx.xxx.xxx-03, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 005/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/94871D/2024 (Processo 2024/40311/014690), lavrado em desfavor do Sr. Luiz Carlos Mihich, C.P.F xxx.xxx.xxx-03, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar uma área de 4,2512 hectares de florestas ou demais formações nativas, em área de reserva legal, sem autorização da autoridade ambiental competente". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Art. 72, Inciso II, da/do LEI Nº 9.605, de fevereiro de 1998. Art. 72, Inciso VII, da/do LEI Nº 9.605, de fevereiro de 1998. Art. 52, da/do Decreto Federal Nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/49CEEE/2024 (Processo 2024/40311/014692).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Luiz Carlos Mihich, C.P.F xxx.xxx.xxx-03, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 006/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do ATO Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/0A7396/2024 (Processo 2024/40311/014673), lavrado em desfavor do Sr. Luiz Carlos Mihich, C.P.F xxx.xxx.xxx-03, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir ou danificar 0,3210 hectares de florestas ou demais formações nativas, em área considerada de preservação permanente, ou utilizar em desacordo com as normas de proteção, sem autorização prévia da autoridade ambiental competente". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998. Art. 72, Inciso II, da/do LEI Nº 9.605, de fevereiro de 1998. Art. 72, Inciso VII, da/do LEI Nº 9.605, de fevereiro de 1998. Art. 38, da/do Decreto Federal Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Art. 43, da/do Decreto Federal Nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/746139/2024 (Processo 2024/40311/014680).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Luiz Carlos Mihich, C.P.F xxx.xxx.xxx-03, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 007/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/B0AA40/2021 (Processo 2021/40311/013244), lavrado em desfavor do Sr. Eronaldo Pereira da Rocha, C.P. F xxx.xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. Coordenadas: S 7°52'8" W 48°3'27"". Enquadramentos: Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 80, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 72, Inciso III, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Eronaldo Pereira da Rocha, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 008/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do ATO Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/5D7EBF/2024 (Processo 2024/40311/015211), lavrado em desfavor do Sr. Mauro Rocha Brito, C.P. F xxx.xxx.xxx -87, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 169,126 hectares de vegetação nativa remanescente, sem licença e/ou autorização do órgão ambiental competente". Enquadramentos: Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Mauro Rocha Brito, C.P.F xxx.xxx.xxx-87, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 009/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do ATO Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/3CB5B8/2024 (Processo 2024/40311/015207), lavrado em desfavor do Sr. Mauro Rocha Brito, C.P.F xxx.xxx.xxx-87, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar uma área de 28,211 hectares de florestas nativas em área de reserva legal sem autorização prévia do órgão ambiental competente". Enquadramento: Art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 145.000,00 (cento quarenta e cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/A9A95E/2024 (Processo 2024/40311/015209).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Mauro Rocha Brito, C.P.F xxx.xxx.xxx-87, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 010/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do ATO Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/34DD1F/2024 (Processo 2024/40311/015201), lavrado em desfavor do Sr. Mauro Rocha Brito, C.P.F xxx.xxx.xxx-87, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir ou danificar 4,12 hectares de área considerada de preservação permanente-APP, ou utilizá-la em desacordo com as normas de proteção sem autorização prévia do órgão ambiental competente ou em desacordo com a mesma". Enquadramento: Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Art. 72, Inciso II, da/do LEI Nº 9.605, de fevereiro de 1998. Art. 72, Inciso VII, da/do LEI Nº 9.605, de fevereiro de 1998. Art. 43, da/do Decreto Federal Nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/7433E1/2024 (Processo 2024/40311/015205).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Mauro Rocha Brito, C.P.F xxx.xxx.xxx-87, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 011/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/C6BDE9/2021 (Processo 2021/40311/013767), lavrado em desfavor do Sr. Nilson Murilo Privado, C.P.F xxx.xxx.xxx-33, com a descrição da seguinte conduta: "Vender produtos de origem vegetal 0,2 estéreo do tipo cachamorra, sem exigir a licença válida outorgada pela autoridade competente". Enquadramento: Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 46, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso IV, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 47, parágrafo §1º da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Bem como lavrado o termo de apreensão nº APR-E/A105D5/2021 (Processo 2021/40311/013767).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Nilson Murilo Privado, C.P.F xxx.xxx.xxx-33, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 012/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do ATO Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/005EBD/2024 (Processo 2024/40311/016004), lavrado em desfavor da/de BR230 Indústria e Comércio e Importação e Exportação de Madeira LTDA, C. N.P. J xx.xxx.xxx-53, com a descrição da seguinte conduta: "Vender (16,12 metros cúbicos) de madeira serrada, das espécies garapa e muiracatiara, em desacordo com o autorizado pelo órgão ambiental competente". Enquadramento: Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 46, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso IV, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 47, parágrafo §1º da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 4.836,00 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a BR230 Indústria e Comércio e Importação e Exportação de Madeira LTDA, C. N.P. J xx.xxx.xxx-53, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 013/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/A92F9C/2024 (Processo 2024/40311/016235), lavrado em desfavor do Sr. José Pereira da Silva, C.P. F xxx.xxx.xxx-00, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 6,6786 ha de vegetação nativa em área de reserva legal sem Autorização do órgão ambiental competente. Conforme artigo 70 §1º, C/C artigo 50, *Caput*, ambos da Lei Federal 9.605/98 artigo 3º, Inciso II e VII, C/C artigo 51 *Caput* ambos do Decreto Federal 6.514/2008 artigo 17, *Caput*, C/C 31 *Caput*, da Lei Federal (Código Florestal) 12.651/2012". Enquadramento: Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/6282E2/2024 (Processo 2024/40311/016214).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. José Pereira da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-00, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 014/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/BDC656/2024 (Processo 2024/40311/017052), lavrado em desfavor do Sr. Orivando Nunes Teixeira, C.P.F xxx.xxx.xxx-04, com a descrição da seguinte conduta: "Atendimento ao Parecer Técnico de Monitoramento SIGAM 2023/40319/232493 (Processo: 2022/40311/000922)". Providências determinadas: Providenciar o atendimento a todas as solicitações citadas no Parecer Técnico de Monitoramento SIGAM 2023/40319/232493 (Processo: 2022/40311/000922).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Orivando Nunes Teixeira, C.P.F xxx.xxx.xxx-04, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 015/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/0080EC/2021 (Processo 2021/40311/014211), lavrado em desfavor do Sr. Jorge Teixeira da Silva, C.P. F xxx.xxx.xxx-82, com a descrição da seguinte conduta: "Descumprimento de embargo nº 116328". Enquadramentos: Art. 79, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Multa diária.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Jorge Teixeira da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-82, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 016/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do ATO Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/FAF80E/2024 (Processo 2024/40311/018093), lavrado em desfavor da/de Surucucu Indústria e Comércio de Madeiras LTDA, C. N.P. J xx.xxx.xxx.xxx-78, com a descrição da seguinte conduta: "Vender 65,44 metros cúbicos de madeira serrada (espécies nativas piptadenia suaveolens), sem licença válida para todo o tempo da viagem ou do armazenamento, outorgada pela autoridade ambiental competente. "Enquadramento: Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 46, parágrafo Único da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 47, parágrafo §1º da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 47, parágrafo §2º da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Surucucu Indústria e Comércio de Madeiras LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx.xxx-78, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 017/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/F0E559/2021 (Processo 2021/40311/014504), lavrado em desfavor do Sr. Darinaldo Ferreira de Castro, C.P. F xxx.xxx.xxx-59, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 15,0435 hectares de vegetação nativa em reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente". Enquadramentos: Art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Multa simples.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Darinaldo Ferreira de Castro, C.P.F xxx.xxx.xxx-59, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 018/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/9B4731/2021 (Processo 2021/40311/014190), lavrado em desfavor do Sr. Darinaldo Ferreira de Castro, C.P. F xxx.xxx.xxx-59, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 20,8513 hectares de vegetação remanescente sem autorização do órgão ambiental competente". Enquadramentos: Art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Multa simples.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Darinaldo Ferreira de Castro, C.P.F xxx.xxx.xxx-59, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 019/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/B92DFA/2024 (Processo 2024/40311/017551), lavrado em desfavor da Sra. Nilza Vilela, C.P.F xxx.xxx.xxx-91, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 23.6659 ha de vegetação nativa tipologia cerrado em Área fora da área de reserva legal e 21.3569 ha de vegetação nativa tipologia cerrado em Área considerada de Reserva Legal-ARL, no imóvel rural Fazenda Alvorada, no município de Araguaçu-TO sem autorização do órgão ambiental competente conforme material cartográfico e Nota Técnica nº 205/2024/GMGIA/NATURATINS em anexo". Providências determinadas: Apresentar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas-PRAD para as Áreas de Reserva Legal suprimida no imóvel rural Fazenda Alvorada no município de Araguaçu-TO, bem como a atualização do Cadastro Ambiental Rural-CAR.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Nilza Vilela, C.P.F xxx.xxx.xxx-91, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 020/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/0752B8/2024 (Processo 2024/40311/017546), lavrado em desfavor da Sra. Nilza Vilela, C.P.F xxx.xxx.xxx-91, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 21.3569 ha de vegetação nativa tipologia cerrado em Área considerada de Reserva Legal-ARL, no imóvel rural Fazenda Alvorada, no município de Araguaçu-TO sem autorização do órgão ambiental competente conforme material cartográfico e Nota Técnica nº 205/2024/GMGIA/NATURATINS em anexo". Enquadramento: Art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/DF9C63/2024 (Processo 2024/40311/017549).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Nilza Vilela, C.P.F xxx.xxx.xxx-91, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 021/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/04768E/2024 (Processo 2024/40311/017538), lavrado em desfavor da Sra. Nilza Vilela, C.P. F xxx.xxx.xxx-91, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 23.6659 ha de vegetação nativa tipologia cerrado em Área fora da área de reserva legal no imóvel rural Fazenda Alvorada, no município de Araguaçu-TO sem autorização do órgão ambiental competente conforme material cartográfico e Nota Técnica nº 205/2024/GMGIA/NATURATINS em anexo". Enquadramentos: art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/EF545A/2024 (Processo 2024/40311/017544). Multa simples.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Nilza Vilela, C.P.F xxx.xxx.xxx-91, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 022/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/ACA77B/2024 (Processo 2024/40311/014536), lavrado em desfavor do Sr. Rafael Nunes Neves, C.P. F xxx.xxx.xxx-53, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso uma área equivalente a 97,7576 hectares de vegetação nativa, tipologia cerrado, em Área Remanescente - AR, na Fazenda Morro Preto (CAR/TO nº 278499), localizada no município de Palmeirópolis/TO, sem autorização do órgão ambiental competente". Enquadramento: art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso IV, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da/do LEI Nº 9.605 de fevereiro de 1998. Art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/206CE1/2024 (Processo 2024/40311/014538).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Rafael Nunes Neves, C.P.F xxx.xxx.xxx-53, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 023/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/097F0A/2024 (Processo 2024/40311/014540), lavrado em desfavor do Sr. Rafael Nunes Neves, C.P.F xxx.xxx.xxx-53, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso uma área equivalente a 97,7576 hectares de vegetação nativa, tipologia cerrado, em Área Remanescente - AR, na Fazenda Morro Preto (CAR/TO nº 278499), localizada no município de Palmeirópolis/TO, sem autorização do órgão ambiental competente". Providências determinadas: Providenciar o licenciamento ambiental da atividade (Agricultura) desenvolvida na Fazenda Morro Preto, localizada na zona rural do município de Palmeirópolis/TO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Rafael Nunes Neves, C.P.F xxx.xxx.xxx-53, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 024/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/6B1982/2024 (Processo 2024/40311/018957), lavrado em desfavor do Sr. Rubens Martins Souza, C.P. F xxx.xxx.xxx-49, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso uma área de 132,4815 hectares de vegetação nativa, tipologia cerrado, em Área Remanescente - AR, na Fazenda São Francisco/Várzea da Casa, inscrita no CAR/TO número 2663938, sem autorização do órgão ambiental competente". Enquadramentos: art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 133.000,00 (cento trinta e três mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/82C57D/2024 (Processo 2024/40311/018958).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Rubens Martins Souza, C.P.F xxx.xxx.xxx-49, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 025/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/028BA1/2021 (Processo 2021/40311/014325), lavrado em desfavor do Sr. Raimundo Marques de Sousa, C.P. F xxx.xxx.xxx-49, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 15,6238 hectares de vegetação nativa em reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente". Enquadramentos: art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Multa simples.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Raimundo Marques de Sousa, C.P.F xxx.xxx.xxx-49, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 026/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/13D809/2024 (Processo 2024/40311/015875), lavrado em desfavor do Sr. Miramar Pereira da Luz, C.P. F xxx.xxx.xxx-49, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 40,6729 hectares de vegetação nativa em áreas remanescentes sem autorização do órgão ambiental competente, conforme alerta de desmatamento (ID965025), nota técnica 175/2024/GMGIA/NATURATINS e carta imagem validada em campo". Enquadramentos: Art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Multa simples.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Miramar Pereira da Luz, C.P.F xxx.xxx.xxx-49, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 027/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/8E2D1E/2022 (Processo 2022/40311/006302), lavrado em desfavor do Sr. Airton Teixeira de Lima, C.P. F xxx.xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Apresentação enganosa ou omissa no CAR/TO:1953934, o qual subsidiou a obtenção da DLRP Nº 173/2021, ao delimitar incorretamente, como de uso consolidado, área com vegetação nativa de cerrado, culminando com as irregularidades ambientais". Enquadramentos: art. 82, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Multa simples.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Airton Teixeira de Lima, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 028/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/914F25/2024 (Processo 2024/40311/014407), lavrado em desfavor do Sr. Maurício Porto Rodrigues, C.P.F xxx.xxx.xxx-72, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso uma área de 145,2106 hectares de vegetação nativa, tipologia cerrado, em Área Remanescente - AR, na Fazenda Vale do Sonho, CAR/TO nº 512228, sem autorização do órgão ambiental competente". Providências determinadas: Providenciar o licenciamento ambiental (LP, LI e LO) da atividade (Pecuária) desenvolvida na Fazenda Vale dos Sonhos, localizada na zona rural do município de Palmeirópolis/TO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Maurício Porto Rodrigues, C.P.F xxx.xxx.xxx-72, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 029/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do ATO Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/CBE692/2024 (Processo 2024/40311/014389), lavrado em desfavor do Sr. Maurício Porto Rodrigues, C.P.F xxx.xxx.xxx-72, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar uma área de 145,2106 hectares de vegetação nativa, tipologia cerrado, em Área Remanescente - AR, na Fazenda Vale do Sonho, CAR/TO nº 512228, sem autorização do órgão ambiental competente". Enquadramentos: art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 146.000,00 (cento quarenta e seis mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/BC8DD8/2024 (Processo 2024/40311/014400).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Maurício Porto Rodrigues, C.P.F xxx.xxx.xxx-72, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 030/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/A49CE3/2021 (Processo 2021/40311/015209), lavrado em desfavor do Sr. José Alves da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-04, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatamento de reserva legal (4,6872 ha)". Enquadramentos: art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 23.436,00 (vinte três mil quatrocentos e trinta e seis reais). Multa simples.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. José Alves da Silva, C.P.F xxx.xxx.xxx-04, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 031/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/81D3BD/2024 (Processo 2024/40311/018026), lavrado em desfavor do Sr. Nivaldo Filho Cardos de Souza, C.P.F xxx.xxx.xxx-72, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar obras ou serviços potencialmente poluidores (garimpo de ouro) sem licença ou autorização do órgão ambiental competente na fazenda grota de ouro no município de Almas - TO". Enquadramentos: Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 60, da (o) LEI Nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1988. Art. 66, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/16ACC6/2024 (Processo 2024/40311/018028).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Nivaldo Filho Cardos de Souza, C.P.F xxx.xxx.xxx-72, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 032/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/4606F0/2024 (Processo 2024/40311/018009), lavrado em desfavor do Sr. Nivardo Filho Cardos de Souza, C.P.F xxx.xxx.xxx-72, com a descrição da seguinte conduta: "Executar obras, construir tanque, barramento para represamento de água, promovendo a movimentação do solo e subsolo sem licença e autorização do órgão ambiental competente sob a coordenada geográfica -11.671959-47.155320, na fazenda grota de ouro no município de Almas -To contrariando a Resolução do Conama número 237/97. Art. 2 parágrafo I, Resolução do COEMA/TO número 007/05 art. 5 e art. 26". Enquadramentos: Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 60, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 66, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/793242/2024 (Processo 2024/40311/018019).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Nivardo Filho Cardos de Souza, C.P.F xxx.xxx.xxx-72, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 033/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/9AFB3D/2024 (Processo 2024/40311/0018020), lavrado em desfavor do Sr. Nivardo Filho Cardoso de Souza, C.P.F xxx.xxx.xxx-72, com a descrição da seguinte conduta: "Executar obras, construir tanque, barramento para represamento de água, promovendo a movimentação do solo e subsolo sem licença e autorização do órgão ambiental competente sob a coordenada geográfica -11.671959-47.155320, na fazenda grota de ouro no município de Almas - TO". Providências determinadas: Providenciar o licenciamento da atividade (barramento/represa) junto ao órgão ambiental competente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Nivardo Filho Cardoso de Souza, C.P.F xxx.xxx.xxx-72, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 034/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do ATO Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/BECE4C/2024 (Processo 2024/40311/012806), lavrado em desfavor da/e Agropecuária H.M.A. LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-18, com a descrição da seguinte conduta: "Instalar obra civil utilizadora de recursos ambientais, considerada potencialmente poluidora, Barramento de Córrego, sem autorização do órgão ambiental competente, nas coordenadas: 682763/8980506, 682634/8980385, 682446/8979963, 682472/8981091 e 681999/8980525". Providências determinadas: Apresentar as licenças ambientais de todos os barramentos de recursos hídricos localizados na Fazenda Dois Corações.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Agropecuária H.M.A. LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-18, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 035/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do ATO Nº 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/73F340/2024 (Processo 2024/40311/012804), lavrado em desfavor da/de Agropecuária H.M.A. LTDA, C. N.P. J xx.xxx.xxx/xxxx-18, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir a regeneração natural da vegetação nativa em 0,49 ha de reserva legal". Enquadramento: Art. 48, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 48, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/BAF57E/2024 (Processo 2024/40311/012805).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Agropecuária H.M.A. LTDA, C. N.P. J xx.xxx.xxx.xxxx-18, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 036/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do ATO Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/3E2825/2024 (Processo 2024/40311/012802), lavrado em desfavor da/de Agropecuária H.M.A. LTDA, C. N.P. J xx.xxx.xxx.xxxx-18, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar, a corte raso, 10,78 ha de vegetação nativa, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente". Enquadramento: art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/AB8519/2024 (Processo 2024/40311/012803).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Agropecuária H.M.A. LTDA, C. N.P. J xx.xxx.xxx.xxxx-18, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 037/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/304BA0/2024 (Processo 2024/40311/012800), lavrado em desfavor da/de Agropecuária H.M.A. LTDA, C. N.P. J xx.xxx.xxx.xxxx-18, com a descrição da seguinte conduta: "Dificultar a regeneração natural da vegetação nativa em 4,45 ha de área de preservação permanente". Enquadramento: art. 48, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 48, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/E2575F/2024 (Processo 2024/40311/012801).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Agropecuária H.M.A. LTDA, C. N.P. J xx.xxx.xxx.xxxx-18, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 038/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/ACA5BC/2022 (Processo 2022/40311/002541), lavrado em desfavor do Sr. Evangelista Araújo Miranda, C.P. F xxx.xxx.xxx-53, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 19.589 hectares em área remanescente da fazenda Levinha sem autorização do órgão competente". Enquadramentos: art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Multa simples.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Evangelista Araújo Miranda, C.P.F xxx.xxx.xxx-53, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 039/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/436BA6/2022 (Processo 2022/40311/002610), lavrado em desfavor do Sr. Miguel Pereira Marinho, C.P. F xxx.xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 43,94 hectares em área de reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente.". Enquadramentos: art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Multa simples.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Miguel Pereira Marinho, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 040/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/AA47FD/2021 (Processo 2021/40311/013769), lavrado em desfavor do Sr. Madian Carneiro de Sousa, C.P. F xxx.xxx.xxx-66, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 0.2 st de madeira tipo cachamorra em toda, sem licença outorgada pela autoridade competente". Enquadramentos: Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 46, parágrafo Único da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 47, parágrafo §1º da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Multa simples.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Madian Carneiro de Sousa, C.P.F xxx.xxx.xxx-66, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 041/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/COD271/2024 (Processo 2024/40311/010570), lavrado em desfavor do Sr. Flavio Ribeiro Marques, C.P. F xxx.xxx.xxx-68, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 156,399 ha de vegetação nativa tipologia cerrado, em Área Remanescente na Fazenda Angical sem licença autorização do órgão ambiental competente". Enquadramentos: art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988., Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 157.000,00 (cento cinquenta e sete mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/AB99EA/2024 (Processo 2024/40311/010572).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Flavio Ribeiro Marques, C.P.F xxx.xxx.xxx-68, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 042/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/3A29D0/2024 (Processo 2024/40311/016653), lavrado em desfavor da Sra. Maristela Cordeiro Freire, C.P.F xxx. xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Dados declarados no Cadastro Ambiental Rural (CAR) Nº 778340 estão equivocados e incompletos: pois há uma área declarada como consolidada onde, na realidade, se encontra com vegetação nativa. Além disso, as hidrografias e suas respectivas Áreas de Preservação Permanente (APPs) não foram declaradas. E Reserva Legal Proposta, equivalente a 24,79% da área do imóvel, inferior aos 35% exigidos pela legislação". Providências determinadas: Providenciar a RETIFICAÇÃO do Cadastro Ambiental Rural (CAR) Nº 778340 em relação aos itens acima. Conforme PARECER TÉCNICO DE MONITORAMENTO Nº 1021-AG GURUPI/2024.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Maristela Cordeiro Freire, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 043/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/B94329/2024 (Processo 2024/40311/016648), lavrado em desfavor da Sra. Maristela Cordeiro Freire, C.P. F xxx.xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 50,6341 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado em área remanescente-ar, fora da reserva legal, localizado no imóvel rural denominado fazenda Alto Alegre, município de Paranã - To, sem autorização do órgão ambiental competente. Conforme parecer técnico de monitoramento nº 1021-Ag Gurupi/2024, ID-ALERTA 3041470, car: 778340 e carta imagem de julho de 2024. Coordenadas: -12.9956/-47.5877 Decretos Federal nº 6.514/08 art. 3º incisos II e VII. Código florestal nº 12.651/12 art. 26 e 51 Parágrafo. 1º. Enquadramentos: Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/CCF78C/2024 (Processo 2024/40311/016650).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Maristela Cordeiro Freire, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 044/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/C39FD4/2024 (Processo 2024/40311/017154), lavrado em desfavor da Sra. Valdete Maria de Melaré Daniel, C.P. F xxx.xxx.xxx-57, com a descrição da seguinte conduta: "Danificar 3,185 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, em área considerada de preservação permanente - APP da Fazenda Luciana (CAR: 1088574), sem autorização do órgão ambiental competente". Enquadramentos: Art. 38 - Lei Federal 9.605/98. Art. 70 §1º Lei Federal 9.605/98. Art. 72, Inciso II e VII - Lei Federal 9.605/98. Art. 43 - Decreto Federal 6.514/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/FC96A6/2024 (Processo 2024/40311/017155).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Valdete Maria de Melaré Daniel, C.P.F xxx.xxx.xxx-57, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 045/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/29F3F9/2024 (Processo 2024/40311/017152), lavrado em desfavor da Sra. Valdete Maria de Melaré Daniel, C.P. F xxx.xxx.xxx-57, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 49,653 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, em área de reserva legal - ARL, da Fazenda Luciana (CAR: 1088574), sem autorização do órgão ambiental". Enquadramentos: Art. 70 §1º Lei Federal 9.605/98. Art. 72, Inciso II e VII - Lei Federal 9.605/98. Art. 51 - Decreto Federal 6.514/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/4ABE64/2024 (Processo 2024/40311/017153).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Valdete Maria de Melaré Daniel, C.P.F xxx.xxx.xxx-57, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 046/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/048207/2024 (Processo 2024/40311/017189), lavrado em desfavor da Sra. Valdete Maria de Melaré Daniel, C.P. F xxx.xxx.xxx-57, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 11,390 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, em área de uso alternativo, sem autorização para exploração vegetal - AEF emitida pelo órgão ambiental competente. Fazenda Luciana (CAR: 1088574)". Enquadramentos: art. 70 §1º Lei Federal 9.605/98. Art. 72, Inciso II e VII - Lei Federal 9.605/98. Art. 52 - Decreto Federal 6.514/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/DE2FAE/2024 (Processo 2024/40311/017151).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Valdete Maria de Melaré Daniel, C.P.F xxx.xxx.xxx-57, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 047/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/4DDA37/2021 (Processo 2021/40311/014407), lavrado em desfavor do Sr. Rodrigo Aires Leite, C.P.F xxx.xxx.xxx-97, com a descrição da seguinte conduta: "Apresentação de Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD". Providências determinadas: Atender as exigências do Item recomendações do Parecer Técnico Nº 02-2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Rodrigo Aires Leite, C.P.F xxx.xxx.xxx-97, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 048/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/00977A/2021 (Processo 2021/40311/015931), lavrado em desfavor do Sr. Rodrigo Aires Leite, C.P. F xxx.xxx.xxx-97, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental (Notificação NOT-E/4DDA37-2021 nº 1.000.939 lavrada em 24/08/2021, com prazo de 60 dias para realizar as providências determinadas. Contrariando art. 3º Inc. II do Decreto Federal 6.514/08". Enquadramentos: Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 80, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Multa simples.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Rodrigo Aires Leite, C.P.F xxx.xxx.xxx-97, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 049/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/97375F/2024 (Processo 2024/40311/016668), lavrado em desfavor do Sr. Rogério Gomes Rabelo, C.P.F xxx. xxx.xxx-00, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir 12,3295 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado em área de preservação permanente - APP, localizado no imóvel rural denominado fazenda puçazeiro, município de Paranã - TO, sem autorização do órgão ambiental competente. Conforme parecer técnico de monitoramento nº 1096-Ag Gurupi/2024, ID-ALERTA BRASIL mais: 924161, CAR: 1317973 e carta imagem de julho de 2024 datada em 06/08/2024. Coordenadas: -12.8572/-47.5746". Providências determinadas: Providenciar e apresentar plano de recuperação de áreas degradadas - PRAD, referente as áreas de preservação permanente - APP, do imóvel rural denominado Fazenda Puçazeiro, município de Paranã -TO. Executar PRAD após deliberação do departamento competente do órgão ambiental Naturatins.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Rogério Gomes Rabelo, C.P.F xxx.xxx.xxx-00, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 050/2025**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/B8C5B2/2024 (Processo 2024/40311/016662), lavrado em desfavor do Sr. Rogério Gomes Rabelo, C.P. F xxx.xxx.xxx-00, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir 12,3295 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado em área de preservação permanente - APP, localizado no imóvel rural denominado Fazenda Puçazeiro, município de Paranã - TO, sem autorização do órgão ambiental competente. Conforme parecer técnico de monitoramento nº 1096-Ag Gurupi/2024, ID-ALERTA BRASIL mais: 924161, CAR: 1317973 e carta imagem de julho de 2024 datada em 06/08/2024. Coordenadas: -12.8572/-47.5746 Decretos Federal nº 6.514/08 - Art. 3º Incisos II e VII". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 38, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 43, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/A91004/2024 (Processo 2024/40311/016665).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Rogério Gomes Rabelo, C.P.F xxx.xxx.xxx-00, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 051/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato Nº 169 - NM, de 15 de janeiro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/FC00EB/2024 (Processo 2024/40311/016656), lavrado em desfavor do Sr. Rogério Gomes Rabelo, C.P. F xxx.xxx.xxx-00, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 124,8400 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado em área remanescente - ar, fora da reserva legal, localizado no imóvel rural denominado fazenda puçazeiro, município de Paranã -TO, sem autorização do órgão ambiental competente. Conforme parecer técnico de monitoramento nº 1096-Ag Gurupi/2024, ID-ALERTA BRASIL mais: 924161, CAR: 1317973 e carta imagem de julho de 2024 datada em 06/08/2024. Coordenadas: -12.8515/-47.5710 Decretos Federal nº 6.514/08 art. 3º Incisos II e VII. Código florestal nº 12.651/12 art. 26 e 51 Parágrafo 1º. Enquadramentos: Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 125.000,00 (cento vinte e cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/62A68F/2024 (Processo 2024/40311/016659).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Rogério Gomes Rabelo, C.P.F xxx.xxx.xxx-00, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2025.

Cledson da Rocha Lima  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

RURALTINS

#### CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS-RURALTINS, Órgão da Administração Indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 25.052.507/0001-10, representada por seu Vice-Presidente, JOAQUIM URCINO FERREIRA, nomeado através Ato Nº 1.269 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.591, de 17 de Junho de 2024, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE PRETENDEM LOCAR IMÓVEL EMAUGUSTINÓPOLIS -ATO, pelo período até 10 (dez) anos, objetivando abrigar a Unidade Local de Execução de Serviços - ULES do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS, conforme consta nos autos do processo nº 2024/34490/000407, nas condições abaixo especificadas:

#### 1. DO OBJETO E DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

1.1. O imóvel que se pretende locar será destinado a abrigar a Unidade Local de Execução de Serviços - ULES do Instituto de Desenvolvimento Rural Do Tocantins - RURALTINS em Augustinópolis;

1.2. Deverá estar localizado em Zonas Urbanas da cidade, conforme subitem 4.2 do Termo de Referência.

1.3. Deverá possuir área útil mínima de 100m<sup>2</sup> (cem metros quadrados).

1.4. O presente chamamento público obedecerá às disposições fixadas no Termo de Referência e seus anexos, e será regido pela Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, podendo ser solicitado através do e-mail: ruraltins.contratos@gmail.com.

#### 2. DA PRÉ - SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e conforme o Termo de Referência, os seguintes dados:

- Endereço com localização de zoneamento;
- E-mail para comunicação entre o locador e o locatário;
- Telefone;
- Número de Pavimentos;
- Descrição detalhada do imóvel/espaco físico, área útil construída e instalações existentes;
- Fotos de todos os ambientes do imóvel;
- Informação acerca de disponibilidade de vagas de estacionamento;
- Informações sobre o sistema de transportes públicos;
- Preço da locação por m<sup>2</sup> de área construída;
- Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatíveis com a área do imóvel/espaco/físico de acordo com a ABNT;
- Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;
- Declaração atestando que o imóvel não apresenta qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação;
- Projeto arquitetônico (plantas baixas, cortes longitudinal e transversal) em pen drive ou dispositivo semelhante, em formato dwg ou rvt.
- Declaração de Ciência do Termo de Referência.

2.2. A documentação referente à pré-seleção das propostas deverá ser encaminhada ao e-mail citado no subitem 6.2 do Termo de Referência ou entregue pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, Av. NS. 2, s/n - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77.006-340.

2.3. A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08h às 14h, (horário de Brasília) até o oitavo dia útil posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

2.4. As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23h59minh, do oitavo dia útil posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

#### 3. DA ANÁLISE DA PRÉ-SELEÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Após a prospecção do mercado imobiliário de Augustinópolis - TO, pretendido com o chamamento público, será elaborado pela Equipe Técnica composta pela Diretoria de Logística e Compras Corporativas e a Gerência de Projetos e Manutenção Predial, parecer técnico apresentando o(s) imóvel (eis) capazes de atender as exigências da Unidade Local de Execução de Serviços - ULES do Instituto de Desenvolvimento Rural Do Tocantins - RURALTINS em Augustinópolis, de acordo como o Termo de Referência.

3.2. A Equipe Técnica será responsável por analisar as condições do(s) imóvel (eis), o preço da locação e emitirá parecer técnico sobre a viabilidade da locação.

3.3. Caso apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviços - ULES do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS em Augustinópolis, a Central deste Instituto poderá optar pela inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

3.4. Após a equipe técnica emitir parecer sobre a viabilidade da locação e confirmado que apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviços - ULES do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS em Augustinópolis, será solicitado ao locador laudo de avaliação, emitidos pela Câmara de Valores Imobiliários com a finalidade de comprovar se o preço a ser cobrado está em parâmetro com o praticado pelo mercado local.

3.5. As demais fases desse chamamento Público seguirão no Termo de Referência, podendo ser obtido no endereço constante no subitem 1.4 deste.

#### 4. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

4.1. Informações sobre o objeto poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

Diretoria de Administração e Finanças (DIAF), e-mail: Qd. 302 Norte, Av. NS - 02, QI 11, Lts. 1 e 2 ggdruraltins@gmail.com, telefone nº (63) 3218-3121.

4.2. Gerente Geral de Administração (GEGAD), ggdruraltins@gmail.com, telefone nº (63) 3218-3121.

Informações sobre envio das propostas deverão ser obtidas na Diretoria de Administração e Finanças, e-mail: ggdruraltins@gmail.com, telefone nº (63) 3218-3121.

Palmas, aos 23 dias de janeiro de 2025.

JOAQUIM URCINO FERREIRA  
Vice-Presidente do Ruraltins - Respondendo

## TOCANTINS PARCERIAS

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025  
PROCESSO:2024/99910/000084.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação que entre si celebram a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS-TOCANTINS PARCERIAS e a SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS-SICS.

OBJETO: mútua cooperação, especificadamente quanto ao intercâmbio de apoio técnico-social entre os partícipes, visando o compartilhamento de conhecimento das equipes técnicas e a implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento das atividades dos PARTICIPES. Fundamento Legal: Lei Estadual nº 1.818/2007 e da Lei Federal nº 13.303/16.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Pela Companhia Imobiliária de Participações Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS: o Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves e pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços-SICS: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

## UNITINS

### PORTARIA/UNITINS/Nº 035/2025/GABREITOR, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, e pelo que constam dos autos do processo administrativo nº 2023/20321/000244,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO/CONSUNI/nº 012, de 28 de março de 2023 que estabelece normas e procedimentos para a avaliação dos docentes da Universidade Estadual do Tocantins que se encontram em estágio probatório, em conformidade com os procedimentos especificados na RESOLUÇÃO/CONSUNI/nº 024, de 26 de junho de 2023, conforme processo administrativo 2023/20321/000244.

#### RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório da servidora pública do quadro de docentes efetivos da Universidade Estadual do Tocantins, nos termos do art. 20, §1º, da Lei nº 1.818/2007, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir 21/12/2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA/Nº 035/2025/GABREITOR

Matrícula	Servidor	Nota	Situação
810468	ALINE MARIA ROSA BARBOSA	93,7	Aprovada

### PORTARIA/UNITINS/Nº 052/2025/GABREITOR, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos XII e VII, do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento jurídico especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR 2 (dois) servidores e 1 (um) membro da comunidade acadêmica, em conformidade com §2º do art. 169 do Regimento Acadêmico, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da UNITINS, na condição de Titulares:

I - Fabian Santana Serejo Santana - Matrícula 810521 (presidente);

II - Leonardo dos Santos Bandeira - Matrícula 810533 (membro);

III - Kayke Araújo Borges - Matrícula 2022201601400163 (membro).

Art. 2º Compete à Comissão de que trata a presente Portaria:

I - Instruir, conduzir e concluir o Processo Administrativo Disciplinar para apurar violência nas dependências do Câmpus Paraíso, ocorrido no dia 25 de novembro de 2024 o qual envolveu força policial.

II - Os componentes da presente Comissão permanecerão com suas atribuições funcionais normais independentemente do exercício na Comissão.

III - O mandato dos integrantes desta Comissão permanecerá até a conclusão e finalização deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Ao regime disciplinar do corpo discente incorporam-se as disposições da legislação vigente, naquilo que couber.

Art. 4º Aplica-se, no que couber e, subsidiariamente ao Estatuto desta Universidade, a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar e de sindicância, diante a ocorrência de infração do corpo discente;

RESOLVE:

Art. 5º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de H. C. N., matrícula nº 202\*\*\*\*\*123, discente, e em desfavor de T. O. S., matrícula nº 202\*\*\*\*\*127, discente, para apurar suas responsabilidades diante das informações contida no Processo SGD: 2024/20320/001182, que supostamente infringe o art. 164, inciso III, IV, VI, VIII e XII do Regimento Acadêmico, conforme RESOLUÇÃO/CONSUNI/nº 001, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 6º A Comissão deverá agir com objetivo de apurar possível transgressão disciplinar dos fatos mencionados no artigo anterior, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não poderá exceder a 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante solicitação do presidente da comissão, quando as circunstâncias o exigirem ou a critério da autoridade superior, em conformidade com art. 177 do Regimento Acadêmico.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura.

GABINETE REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, no dia 04 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 056/2025/GABREITOR,  
DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, e pelo que constam dos autos do processo administrativo nº 2023/20321/000244,

CONSIDERANDO o artigo 21, *caput*, da Lei nº 1.818/2007, que dispõe que o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquire estabilidade no serviço público ao completar três anos de pleno exercício, desde que aprovado no Estágio Probatório,

CONSIDERANDO o artigo 24, do Decreto nº 5.483/2016, que dispõe que o servidor público que já houver completado três anos de efetivo exercício, independentemente de avaliação, é declarado estável no serviço público,

CONSIDERANDO a PORTARIA/nº 35/2025/GABREITOR, de 27 de janeiro de 2025, que homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho referente ao Estágio Probatório da servidora pública relacionada como aprovada no Anexo Único da referida Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, por força do artigo 21, da Lei nº 1.818/2007, a estabilidade da servidora pública relacionada no Anexo Único desta Portaria, conforme data especificada, considerando a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir 21/12/2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/nº 056/2025/GABREITOR

Matrícula	Servidor	Data da Estabilidade
810468	Aline Maria Rosa Barbosa	21/12/2024

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 57/2025/GABREITOR,  
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos VII e XII, do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento jurídico especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR 2 (dois) servidores e 1 (um) membro da comunidade acadêmica, em conformidade com §2º do art. 169 do Regimento Acadêmico, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da UNITINS, na condição de Titulares:

I - Onildo Ribeiro de Assis - Matrícula 810496 (presidente);

II - Gustavo Paschoal Teixeira de Castro Oliveira - Matrícula 421097 (membro);

III - Paulo Ernandes Borges de Azevedo - Matrícula 2022101601400141 (membro).

Art. 2º Compete à Comissão de que trata a presente Portaria:

I - Instruir, conduzir e concluir o Processo Administrativo Disciplinar para apurar a denúncia de discriminação nas dependências do Câmpus Paraíso.

II - Os componentes da presente Comissão permanecerão com suas atribuições funcionais normais independentemente do exercício na Comissão.

III - O mandato dos integrantes desta Comissão permanecerá até a conclusão e finalização deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Ao regime disciplinar do corpo discente incorporam-se as disposições da legislação vigente, naquilo que couber.

Art. 4º Aplica-se, no que couber e, subsidiariamente ao Estatuto desta Universidade, a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar e de sindicância, diante a ocorrência de infração do corpo discente;

RESOLVE:

Art. 5º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para investigar a denúncia de discriminação sendo o ofendido T. O. S., matrícula nº 202\*\*\*\*\*127, para apurar as responsabilidades diante das informações contida no Processo SGD: 2024/20320/001181, que supostamente infringe o art. 164, inciso III, IV e VI do Regimento Acadêmico, conforme RESOLUÇÃO/CONSUNI/nº 001, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 6º A Comissão deverá agir com objetivo de apurar possível transgressão disciplinar dos fatos mencionados no artigo anterior, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não poderá exceder a 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante solicitação do presidente da comissão, quando as circunstâncias o exigirem ou a critério da autoridade superior, em conformidade com art. 177 do Regimento Acadêmico.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura.

GABINETE REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, no dia 04 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 058/2025/GABREITOR,  
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 15/2025/PROGRAD,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 03/02/2025, PATRICIA MIRANDA RIBEIRO, matrícula funcional n. 810557, para responder interinamente, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria do Curso de Ciências Contábeis-CDAS-5, do Câmpus Universitário da UNITINS em Paraíso do Tocantins, em substituição ao servidor Airton Henrique Roese, matrícula 830144, titular do cargo, em razão de afastamento Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 059/2025/GABREITOR,  
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 2/2025/DIRET,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, LARYSSA DE MELO RIBEIRO, matrícula funcional Nº 830300, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela GERENCIA DE UNIDADE AVANÇADA - GUARAI - CDAI - 2, no período de 10/03/2025 a 24/03/2025 totalizando 15 (quinze) dias, em substituição à servidora Ana Celia Dora da Silva, matrícula funcional Nº 900518, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 10 de março de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 060/2025/GABREITOR,  
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 18/2025/PROGRAD,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, JULIANA MARIA DE PAULA, matrícula funcional n. 810485, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS - 5, junto à Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio do Câmpus de Paraíso/TO, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

PROCESSO nº: 2024/389601/001014

CONTRATO nº: 019/2023

APOSTILAMENTO: 001/2025

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

INTERVENIENTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO

CONTRATADA: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

CNPJ: 38.146.510-0001-44

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão do REAJUSTE do saldo contratual da prestação de serviço por empresa de empresa especializada em construção civil, para execução da obra do Campus de Dianópolis - TO, no endereço Gleba 03, do loteamento Parque Agropecuário, Setor Industrial em Dianópolis - TO. Sendo a área total construída de 5.987,22 m<sup>2</sup>, distribuídas em dois pavimentos e subsolo, em conformidade com o edital, projeto básico/termo de referência e seus anexos, com base na variação do INCC-M -Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado no período de março de 2024 a fevereiro de 2025.

Os preços do Contrato nº 019/2023, previsto na cláusula 5.1, ficam reajustados em 3,2922%, que corresponde ao INCC-M -Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado no período de março de 2024 a fevereiro de 2025.

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 478.113,50 (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e treze reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

INTERVENIENTE: Márcio Pinheiro Rodrigues - Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

CONTRATADA: Maurício Ferreira Gonçalves - Representante Legal.

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 022/2025 - RELT4 - DILIG**

Processo nº 13162/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Pugmil - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 550/2024 - Adesão à Ata de Registro de Preços - 036/24, nos termos do Despacho nº 935/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor DIRCINEU FRANCISCO BOLINA- Prefeito Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 023/2025 - RELT4 - DILIG**

Processo nº 13162/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Pugmil - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 550/2024 - Adesão à Ata de Registro de Preços - 036/24, nos termos do Despacho nº 935/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor RICARDO SILVA COELHO - Secretário de Juventude, Cultura e Desporto do Município, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 024/2025 - RELT4 - DILIG**

Processo nº 13162/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Pugmil - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 550/2024 - Adesão à Ata de Registro de Preços - 036/24, nos termos do Despacho nº 935/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor HERBERTH DA SILVA FREIRE- Responsável pelo envio do SICAP/LCO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 025/2025 - RELT4 - DILIG**

Processo nº 13162/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Pugmil - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 550/2024 - Adesão à Ata de Registro de Preços - 036/24, nos termos do Despacho nº 935/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor PATRICK NATAN RIBEIRO DA SILVA- Chefe de Compras do Município, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 026/2025 - RELT4 - DILIG**

Processo nº 13162/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Pugmil - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 550/2024 - Adesão à Ata de Registro de Preços - 036/24, nos termos do Despacho nº 935/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO a Senhora VANUSA DE SÁ- Chefe do Controle Interno do Município, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALIANÇA DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICO Nº 001/2025/FME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025/FME**

OBJETO: Aquisição de materiais para a formação de kits escolares. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADAS: CONTRATO Nº 003/2025-FME - DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA (53558020000149) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 21.557,18 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos). CONTRATO Nº 004/2025-FME - J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (48777300000108) vencedora dos itens no valor total de R\$ 9.558,81 (nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos). Aliança do Tocantins - TO, 27 de janeiro de 2025. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICO Nº 001/2025/FME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025/FME**

OBJETO: Aquisição de materiais para a formação de kits escolares. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Dispensa as empresas: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA (53558020000149) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 21.557,18 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos). J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (48777300000108) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 9.558,81 (nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos). Aliança do Tocantins - TO, 24 de janeiro de 2025. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação.

## ALVORADA DO TOCANTINS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024/ADM**

CONTRATANTE: Município de Alvorada/TO, inscrito no CNPJ 01.800.242/0001-22.  
CONTRATADO: Posto Estrela Ltda, inscrito no CNPJ 047.372.638/0001-17.  
OBJETO: TEM POR OBJETO ADITIVAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO (ITEM 2.1 DA CLÁUSULA SEGUNDA DO ORIGINAL CONTRATO) - (CONTRATO Nº 002/2024 - FIRMADO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO E POSTO ESTRELA LTDA).  
VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.  
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Nº 002/2024.  
Data da Assinatura: 03/02/2025.

Alvorada/TO, 04 de fevereiro de 2025.

Thaynara de Melo Moura  
Prefeita do Município de Alvorada/TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2024/ADM**

Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 01.800.242/0001-22.  
Contratado: DJ DISTRIBUIDORALTD, inscrito no CNPJ 27.563.168/0001-61.  
Objeto: Tem por objeto Aditivar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 022/2024 - firmado no dia 24 de setembro de 2024 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e DJ DISTRIBUIDORA LTDA).  
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.  
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 022/2024.  
Data de Assinatura: 03/02/2025.

Alvorada/TO, 04 de fevereiro de 2025.

Thaynara de Melo Moura  
Prefeita do Município de Alvorada/TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2024/ADM**

Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 01.800.242/0001-22.  
Contratado: FOCO LTDA, inscrito no CNPJ 26.986.915/0001-01.  
Objeto: Tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 027/2024 - firmado no dia 02 de outubro de 2024 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e FOCO LTDA).  
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.  
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 027/2024.  
Data de Assinatura: 03/02/2025.

Alvorada/TO, 04 de fevereiro de 2025.

Thaynara de Melo Moura  
Prefeita do Município de Alvorada/TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2024/ADM**

Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 01.800.242/0001-22.  
Contratado: N DOS SANTOS LTDA, inscrito no CNPJ 11.504.824/0001-15.  
Objeto: Tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 030/2024 - firmado no dia 02 de outubro de 2024 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e N DOS SANTOS LTDA).  
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.  
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 030/2024.  
Data de Assinatura: 03/02/2025.

Alvorada/TO, 04 de fevereiro de 2025.

Thaynara de Melo Moura  
Prefeita do Município de Alvorada/TO

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 014/2024/FMAS**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, inscrito no CNPJ 13.022.718/0001-20.  
Contratado: DJ DISTRIBUIDORALTD, inscrito no CNPJ 27.563.168/0001-61.  
Objeto: Tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 014/2024 - firmado no dia 20 de setembro de 2024 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e DJ DISTRIBUIDORA LTDA).  
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.  
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 014/2024.  
Data de Assinatura: 30/01/2025.

Alvorada/TO, 05 de fevereiro de 2025.

Antônio Carlos de Oliveira Costa  
Secretário Municipal do Fundo de Assistência Social  
e Habitação de Alvorada/TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024/FMAS**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, inscrito no CNPJ 13.022.718/0001-20.  
Contratado: ADEMIR RICARDO PEREIRA, inscrito no CPF: xxx.xxx.621-20.  
Objeto: Tem por objeto aditar o valor e a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda e item 5.1 da Cláusula Quinta do original contrato) - (Contrato de Inexigibilidade nº 001/2024 - firmado no dia 02 de fevereiro de 2024 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e ADEMIR RICARDO PEREIRA).  
Valor: Fica reajustado o percentual de 6,75% sobre o valor unitário do original do contrato que passa a ter o valor mensal da contratação é de R\$ 1.163,27 (um mil, cento e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 13.962,84 (treze mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).  
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.  
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Inexigibilidade nº 001/2024.  
Data de Assinatura: 05/02/2025.

Alvorada/TO, 05 de fevereiro de 2025.

Antônio Carlos de Oliveira Costa  
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social  
e Habitação de Alvorada/TO

**AUGUSTINÓPOLIS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025  
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de filtros, lubrificantes e correlatos, com prestação de serviços de troca, para atender as demandas da frota de veículos, caminhões e máquinas pertencentes à Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [licitacao@augustinopolis.to.gov.br](mailto:licitacao@augustinopolis.to.gov.br) Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br>. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 20/02/2025. Hora: 15h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 05/02/2025.

MARCOS ANTÔNIO CAIRES DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Transportes

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025**

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa para a prestação de serviços na divulgação de propagandas institucionais através de veiculação volante, de interesse da Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [licitacao@augustinopolis.to.gov.br](mailto:licitacao@augustinopolis.to.gov.br) Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br>. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 20/02/2025. Hora: 08h20min (horário local).

Augustinópolis/TO, 05/02/2025.

LANNA THAYLLANA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS  
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar nas instituições de ensino da Rede Pública Municipal, junto ao FME de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [licitacao@augustinopolis.to.gov.br](mailto:licitacao@augustinopolis.to.gov.br) Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br>. Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 20/02/2025. Hora: 11h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 05/02/2025.

MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Educação

**BARROLÂNDIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2025 FMS: Registro de Preços para fornecimento eventual, futuro e parcelado de medicamentos, com o fim de atender as demandas da Unidade Básica de Saúde do Município de Barrolândia - TO, conforme Termo de Referência. Data de abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: 09:00h do dia 20/02/2025. Modo de disputa: aberto. Referência de tempo: horário de Brasília - DF. Endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone: (63) 3376-1153. Consultas ao edital e divulgação de informações: <https://www.barrolandia.to.gov.br>; [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou pelo e-mail: [licitacao@barrolandia.to.gov.br](mailto:licitacao@barrolandia.to.gov.br).

LINDALVA CARDOSO DE ALMEIDA SANTOS  
GESTORA DO FMS

**CARIRI DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 26 de fevereiro de 2025 às 09h00m no Portal de Compras Públicas site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CARRO DE PASSEIO E PICK-UP) PARA SUPRIR AS DEMANDAS DIÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ETP E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA OS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES. O edital poderá ser retirado junto à Comissão do Agente de Contratação das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone: 0xx63 3383-1110. E-mail: [cplcariri2024@gmail.com](mailto:cplcariri2024@gmail.com). Lucenilde de Sousa Moraes Costa. Gestora do Fundo Municipal de Educação. Cariri do Tocantins - TO, 05 de fevereiro de 2025.

**CARMOLÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CARMOLÂNDIA-TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.189.534/0001-20, através do Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no edital e seus anexos ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP.** Abertura dia 18/02/2025, às 09:00 horas - Formalização de Ata Registro de Preços, através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de bens móveis e outros (estrutura física) para utilização na realização de eventos por esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Carmolândia-TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Carmolândia-TO, 05 de janeiro de 2025.

EDVALDO SALES CARVALHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CARMOLÂNDIA-TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.063.868/0001-61, através do Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no edital e seus anexos ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – SRP.** Abertura dia 19/02/2025, às 14:00 horas - Formalização de Ata Registro de Preços, através de pregão eletrônico do tipo menor preço por item, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revitalização e manutenção dos campos de futebol com aquisição de grama, adubo, bem como o plantio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Carmolândia-TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Carmolândia-TO, 05 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCIO DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**ITAPIRATINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, tendo por finalidade AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO A DIESEL TIPO PICAPE CABINE DUPLA (CD), TRAÇÃO 4X4 PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ITAPIRATINS - TO.

A abertura do Pregão será no dia 20 de fevereiro de 2025, às 09h30min. O Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 18h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada na Avenida Tocantins, Qd. 62, Lt. 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO, bem como no site da Prefeitura através do link: <https://itapiratins.to.gov.br/>. Informações: (63) 3465- 1162 ou pelo e-mail: [cpitapiratins@gmail.com](mailto:cpitapiratins@gmail.com).

Itapiratins - TO, 05 de fevereiro de 2025.

HANIEL FERREIRA NUNES  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A AGRÍCOLA RIO GALHÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 13.XXX.XXX/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agricultura irrigada no imóvel denominado Lote nº 16 do Loteamento Ponte Alta, Gleba 22, 4ª Etapa (Fazenda Ponte Alta II), situado na zona rural do município de Mateiros/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86, 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CARLOS HENRIQUE NAVES JÚNIOR, CPF: \*\*\*.319.\*\*\*-29, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de OBRAS CIVIS NÃO LINEARES (BARRAGENS) na FAZENDARAMALHETE, no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. FRANCISCO WELLINGTON BARBOSA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF Nº XXX.494.515-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária, Agricultura e Obras Civis não Lineares (Barramento) na FAZENDA FORMOSSA DE SANTO EXPEDITO em Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, Geraldo Valadares Queiroz, cadastrado sob CPF nº 412.xxx.xxx-15, torna público que requereu junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Pecuária e Agricultura localizada na Fazenda Lote 14, LOTEAMENTO SERRINHA matrícula 4.294, situada na zona rural do município de Goiatins - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Lava Jato GERVASIO LOPES SIQUEIRA, CNPJ 44.XXX.280/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de LAVA CARROS (serviços), situada na Rua 10 A, Vilela 2, s/n, Centro de Lavadeira - TO, saída para município de Aurora - TO, TO-110. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PEDRO DE SENA FERREIRA, CPF:xxx.273.xxx-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada no Lote 4, LOT. BREJO COMPRIDO, zona rural do município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Transmasut Transportes LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede localizada na Rodovia BR 153, nº 2001, Setor Industrial Aeroporto, Município de Anápolis - GO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CARLOS HENRIQUE NAVES JÚNIOR, CPF: \*.319.\*-29, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de PECUÁRIA EXTENSIVA na FAZENDA RAMALHETE, no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor GERALDO FERREIRA BARBOSA NETO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: As Licenças Prévia, de Instalação e Operação para atividade de Obra Civil não linear (Barramento), realizada na FAZENDA SANTO ANTONIO DO PRATA, localizada na zona rural do município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Sindicato dos Cirurgiões Dentistas do Estado do Tocantins - SICIDETO, através do seu Presidente e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os filiados do SICIDETO, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na Sede da Entidade, na Quadra 602 Sul, Avenida LO 15, Conj. 02, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, no dia 19 de fevereiro de 2025, às 17h em primeira chamada e às 17h30, em segunda chamada com qualquer número de filiados, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Prestação de contas de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.

Palmas - TO, 05/02/2025.

Dr. Ricardo Martinez Camolesi  
Presidente do SICIDETO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE  
NO ESTADO DO TOCANTINS - STEET  
CNPJ 25.061.748/0001-25

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O STEET por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores da Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A e Energisa S/A, para participarem da Assembleia Extraordinária a ser realizada nos locais, datas e horários abaixo. Na falta de quórum mínimo, estabelecido no estatuto social, a Assembleia será instalada trinta minutos após, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores para discussão e deliberação da seguinte pauta:

1 - Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada à Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A e a Energisa S/A, visando a renovação das Cláusulas Econômicas do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026;

2 - Autorizar o sindicato a entabular negociação coletiva, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional, caso frustradas as negociações com as empresas;

3 - Deliberação e aprovação sobre a instalação em caráter permanente da Assembleia Extraordinária;

4 - Outros assuntos de interesse dos trabalhadores.

Locais, datas e horários da assembleia:

Guaraí (Energisa), dia 17/02/2025 às 7h00min na Av. Jk, nº 3240, Centro;

Augustinópolis (Energisa), dia 17/02/2025 às 17h00min na Rua D. Pedro I, nº 425, Centro;

Tocantinópolis (Energisa), dia 19/02/2025 às 7h00min na Rua da Tobasa, s/n;

Araguaína (Energisa), dia 21/02/2025 às 7h00min na Rua 25 de Dezembro, nº 186, Centro;

Colinas/TO (Energisa), dia 21/02/2025 às 13h00min na Rua Dep. Darci Gomes Marinho, nº 1150, Novo Planalto;

Porto Nacional (Energisa), dia 24/02/2025 às 7h00min na Av. Luiz Leite Ribeiro, s/n, Centro;

Gurupi (Energisa), dia 25/02/2025 às 7h00min na Av. Goiás, s/n, Setor Aeroporto;

Dianópolis (Energisa), dia 28/02/2025 às 7h00min na Av. Goiás, nº 368, Setor Novo Horizonte;

Miracema (Energisa), dia 07/03/2025 às 7h00min na Rua 1º de Janeiro, nº 242;

Paraíso do Tocantins (Energisa), dia 10/03/2025 às 07h00min na Rua Tocantins, nº 592;

Divinópolis (Energisa), dia 10/03/2025 às 17h00min, na Rua Luis Pereira Barros, s/n;

Palmas (Energisa - Aurenly III), 13/03/2025 às 7h00min na Av. D Aurenly III;

Palmas (Energisa - Almojarifado), dia 13/03/2025 às 17h00min na QD. 912 Sul, Alam. 01, Lote 01, Setor Industrial.

Palmas (Administração Central), dia 14/03/2025 às 7h00min à QD. 104 N, Rua NE 11 Lote 22;

Palmas (Energisa/DMSL), dia 17/03/2025 as 7h00min na QD. 405 Sul, Alam. 30, Lote 7/9.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2025.

Francisco Pereira da Conceição  
Diretor Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PALMAS - STICCP, através do seu Presidente no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os trabalhadores da empresa ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL KORES DU PARK, para uma Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á em seu canteiro de obras, sito à Endereço: Arne 33, Lote HM 1.1, Avenida LO-07 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO, no dia 13 de fevereiro de 2025, com início às 07h00min com a quantidade de trabalhadores presentes. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Autorizar o Sindicato Laboral para celebrar o Aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) Registro TO000146/24 de 06/12/2024, para o exercício de 2025/2026.

Publique-se.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2025.

Anselmo Linhares Fernandes  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PALMAS - STICCP, através do seu Presidente no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os trabalhadores da empresa ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL MAISON DES AMIS, para uma Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á em seu canteiro de obras, sito à Arso 61, Alameda 02, Lote 26, Conjunto de lotes L - Plano Diretor Sul - Palmas - TO, no dia 14 de fevereiro de 2025, com início às 07h00min com a quantidade de trabalhadores presentes. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Autorizar o Sindicato Laboral para celebrar o Aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) Registro TO000152/24 DE 11/12/2024, para o exercício de 2025/2026.

Publique-se

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2025.

Anselmo Linhares Fernandes  
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS  
ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ARAGUAÇU

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Oficial Interino, João Miguel dos Anjos, do Único Serviço Notarial e Registral de Araguaçu - TO, nos termos da Lei nº 9.514/1997 e suas alterações pela Lei nº 14.711/2023, FAZ SABER aos interessados que:

**DESTINATÁRIO DA INTIMAÇÃO: JOÃO BATISTA CONSENTINI FILHO:** Trata-se de notificação acerca do inadimplemento de obrigação garantida por alienação fiduciária e do direito à consolidação da propriedade do imóvel descrito a seguir: Local: Gleba de terras no loteamento denominado "Rio Escuro, Folha 02" e "Barro Alto, gleba 06". Área: 268,8321 ha (duzentos e sessenta e oito hectares, oitenta e três ares, vinte e um centiares). Matrícula: 6251, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Araguaçu-TO. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Norte Brasileiro, CNPJ 02.282.709/0001-52. **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 22.280.920,92 (vinte e dois milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e vinte reais e noventa e dois centavos.), atualizado até 06/02/2025, sujeito a acréscimos legais. **PRAZO PARA PAGAMENTO:** O prazo é de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta intimação, para quitação integral junto ao credor

fiduciário. **CONSEQUÊNCIAS DO NÃO PAGAMENTO:** A propriedade será consolidada em favor do credor fiduciário, podendo o imóvel ser levado a Leilão público conforme o art. 27 da Lei nº 9.514/1997. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Eventuais dúvidas ou manifestações deverão ser apresentadas no cartório responsável.

Araguaçu-TO, 06 de fevereiro de 2025.

João Miguel dos Anjos  
Oficial Interino - Portaria nº 3035/2023

**EDITAL**

**FÁBIO ROQUE DA SILVA ARAÚJO**, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei nº 6.766/1979.

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento ao artigo 19, da Lei 6.766/1979, §3º, que a empresa BAC Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ. 21.357.289/0001-70, com sede nesta Capital, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativo ao imóvel de sua propriedade matriculado sob o nº 130.836, denominado "ARSE 141 A", com área total de 497.595,40 m², sendo: Área de Preservação Permanente 01 (A.P.P. 01) de 72.514,83 m² e Área Ambientalmente Protegida (A.A.P. 01) de 66.976,16 m², restando uma Área Parcelável de 358.104,41 m², compreendendo 549 lotes residenciais, com área de 178.208,47 m²; 06 lotes de Portarias e Serviços com área de 1.821,33 m²; 11 Áreas Públicas Municipais (A.P.M) destinadas a Equipamentos Comunitários e Área Verde (Extra-Muro) com área de 36.493,20 m²; 10 Áreas Verdes de Esporte e Lazer (A.V.E.L.) com área de 17.910,27 m² e Sistema Viário com área de 105.661,26 m², conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 2.619, de 20 de Dezembro de 2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial, sendo obrigatório a publicação do mapa de localização.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Selo de Digital: 127613AAA982818 - Código de Validação JGU.

Fábio Roque da Silva Araújo  
Oficial Registrador

